RELATÓRIO E CONTAS

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS SGPS, S.A.



2013

ÍNDICE

	RELATÓRIO DE GESTÃO		2
	1.1 INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL1.2 ESTRUTURA ACCIONISTA E PARTICI	PADAS	3 3
	2.1 SITUAÇÃO ECONÓMICA INTERNACIO2.2 SITUAÇÃO ECONÓMICA - PORTUGA	DNALL	6 7
	3.1 ACTIVIDADE NACIONAL		9
	5 ANÁLISE FINANCEIRA		15
	6 PROPOSTA DE RESULTADOS		16
	7 NOTA DE AGRADECIMENTO		17
II III		AS ÀS CONTAS	
•••			
	1.1 ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO1.2 MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO	AÇÃO	128 129
	2	GAÕS SOCIAIS E DE FISCALIZAÇÃO	
		BUIÇÃO DE PELOUROS	
	4 ORGANIZAÇÃO		132
	5 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO		133

CARTA DO PRESIDENTE

Apesar da crise vivida nos mercados financeiros, o volume global de activos sob gestão atingiu 17.318 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 9,8% face ao ano anterior.

No âmbito da actividade desenvolvida, e ao nível dos Fundos de Investimento Mobiliário, apesar do significativo crescimento de activos sob gestão no Luxemburgo, o ano de 2013 foi globalmente marcado por uma redução nos activos sob gestão, em resultado da liquidação de alguns fundos e de um relevante volume de resgates ocorrido. Não obstante, a ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. manteve a sua posição de 2ª maior sociedade gestora nacional, sendo ainda de destacar a atribuição feita, em Maio de 2013, pela *Morningstar* dos prémios de melhor Sociedade Gestora Nacional de Obrigações. Foram também objecto de distinção alguns dos fundos geridos nas categorias de Melhor Fundo Nacional Obrigações Euro (Espírito Santo Obrigações Europa), Melhor Fundo Estrangeiro Obrigações Euro (Espírito Santo Estratégia Activa). Ao nível europeu, de realçar o fundo ES Eurobond – fundo distinguido como o melhor fundo de obrigações de taxa fixa no LIPPER EUROPE 2013, para os prazos de três, cinco e dez anos.

De referir ainda, o F.I.M. ES Liquidez, cuja politica de investimentos previa a exposição maioritária a activos do Grupo GES, tal como aprovada pela CMVM e ao abrigo da legislação então vigente, e que em 2013 atingiu um volume sob gestão de 2,1 mil milhões de euros, tendo, no âmbito da entrada em vigor do novo Regime Jurídico dos OIC e nos prazos indicados, procedido ao natural ajustamento em termos de rácios de exposição ao Grupo GES encontrando-se em compliance com as novas regras relevantes.

Saliente-se, ainda, a importante actuação do Banco Espírito Santo como principal comercializador dos fundos de investimento da ESAF numa conjuntura igualmente muito exigente para a actividade bancária corrente.

A actividade também registou uma evolução favorável nas áreas de Fundos de investimento Imobiliário, Gestão de Patrimónios e de Fundos de Pensões onde se observou um aumento dos volumes sob gestão face ao ano anterior, mantendo a ESAF em Portugal uma posição de relevo no ranking das Sociedades Gestoras em cada um das áreas destas áreas de actividade.

A nível internacional a actividade representava no final de 2013 cerca de 20% do total de activos sob gestão (24% no ano anterior) com um volume de cerca de 3,5 mil milhões de euros sob gestão, dos quais mais de 1,8 mil milhões no mercado Espanhol, contribuindo significativamente para o resultado consolidado apresentado.

O Resultado Consolidado do exercício foi de 22,4 milhões de euros destacando-se o contributo positivo das comissões líquidas geradas, num contexto que se manteve difícil para o negócio de gestão de activos. No seguimento da política dos anos anteriores, manteve-se em 2013 o esforço de contenção dos custos operacionais. Assim, registou-se um *cost to income* consolidado de 25,5%, valor significativamente inferior à média europeia, mantendo-se como uma referência no sector.

Do ponto de vista do negócio será mantida em 2014 a estratégia dos anos anteriores, assente essencialmente no lançamento de novos produtos em função das necessidades dos clientes e na racionalização da oferta de fundos, decorrente, também, dos impactos resultantes das alterações ocorridas no enquadramento legal de algumas das áreas de actividade.

Iremos igualmente dedicar uma especial atenção à consolidação do negócio internacional com o claro objectivo de aumentar a sua contribuição para o resultado consolidado da actividade de gestão de activos e reforçar a nossa capacidade de distribuição nos mercados internacionais.

Ricardo Espírito Santo Silva Salgado Presidente do Conselho de Administração

1 ESTRUTURA EMPRESARIAL

1.1 INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

A ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A. (ESAF), com um capital social de onze milhões setecentos e cinquenta mil euros, é a holding do Grupo Banco Espírito Santo que enquadra a actividade de gestão de activos financeiros.

No final do ano de 2013 o volume global de activos sob gestão atingiu cerca de 17,3 mil milhões de euros englobando toda a actividade de gestão de activos desenvolvida em Portugal e no estrangeiro (Espanha, Luxemburgo, Angola e Brasil) através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. As participadas nacionais da ESAF funcionam de um modo integrado, potenciando, assim, um nível de serviço com grande racionalidade operativa, salvaguardando, no entanto, a identidade e a separação patrimonial, financeira e jurídica de cada uma.

A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além da prestação de serviços de gestão discricionária e de carteiras.

			(mil	hares de euros)
	Volume glob	al de activos	sob gestão	Variação
	2011	2012	2013	2013/2012
Fundos de Investimento Mobiliário	4.420.338	4.863.495	3.875.668	-20,3%
Fundos de Investimento Imobiliário	1.201.613	1.830.906	1.855.338	1,3%
Fundos de Pensões	1.770.214	1.871.704	1.909.695	2,0%
Gestão Discricionária	7.766.451	7.208.003	9.677.692	34,3%
TOTAL:	15.158.616	15.774.108	17.318.393	9,8%

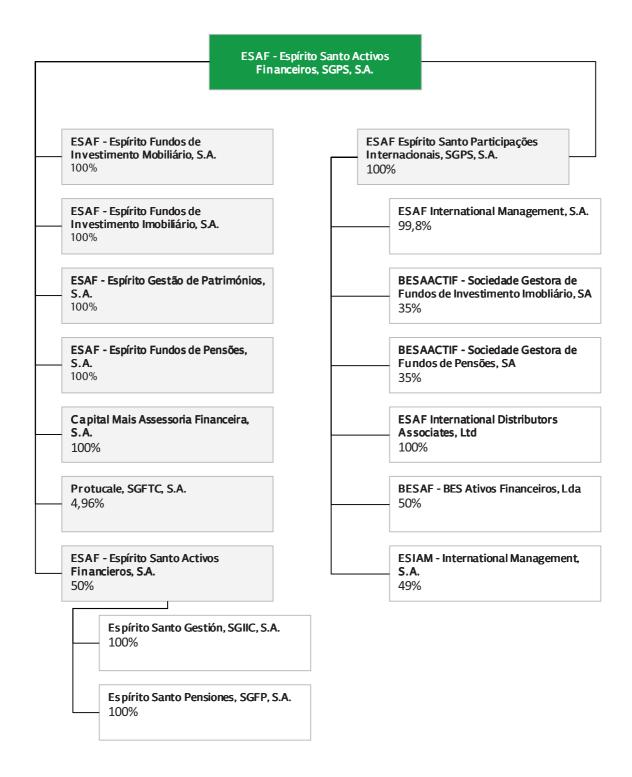
1.2 ESTRUTURA ACCIONISTA E PARTICIPADAS

Estrutura Accionista

Em 31 de Dezembro de 2013, a estrutura accionista da ESAF era constituída pelo Banco Espírito Santo, S.A. (89,9872%), Crédit Agricole, S.A. (10%), Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. (0,0043%), Banco Best – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. (0,0043%) e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (0,0043%).

Sociedades Participadas

No âmbito da actividade de Gestão de Activos integram a ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, SA um conjunto de empresas nacionais e internacionais:



1.3 ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Rui Manuel Duarte Sousa da Silveira (Presidente) Maria Madalena França e Silva de Quintanilha Mantas Moura (Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Espírito Santo Silva Salgado (Presidente) Fernando Fonseca Cristino Coelho (Vice-Presidente) José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva José Manuel Ferreira Neto

Amílcar Carlos Ferreira de Morais Pires Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa Enrique Cabanas Berdices João Pedro Corrêa D'Azevedo Guimarães

Pedro Jesus Escudero Diez Vincent Claude Paul Pacaud

CONSELHO FISCAL

José Manuel Macedo Pereira (Presidente)

Joaquim de Jesus Taveira dos Santos

KPMG & Associados, S.R.O.C., S.A. representada por Dr. Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC nº1233).

Dr. Jean-Éric Gaign (ROC nº 1013) (Vogal Suplente)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

"KPMG & Associados, S.R.O.C. (SROC n^{ϱ} 189) " representada por Dr. Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n^{ϱ} 1233)

Revisor Oficial de Contas Suplente, Dr. Jean-Éric Gaign (ROC nº 1013)

O Conselho de Administração delega a gestão corrente numa Comissão Executiva, composta pelos seguintes Administradores:

COMISSÃO EXECUTIVA

Fernando Fonseca Cristino Coelho (Presidente) Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa João Pedro Corrêa D'Azevedo Guimarães

2 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

2.1 SITUAÇÃO ECONÓMICA INTERNACIONAL

O ano de 2013 ficou marcado por uma recuperação da actividade económica global, particularmente visível nas principais economias desenvolvidas.

Nos Estados Unidos a economia observou um crescimento de 1,9% em 2013, em desaceleração face ao ano anterior (2,8%), mas com um comportamento mais dinâmico no 2º semestre (variação trimestral anualizada de 3,2% no 4º trimestre). O desempenho mais enfraquecido da actividade nos primeiros seis meses do ano traduziu sobretudo os efeitos, na procura interna, de um significativo aperto da política orçamental. Os progressos nos balanços das famílias e empresas, a recuperação no mercado de trabalho, a subida dos preços das habitações e o bom desempenho do mercado accionista contribuíram, por sua vez, para a recuperação da actividade na segunda metade do ano, com um maior dinamismo do consumo privado e do investimento. A recuperação da actividade traduziu-se numa melhoria do mercado de trabalho, com a taxa de desemprego a recuar de 8,1% para 6,7% da população activa.

O défice público americano recuou de 9,3% para 6,5% do PIB, reflectindo a contenção nos gastos públicos e a recuperação da actividade. Com uma política orçamental em trajectória de consolidação, coube à vertente monetária manter os instrumentos de estímulo à economia. Com a inflação em níveis reduzidos (próxima de 1,5%) e com a ausência de pressões inflacionistas, a Reserva Federal manteve, ao longo do ano, o programa de aquisição de activos (quantitative easing) definido em 2012, ao ritmo mensal de USD 85 mil milhões, mantendo também a target rate dos fed funds no intervalo compreendido entre 0% e 0,25%. No entanto, a melhoria da actividade permitiu ao Fed sinalizar a atenuação do quantitative easing, facto que veio a ser anunciado em Dezembro de 2013.

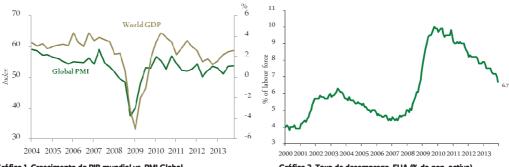


Gráfico 1. Crescimento do PIB mundial vs. PMI Global

Gráfico 2. Taxa de desemprego, EUA (% da pop. activa)

O bom desempenho das economias desenvolvidas foi também suportado por uma recuperação da actividade na Europa. De facto, o ano de 2013 foi marcado por uma estabilização das condições financeiras e económicas da Zona Euro, apesar da ocorrência de alguns factores adversos, de que se destacaram a instabilidade política em Itália e a crise financeira de Chipre. A maior estabilidade das condições dos mercados financeiros resultou do forte recuo dos riscos sistémicos associados à crise da dívida soberana, bem como de uma melhoria progressiva das perspectivas de crescimento da actividade. Também os novos passos no sentido da consolidação da união bancária contribuíram para a melhoria da confiança.

No conjunto do ano, o PIB da Zona Euro registou ainda uma contracção de 0,4%, explicada pelo recuo significativo da actividade no 1º trimestre. No entanto, o 2º trimestre foi já marcado por um crescimento positivo e por uma recuperação da actividade, que foi ganhando vigor até ao final do ano, devendo sublinhar-se a expansão do PIB de 0,5% no 4º trimestre. A taxa de desemprego manteve-se em níveis elevados, tendo subido, em termos médios, de 11,4% para 12,1% da população activa. Neste contexto, a inflação anual diminuiu de 2,5% em 2012 para 1,4% em 2013. Em Maio, o BCE reduziu a principal taxa de juro de referência em 25 pontos base, de 0,75% para

0,5%, e em Novembro, face a uma expressiva desaceleração dos preços (com a taxa de inflação homóloga a descer para 0,7%), levou a cabo uma nova redução de 25 pontos base naquela taxa, para um mínimo de 0,25%. Para além destas decisões, o BCE prolongou até (pelo menos) meados de 2015 a provisão ilimitada de liquidez nas operações de refinanciamento. Por outro lado, implementou um inédito regime de *forward guidance* relativamente à política monetária, sinalizando a manutenção dos juros de referência em níveis baixos por um período de tempo prolongado. No entanto, a Euribor a 3 meses subiu 6 bps no 4º trimestre e 10 bps no ano, para 0,287%, reflectindo sobretudo a redução da liquidez associada ao aumento de reembolsos dos LTROs por parte dos bancos. O EUR apreciou-se perto de 4,5% face ao USD, para EUR/USD 1,379.

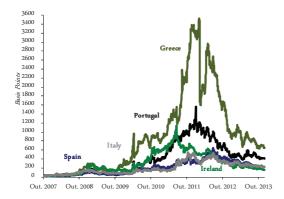




Gráfico 3. Spreads da dívida pública a 10 anos vs. Alemanha

Gráfico 4. Índice de Sentimento Económico, Zona Euro

2.2 SITUAÇÃO ECONÓMICA - PORTUGAL

Em Portugal, o desempenho favorável das exportações e uma tendência de estabilização na procura interna traduziram-se numa recuperação da actividade a partir do 2º trimestre de 2013. O PIB registou uma queda anual de 1,4% em 2013, mas com variações trimestrais positivas a partir do 2º trimestre (1,1%, 0,3% e 0,5%) e com o regresso a crescimentos homólogos no 4º trimestre (1,6%, após 11 trimestres de contracção). Esta evolução intra-anual da actividade económica coincidiu com uma melhoria gradual dos indicadores de confiança das famílias e empresas, com o Indicador de Sentimento Económico da Comissão Europeia a aproximar-se da respectiva média de longo prazo.

O crescimento da economia portuguesa manteve-se, no entanto, condicionado pelo processo de *deleveraging* em curso nos diferentes sectores. No conjunto do ano, o consumo privado e a formação bruta de capital fixo registaram quedas em termos reais (-1,7% e -6,6%, respectivamente), ainda que significativamente menos intensas do que em 2012 e em recuperação na parte final do ano. À evolução anual do consumo privado correspondeu um aumento da capacidade líquida de financiamento das famílias, para um valor próximo de 7,5% do PIB, suportado por uma subida da respectiva taxa de poupança, para um valor próximo de 13,5% do rendimento disponível. Por sua vez, as empresas voltaram a reduzir as respectivas necessidades líquidas de financiamento, para um valor inferior a 2% do PIB, para o que terá contribuído uma nova redução do investimento.

Neste contexto, a economia registou uma perda de cerca de 120 mil empregos no conjunto do ano, sustentando a manutenção de uma taxa de desemprego elevada (16,3% da população activa, em termos médios anuais, após 15,7% em 2012). A evolução do mercado de trabalho acompanhou, no entanto, o perfil intra-anual da actividade económica. A taxa de desemprego recuou de 17,7% para 15,3% da população activa entre o 1º e o 4º trimestres de 2013, com esta descida suportada pela criação de perto de 130 mil empregos nos últimos três trimestres do ano, bem como por uma redução da população activa (associada, em parte, a um elevado fluxo de emigração).

As exportações terão registado um crescimento real de 5,6% em 2013, com contributos positivos das mercadorias e dos serviços, destacando-se o aumento da capacidade produtiva e

exportadora de combustíveis e a forte procura externa dirigida ao sector do turismo. Em conjunto com o aumento da poupança interna, este resultado contribuiu para a obtenção de um excedente de 2,6% do PIB no saldo conjunto das balanças corrente e de capital. A recuperação da actividade e as medidas de consolidação orçamental contribuíram para uma redução do défice das Administrações Públicas (ajustado pelos critérios da Troika) para um valor em torno de 4,5%, abaixo da meta de 5,5% do PIB. Portugal regressou aos mercados de capitais com uma operação de troca de dívida em Dezembro (de EUR 6,6 mil milhões), a que se seguiram, no início de 2014, emissões sindicadas a 5 e 10 anos, num montante global de EUR 6,25 mil milhões. Após um máximo de 7,5% em Julho, a *yield* das OTs a 10 anos fechou o ano em 6,13%, prolongando a tendência de descida no início de 2014, para valores inferiores a 5%. O PSI-20 valorizou-se cerca de 16% em 2013.

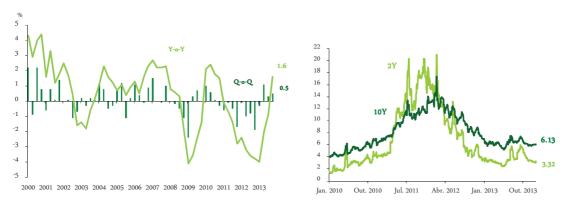


Gráfico 5. Crescimento do PIB, Portugal (Tx.trimestral e homóloga,%) Gráfico 6. Yields das OTs a 2 e 10 anos (%)

3 ÁREAS DE NEGÓCIO

3.1 ACTIVIDADE NACIONAL

A actividade da ESAF em Portugal apresentou, em termos consolidados um total de activos sob gestão de cerca de 13,8 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 15% face ao ano anterior. O volume de activos sob gestão está distribuído pelas actividades de gestão de fundos mobiliários, imobiliários, pensões e gestão discricionária.

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

O ano de 2013 ficou marcado pela recuperação dos montantes sob gestão no mercado nacional de Fundos de Investimento Mobiliário, tendo-se registado um ligeiro aumento (+0,5%) face ao ano de 2012. Globalmente os volumes sob gestão passaram de 12.295 milhões de euros em finais 2012 para 12.356 milhões de euros em finais de 2013.

No âmbito regulamentar, de registar a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva nº 2009/65/CE de 13 de Julho de 2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, e das Directivas nº 2010/43/EU e nº 2010/42/EU mais conhecidas pela designação UCITS IV. Com a publicação deste pacote legislativo, a UE visou aproximar, no plano comunitário, as condições de concorrência entre os fundos de investimento e proporcionar uma protecção mais eficaz e mais uniforme aos participantes. Por outro lado, veio eliminar as restrições à livre comercialização de fundos de investimento mobiliário harmonizados no seio dos países da União Europeia. Esta regulamentação foi transposta para a legislação nacional através da publicação do Decreto-lei 63-A/2013 de 10 de Maio, que consubstancia o novo Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo.

Esta nova legislação impôs, também, à gestão de fundos mobiliários novos limites em termos de exposição aos grupos financeiros nos quais se inserem. Refira-se, neste âmbito, o ES Liquidez, que até à entrada em vigor do novo Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo concentrava a maior parte do seu investimento em activos do Grupo GES, tendo dentro do prazos indicados para para a adaptação das carteiras à nova legislação, e tal como outros fundos do Mercado, adequado a sua carteira aos novos rácios de investimento.

De referir, ainda, que em 2014, se perspectivam outros dois momentos importantes do ponto de vista regulamentar e com impacto na actividade prosseguida, com a transposição para a ordem jurídica portuguesa da AIFMD - Directiva dos Gestores dos Fundos Alternativos, bem como com a utilização da autorização legislativa, constante do Orçamento de Estado de 2014, para o governo alterar a forma de tributação dos fundos de investimento pela aplicação do método de tributação "à saída", significando a passagem da tributação da esfera do fundo para o âmbito do participante.

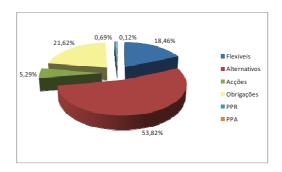
A ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. apresentava em 31 de Dezembro de 2013 um volume sob gestão de 2.054 milhões de Euros, o que representa uma redução de cerca de 29,1% relativamente ao ano anterior. Esta situação resultou, sobretudo, da conjugação de dois factores: a liquidação dos fundos ES Rendimento Fixo VII por terem atingido o prazo de duração e um substancial volume de resgates ocorrido em alguns fundos, nomeadamente fundos de obrigações

(milhares de euros)

	31.12.2013
Fundos de Obrigações	444.036
Fundos de Acções	108.737
Fundos Flexíveis	379.009
Fundos de Investimento Alternativo	1.105.205
Fundos de Poupança	16.639

Em 31 de Dezembro de 2013 a Sociedade apresentava uma quota de mercado de 16,6%, tendo mantido a 2ª posição no ranking das Sociedades Gestoras de FIM do mercado nacional.

No final do ano de 2013 a Sociedade tinha sob gestão 29 fundos mobiliários abrangendo um vasto leque de tipologias: fundos de obrigações, fundos de acções, fundos flexíveis, fundo poupança acções, fundo de poupança reforma e fundos de investimento alternativo.



Como consequência da queda no volume de activos sob gestão registou-se uma diminuição dos resultados da Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, que atingiram o valor de 7.702.764 euros, o que representa uma redução de cerca de 16% face a 31 de Dezembro de 2012.

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em 31 de Dezembro de 2013, o mercado nacional de Fundos de Investimento Imobiliário apresentou um aumento de 7,4% desde o início do ano, passando de 11.445 milhões de Euros para 12.292 milhões de Euros de activos sob gestão. Estes activos encontravam-se distribuídos por mais de 250 fundos de investimento, representando os fundos fechados cerca de 52% dos activos e os fundos abertos cerca de 34%. Os fundos imobiliários de Arrendamento Urbano, os fundos de Reabilitação e os fundos Florestais, representavam os restantes cerca de 14% do mercado de Fundos de Investimento Imobiliário português.

O Volume sob gestão dos fundos imobiliários geridos pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (ESAF-FII) atingiu em 31 de Dezembro de 2013 um montante de mais de 1.041 milhões de Euros, representando um aumento de cerca 6% face ao ano anterior. Com uma quota de mercado de 8,47%, a ESAF - FII, ocupa a 4ª posição no ranking das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário do nosso Mercado.

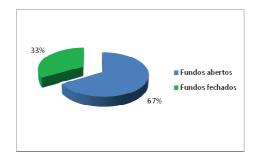
A Sociedade tinha sob gestão 30 fundos de investimento, dos quais dois são fundos de investimento imobiliário abertos – Gespatrimónio Rendimento e Espírito Santo Logística – que no seu conjunto representavam um volume global líquido de cerca de 694 milhões de Euros.

O Fundo Gespatrimónio Rendimento ocupava a segunda posição no ranking do mercado nacional de fundos de investimento imobiliário, no que a volume dos activos respeita, tendo o Fundo Espírito Santo Logística obtido a melhor rendibilidade no segmento dos Fundos Imobiliários Abertos de Rendimento em 2013, registando uma rentabilidade líquida de 2,9%. Não obstante, registou-se uma redução de volumes dos fundos de investimento imobiliários abertos sob gestão (-5,3%) devido à diminuição dos activos sob gestão do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Gespatrimónio Rendimento (-6,7%) e estabilização do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Logística (+0,9%).

No que concerne a fundos imobiliários fechados, a Sociedade gestora tinha 28 fundos sob gestão, que se destinam a investidores que pretendam realizar uma aplicação organizada em investimentos imobiliários por um período de tempo predeterminado. No decorrer de 2013 a sociedade passou a gerir mais um fundo imobiliário fechado, tendo registado em igual período um aumento de 39% no volume sob gestão do segmento.

(mil	hares	de	PHILLIP	١

	31.12.2013
Fundos Imobiliários Abertos	693.585
Fundos Imobiliários Fechados	347.149



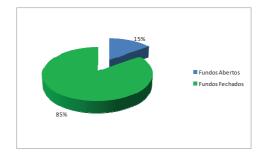
O exercício de 2013 ficou marcado por uma forte recuperação dos resultados da Sociedade Gestora de Fundos Imobiliários, que atingiram o valor de 3.637.900 Euros, o que representa um aumento de cerca de 46% face a 31 de Dezembro de 2012, como consequência da melhoria na margem líquida dos fundos sob gestão, decorrente da redução das comissões pagas aos comercializadores.

FUNDOS DE PENSÕES

Em 31 de Dezembro de 2013, o mercado nacional dos Fundos de Pensões apresentou um aumento de cerca 5,1% face a 31 de Dezembro de 2012, passando de 14.073 milhões de euros para 14.788 milhões de euros.

A ESAF- Espírito Santo Fundos de Pensões, S.A. (ESAF-FP) detinha no final do exercício de 2013 uma quota de mercado de 11,9%, sendo que os activos sob gestão da Sociedade atingiram cerca de 1.758 milhões de euros representando um aumento de 7,3% face ao ano anterior, com destaque para o aumento de cerca de 11% dos activos no segmento dos Fundos de Pensões Abertos.

Os Fundos de Pensões geridos pela ESAF-FP são representados por 8 Fundos de Pensões Abertos e 23 Fundos de Pensões Fechados, que apresentavam à data a seguinte distribuição:



(euros)

	31.12.2013
Fundos de Pensões Abertos	263.590.142
Fundos de Pensões Fechados	1.494.464.780

No exercício de 2013 registou-se uma forte recuperação dos resultados da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, que atingiram o valor de 1.944.971 Euros, o que representa um aumento de cerca de 39% face a 31 de Dezembro de 2012.

GESTÃO DISCRICIONÁRIA

Em 31 de Dezembro de 2013, o mercado nacional de gestão de patrimónios apresentou um aumento de cerca 4,4% desde o início do ano no volume de activos sob gestão, passando de 52.242 milhões de Euros para 54.609 milhões de Euros.

Em 2013, o volume total de activos sob gestão da Sociedade atingiu 8.973 milhões de Euros, o que representa um aumento de 38% face ao ano anterior, mantendo-se a ESAF - ESGP como a 3ª maior Sociedade Gestora neste segmento de mercado, com uma quota de mercado de mais de 16%.

No exercício de 2013 registou-se uma forte recuperação dos resultados da Sociedade, que atingiram o valor de 3.462.480 Euros, o que representa um aumento de cerca de 29% face ao ano homólogo, consequência do aumento nos volumes de activos geridos e, consequentemente, das comissões de gestão recebidas

3.2 ACTIVIDADE INTERNACIONAL

A presença da ESAF a nível internacional é efectuada, nomeadamente, através das suas participadas ESAF - International Management S.A. (Luxemburgo), Espírito Santo Activos Financieros, S.A. (Espanha), BESAACTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (Angola), BESAACTIF Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA (Angola) e BESAF-BES Ativos Financeiros, Ltda (Brasil).

LUXEMBURGO

A actividade no Luxemburgo é exercida, nomeadamente, através da ESAF- International Management S.A. uma sociedade constituída para o efeito, que gere dois fundos FCP – Fonds Commun de Placement - ES Fund e Active Allocation Fund - e dois SICAV harmonizados - European Responsible Fund e Espírito Santo Rockefeller Global SICAV.

Por outro lado, a ESAF – Espírito Santo Gestão de Património, S.A. enquanto *Investment Manager*, faz a gestão financeira de 2 fundos sob a forma de SiCAV, (Caravela Fund e Espírito Santo Investments SICAV SIF), vocacionados para clientes com ópticas de risco e perfis de investimento distintos, e de um *Exchange-traded Fund* – o ESAF NYSE Euronext Iberian ETF.

No seu conjunto, estes portfolios representavam em termos agregados, no final de 2013, mais de 1.262 milhões de euros, o que representa um crescimento de cerca de 77% face ao anterior. Para este crescimento contribuiu significativamente o lançamento do Espírito Santo Investments SICAV SIF e do fundo Caravela Short Term.

O ES Fund, constituído por 13 compartimentos activos (fundos de acções e obrigações), e o Active Allocation Fund, destinados a clientes particulares e institucionais, atingiram um volume de cerca de 570 milhões de euros. O European Responsible Fund SICAV atingiu no final de 2013 mais de 9.7 milhões de euros.

O Espírito Santo Rockefeller Global SICAV – Energy Fund, que resulta de uma parceria entre o Grupo Espírito Santo e a sociedade gestora de activos norte-americana Rockefeller & Co., Inc., para a gestão e comercialização de um Fundo de investimento dedicado exclusivamente ao sector da energia tinha no final do ano de 2013 um património de cerca de 22 milhões de euros.

De igual modo, no final de 2013, o Caravela Fund SICAV, composto por 6 compartimentos, atingiu um volume de mais de 185 milhões de euros e o fundo ESAF NYSE Euronext Iberian ETF, 1º ETF sobre um índice Ibérico, representava cerca de 31 milhões de euros.

ESPANHA

Em Espanha, a actividade da ESAF é representada pela Espírito Santo Activos Financieros, S.A., holding da qual a ESAF-SGPS detém 50% do capital e que, por sua vez, é detentora a 100% das seguintes participações:

- Espírito Santo Pensiones, SGFP, S.A. Sociedade Gestora de Fundos de Pensões;
- Espírito Santo Gestion, SGIIC, S.A. Sociedade Gestora de Fundos de Investimento.

O volume total de activos sob gestão, para as actividades de Gestão de Fundos Mobiliários, Fundos de Pensões e Gestão Discricionária (SICAV's e Carteiras), atingiu 1.814 milhões de euros no final de 2013, distribuídos da seguinte forma:

	(milhares de euros)
	31.12.2013
Fundos de Investimento Mobiliários	1.130.167.918
Fundos de Pensões	148.629.276
Gestão Discricionária (SICAVs e carteiras)	535.512.883

ANGOLA

A ESAF está presente em Angola na gestão de fundos de investimento e de fundos de pensões, tendo para o efeito constituído localmente, em conjunto com o BES Angola, duas sociedades - a BESAACTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos, S.A., e a BESAACTIF Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, nas quais participa em 35% do capital.

A BESAACTIF – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento S.A., gere actualmente dois fundos imobiliários que no final de 2013 representavam no seu conjunto cerca de 815 milhões de euros.

A BESAACTIF Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA., tem sob sua gestão o Fundo de Pensões BESA Opções Reforma que em 31/12/2013 representava cerca de 3 milhões de euros.

BRASIL

A actividade de gestão de activos no Brasil foi desenvolvida através da BESAF - BES Ativos Financeiros Ltda., que a final de 2013 tinha sob gestão carteiras com um volume de cerca de 259 milhões de euros. A Sociedade manteve durante o todo o exercício uma estratégia de colocação dos seus produtos através de acordos com diversas entidades distribuidoras.

No sentido de potenciar o desenvolvimento do negócio, está a ser avaliada a possibilidade de integração da actividade desta sociedade com outra sociedade indirectamente participada pelo Banco Espírito Santo, cujo objecto social integra não só as actividades previstas pela BESAF, mas proporciona também a possibilidade de desenvolvimento de um conjunto de produtos e serviços complementares ao da gestão de activos financeiros.

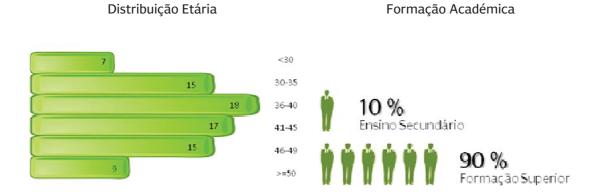
4 COLABORADORES

A ESAF tem uma política de recursos humanos orientada para a valorização e desenvolvimento dos seus colaboradores, no contexto da actividade e objectivos prosseguidos nas diferentes áreas de negócio da ESAF.

Quem Somos

Em 31 de Dezembro a ESAF tem ao seu serviço 81 colaboradores (2012: 81 colaboradores), sendo esta uma equipa jovem e dinâmica onde 70% dos Colaboradores tem menos de 45 anos e 90% do total de todos os funcionários tem formação superior.

É no entanto, e simultaneamente, uma equipa experiente, com uma antiguidade média na ESAF de 11 anos.



Apostamos nas Melhores Condições

Face ao actual contexto socioeconómico vivido em Portugal, a ESAF continuou o investimento nos apoios e benefícios aos colaboradores tendo, ainda, decidido reforçá-lo em 2013 com novos e diferentes apoios. Estes incidiram, nomeadamente, na conciliação Trabalho – Família (comparticipação nos encargos com o pagamento dos passes sociais de transporte), saúde (copagamento de despesas de saúde) e educação (atribuição de subsídios à primeira infância, subsídios de apoio escolar e apoio a crianças e jovens com necessidades especiais).

Desenvolvemos o Talento e a Excelência

A formação é um pilar essencial no desenvolvimento dos colaboradores, permitindo aumentar a produtividade dos recursos disponíveis de forma mais eficaz. Neste sentido, durante 2013 foram promovidas acções de formação que abrangeram todo o universo de colaboradores, nomadamente por recurso a acções de *e-learning* e/ou presenciais.

Relativamente às acções de formação implementadas, adaptadas às características específicas da actividade da ESAF, verificou-se uma preocupação na actualização e evolução das qualificações existentes.

Este esforço contínuo contribui para a excelência e a performance que a ESAF tem vindo a atingir, e que se manifesta, entre outros aspectos, na nomeação, pela *Morningstar*, como "Melhor Sociedade Gestora de Fundos em 2013", em Portugal, para além de várias outras distinções (nacionais e internacionais) de que foram objecto alguns dos seus fundos ou produtos comercializados.

5 ANÁLISE FINANCEIRA

No final do exercício de 2013, e não obstante o acréscimo global verificado nos volumes de activos sob gestão considerando as diferentes áreas de actividade das suas participadas, a ESAF apresentou um resultado líquido consolidado de 22.448 milhares de euros, o que reflecte um decréscimo face ao ano homólogo de 14,8%.

A evolução do resultado obtido, face ao ano anterior, explica-se pela redução do produto bancário, por no exercício de 2012 esse ter registado, no âmbito da actividade desenvolvida em Espanha, uma compensação pela resolução do acordo de comercialização com o Banco Pastor, montante este com impacto muito relevante nos valores de 2012 e não repetível em 2013. Contribuiu também para esta redução do resultado consolidado o registo de perdas por imparidade em alguns activos relacionados com actividades internacionais.

Não obstante, de sublinhar um crescimento das comissões líquidas recebidas (+1,28%), sobretudo por comissões de performance obtidas, num contexto que se manteve difícil para o negócio de gestão de activos.

De relevar, ainda, que a actividade internacional contribuiu com cerca de 15% para o Resultado Liquido registado, esperando-se que o desenvolvimento e consolidação destas actividades permitam incrementar no futuro a sua contribuição para os resultados da ESAF.

Os custos operativos ascenderam a 11,501 milhões de euros (2012: 11,535 m.€), reflectindo o esforço contínuo de redução e contenção custos com pessoal, gastos gerais e administrativos,

No ano de 2013, o *Cost to Income* (25,48%) registou uma evolução ligeiramente desfavorável face ao registo do ano anterior (23,91%), explicada pela redução do Produto Bancário (-6,44%), relativamente à estabilidade apresentada nos custos operativos (-0,29%) continuando, no entanto, a traduzir um elevado nível de eficiência operacional.

No que respeita à rentabilidade dos capitais próprios (ROE), não obstante a redução de resultados pelos motivos acima indicados, em termos consolidados registou-se um ROE de 22,35% (2012: 30,23%).

(milhares de euros)

	2012	2013	Variação
Balanço			
Activo	129 174	138 069	6,89%
Capital e Reservas	113 566	122 869	8,19%
Conta de Exploração			
Resultados Financeiro	2 871	915	-68,13%
+ Serviço a clientes	38 337	38 828	1,28%
= Produto Bancário Comercial	41 208	39 743	-3,56%
+ Resultados de operações financeiras e diversos	7 039	5 395	-23,35%
= Produto Bancário	48 247	45 138	-6,44%
- Custos Operativos	11 535	11 501	-0,29%
- Provisões e Impostos	10 347	11 180	8,05%
= Resultados antes de impostos e interesses que não controlam	26 366	22 457	-14,82%
- Interesses que não Controlam	7	9	28,57%
= Resultados do Exercício	26 358	22 448	-14,84%
Indicadores de Eficiência			
Cost to Income (%)	23,91%	25,48%	6,57%
Indicadores de Rendibilidade			
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE) (%)	30,23%	22,35%	-26,05%

6 PROPOSTA DE RESULTADOS

No dia 19 de Novembro de 2013, por iniciativa do Conselho de Administração e após observado o cumprimento de todos os requisitos legais requeridos para o efeito, foi deliberado efectuar uma distribuição antecipada de dividendos no montante de 7.990.000 euros.

Tendo presente que a ESAF SGPS, S. A., numa base individual, encerrou o exercício de 2013 com um resultado líquido positivo de 1.412.069,48 euros, apurado em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal, é proposto pelo Conselho de Administração da sociedade, que o resultado do exercício de 2013, no montante de 1.412.069,48 euros, seja integralmente afecto à distribuição de dividendos e que dos resultados acumulados, sejam distribuídos 9.687.930,52 euros, perfazendo um montante global de 11.100.000 euros correspondente à distribuição antecipada de dividendos, no valor de 7.990.000 euros deliberada em 19 de Novembro de 2013 e paga em 10 Dezembro 2013 e a um valor de 3.110.000 euros de resultados acumulados agora a distribuir.

7 NOTA DE AGRADECIMENTO

O Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos os que contribuíram para o desenvolvimento da ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A. e Sociedades participadas e, nomeadamente, pela confiança dos seus Clientes e Accionistas, pela lealdade e dedicação dos seus Colaboradores, pela colaboração dos Bancos Depositários e Entidades Comercializadoras, na forma como concretizam as tarefas inerentes às suas funções e pela cooperação das Autoridades de Supervisão.

Lisboa, 28 de Março de 2014

O Conselho de Administração

Ricardo Espírito Santo Silva Salgado
Fernando Fonseca Cristino Coelho
José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva
José Manuel Ferreira Neto
Amílcar Carlos Ferreira de Morais Pires
Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa
Enrique Cabanas Berdices
João Pedro Corrêa D'Azevedo Guimarães
Pedro Jesus Escudero Diez
Vincent Claude Paul Pacaud

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Ш

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

		(Montantes expressos em euros	
	Notas	31.12.2013	31.12.2012
Juros e proveitos similares	6	914 969	2 565 677
Juros e custos similares	6		(94)
Margem financeira	6	914 969	2 565 583
Rendimentos de instrumentos de capital		228	305 897
Rendimentos de serviços e comissões	7	53 864 777	52 402 241
Encargos com serviços e comissões	7	(15 036 344)	(14 065 444)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	12	1 040 416	91 789
Resultados de reavaliação cambial		(27 106)	(8800)
Outros resultados de exploração	8	1 678 036	346 629
Proveitos operacionais		42 434 976	41 637 895
Custos com pessoal	9	(6 177 103)	(6 015 930)
Gastos gerais administrativos	11	(5 155 603)	(5 251 791)
Depreciações e amortizações	17 e 18	(168 310)	(267 176)
Provisões líquidas de reposições e anulações	21	(320 303)	(1 887 312)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	19 e 20	(2 042 849)	(27 833)
Resultados de associadas (equivalência patrimonial)	19	2 701 800	6 607 019
Resultados de alienação de outros activos		1 916	2 200
Custos operacionais		(11 160 452)	(6 840 823)
Resultado antes de impostos		31 274 524	34 797 072
Impostos			
Correntes	22	(8 802 852)	(8 617 566)
Diferidos	22	(14 070)	186 152
Resultado líquido do exercício		22 457 602	26 365 658
Atribuível aos accionistas da Sociedade	13	22 448 386	26 358 328
Atribuível aos interesses que não controlam	24	9 216	7 330
		22 457 602	26 365 658
Resultados por acção básicos	13	9,55	11,22
Resultados por acção diluídos (em euros)	13	9,55	11,22
		-,55	,

O Técnico Oficial de Contas A Administração

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

	31.12.2013	31.12.2012
Resultado líquido do exercício	22 457 602	26 365 658
Outro rendimento integral		
Itens que não serão reclassificados para resultados		
Desvios actuariais dos fundos de pensões	(1 152 132)	191 844
Impostos diferidos	(26 676)	42 657
	(1 178 808)	234 501
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados Activos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas do exercício Reclassificação de ganhos e perdas incluídos em	(951 715)	653 170
resultados do exercício	1 040 416	91 789
Impostos diferidos	(23 506)	(197 415)
	65 195	547 544
	(1113613)	782 045
Rendimento integral reconhecido no exercício	21 343 989	27 147 703
Atribuível aos accionistas da Sociedade	21 334 773	27 140 373
Atribuível aos interesses que não controlam	9 216	7 330
	21 343 989	27 147 703

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em euros)

		(WOIItailles e	expressos em euros)	
	Notas	31.12.2013	31.12.2012	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		1 100	1 100	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	11 327 311	16 013 455	
Activos financeiros disponíveis para venda	15	53 125 978	40 663 720	
Aplicações em instituições de crédito	16	29 476 849	23 893 664	
Activos tangíveis	17	375 766	363 543	
Activos intangíveis	18	141 683	213 429	
nvestimentos em associadas	19	30 053 313	28 374 556	
Activos por impostos correntes	22	683 321	2 015 458	
Activos por impostos diferidos	22	867 543	903 346	
Outros activos	20	12 015 963	16 731 912	
Total de Activo		138 068 827	129 174 183	
Passivo				
Provisões	21	4 566 613	5 243 663	
Passivos por impostos correntes	22	2 582 395	2 087 520	
Passivos por impostos diferidos	22	182 878	154 429	
Outros passivos	23	7 868 348	8 122 816	
Total de Passivo		15 200 234	15 608 428	
Capital Próprio				
Capital	24	11 750 000	11 750 000	
Reservas de justo valor	24	507 227	442 032	
Outras reservas e resultados transitados	24	96 141 691	84 029 853	
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas da Sociedade		22 448 386	26 358 328	
Dividendos antecipados		(7 990 000)	(9 024 000	
Total de capital próprio atribuível aos accionistas da Sociedade		122 857 304	113 556 213	
nteresses que não controlam	24	11 289	9 542	
Total de Capital Próprio		122 868 593	113 565 755	
Total de Passivo e Capital Próprio		138 068 827	129 174 183	
O Técnico Oficial de Contas			A Administração	

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

							(Montantes e	(Montantes expressos em euros)
	Capital	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado Iíquido do exercício	Dividendos antecipados	Capital próprio atribuível aos accionistas da Sociedade	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	11 750 000	(105 512)	81 145 375	24 246 287	(12 102 500)	104 933 650	8 266	104 941 916
Rendimento integral								
Outro rendimento integral Desvios actuariais dos fundos de pensões	•	•	191 844	•	•	191 844	1	191 844
Impostos diferidos	•	•	42 657	•	•	42 657	1	42 657
Activos financeiros disponíveis para venda Alterações de insteadaler de activos								
financeiros disponíveis para venda	•	744 959		,	•	744 959	,	744 959
Impostos diferidos	•	(197 415)	•	•	•	(197 415)	1	(197 415)
Resultado líquido do exercício	•	•	•	26 358 328	•	26 358 328	7 330	26 365 658
Total do rendimento integral reconhecido no exercício	1	547 544	234 501	26 358 328	1	27 140 373	7 330	27 147 703
Constituição de reservas	1	1	2 668 656	(3 002 287)		(333 631)	1	(333 631)
Distribuição accionista	•	1	•	(21 244 000)	12 102 500	(9 141 500)	1	(9 141 500)
Dividendos antecipados	'	1	1	•	(000 450 6)	(9 024 000)	•	(9 024 000)
Transferência para resultados transitados	•	•	(18 679)	•	•	(18 679)	•	(18 679)
Outras variações em interesses que não controlam	1	1	•			•	(6 054)	(6 054)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	11 750 000	442 032	84 029 853	26 358 328	(9 024 000)	113 556 213	9 542	113 565 755
Rendimento integral								
Outro rendimento integral			(55, 53, 57, 57, 57, 57, 57, 57, 57, 57, 57, 57			(60, 63, 17)		(115717)
Desvios actuariais dos tundos de pensoes Impostos diferidos			(26 676)			(26 676)		(26 676)
Activos financeiros disponíveis para venda								
Allelações de Justo valoi de activos financeiros disponíveis para venda		88 701				28 701		88 701
Impostos diferidos		(23 506)				(23 506)		(23 506)
Resultado líquido do exercício	•		•	22 448 386	•	22 448 386	9 2 1 6	22 457 602
Total do rendimento integral reconhecido no exercício	1	65 195	(1178808)	22 448 386	1	21334773	9 2 1 6	21 343 989
Constituição de reservas	•		13 310 606	(13 809 328)		(498 722)	1	(498 722)
Distribuição accionista	•	•	•	(12 549 000)	9 024 000	(3 525 000)	•	(3 525 000)
Dividendos antecipados	•	1	•	•	(000 066 2)	(000 066 2)	i	(000 066 2)
Transferência para resultados transitados	•	•	(19 960)	•	•	(19 960)	•	(19 960)
Outras variações em interesses que não controlam		1	•	1		•	(7 469)	(7 469)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	11 750 000	507 227	96 141 691	22 448 386	(7 990 000)	122 857 304	11 289	122 868 593
O Técnico Oficial de Contas								A Administração

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

21

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em euros)

		(Montante:	s expressos em euros)
N	lotas	31.12.2013	31.12.2012
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		773 403	1 810 740
Juros e custos pagos		-	(45)
Serviços e comissões recebidos		60 190 180	52 003 074
Serviços e comissões pagos Recebimentos de clientes		(15 191 533) 4 248 662	(11 571 719) 4 618 608
Pagamentos a fornecedores		(10 919 841)	(12 920 193)
Pagamentos a empregados		(5 036 759)	(5 126 532)
		34 064 112	28 813 933
Outros activos e passivos operacionais		(14 341 477)	3 801 801
Fluxos de caixa das actividades operacionais,			
antes de impostos sobre os lucros		19 722 635	32 615 734
Impostos sobre os lucros (pagos) / recebidos		(6 893 549)	(7 921 872)
Fluxos de caixa das actividades operacionais		12 829 086	24 693 861
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Dividendos recebidos		228	305 897
Aquisição de imobilizações		(18 424)	-
Alienação de imobilizações		1 900	2 200
Compra / Venda de Activos Financeiros disponíveis para venda		(5 200 000)	(22 563 684)
Fluxos de caixa das actividades de investimento		(5 216 296)	(22 255 587)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Dividendos pagos		(11 515 000)	(18 165 500)
Aumento de capital		(783 832)	-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		(12 298 832)	(18 165 500)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivale	entes	(102)	(47)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(4 686 144)	(15 727 273)
Caixa e equivalentes no início do período		16 014 555	31 741 828
Caixa e equivalentes no fim do período		11 328 411	16 014 555
		(4 686 144)	(15 727 273)
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa		1 100	1 100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	11 327 311	16 013 455
		11 328 411	16 014 555
O Técnico Oficial de Contas			A Administração
			•

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em ei	uros)
----------------------------	------	---

	(Montantes expre	essos em euros)
Notas	31.12.2013	31.12.2012
5	23 880	1 075 327
5	-	(1)
	23 880	1 075 326
6	16 241 877	17 975 464
7	1 804 028	2 029 403
7	(1575)	(43 323)
11	725 675	91 759
	1 916	2 200
8	633 346	498 540
	19 429 147	21 629 369
9	(1 381 037)	(1 335 250)
10	(1 995 779)	(2 124 789)
16 e 17	(148 945)	(219 610)
18	(14 465 456)	-
	(17 991 217)	(3 679 649)
	1 437 930	17 949 720
21	(25 861)	(22 508)
	1 412 069	17 927 212
12	0,60	7,63
12	0.60	7,63
	5 5 6 7 7 11 8 9 10 16 e 17 18	Notas 31.12.2013 5 23 880 23 880 23 880 6 16 241 877 7 1 804 028 7 (1 575) 11 725 675 1 916 8 8 633 346 19 429 147 9 (1 381 037) 10 (1 995 779) 16 e 17 (148 945) 18 (14 465 456) (17 991 217) 1 437 930 21 (25 861) 1 412 069 12 0,60

O Técnico Oficial de Contas A Administração

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em euros)

	(3303 CITI Cai 03)
Notas	31.12.2013	31.12.2012
	1 412 069	17 927 212
23	212 449	334 887
23	(56 299)	(88 745)
	156 150	246 142
	1 568 219	18 173 354
	23	1 412 069 23 212 449 23 (56 299) 156 150

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em euros)

		(Montantes expi	ressos em euros)
	Notas	31.12.2013	31.12.2012
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		500	500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	148 432	260 162
Aplicações em instituições de crédito	14	-	3 143 606
Activos financeiros disponíveis para venda	15	38 564 554	29 683 481
Activos tangíveis	16	357 241	342 882
Activos intangíveis	17	74 884	145 567
Investimentos em subsidiárias e associadas	18	42 722 304	57 187 760
Activos por impostos correntes	21	20 211	416 433
Activos por impostos diferidos	21	1 991	-
Outros activos	19	4 625 160	5 303 710
Total de Activo		86 515 277	96 484 101
Passivo			
Provisões	20	517 442	517 442
Passivos por impostos diferidos	21	137 316	79 026
Outros passivos	22	1 245 624	1 325 957
Total de Passivo		1 900 382	1 922 425
Capital Próprio			
Capital	23	11 750 000	11 750 000
Reservas de justo valor	23	375 335	219 185
Outras reservas e resultados transitados	23	79 067 491	73 689 279
Resultado líquido do exercício		1 412 069	17 927 212
Dividendos antecipados		(7 990 000)	(9 024 000)
Total de Capital Próprio		84 614 895	94 561 676
Total de Passivo e Capital Próprio		86 515 277	96 484 101

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em euros)

	Total do capital próprio	Capital	Reserva legal	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado Iíquido do exercício	Dividendos antecipados
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	94 553 822	11 750 000	2 350 000	(26 957)	62 198 621	30 384 658	(12 102 500)
Outros movimentos registados directamente no capital próprio Rendimento integral Alterações de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda Impostos diferidos Resultado liquido do exercício	334 887 (88 745) 17 927 212	1.1.1		334 887 (88 745)	1.1.1	- - 17 927 212	1.1.1
Total de rendimento integral	18 173 354	1	ı	246 142	,	17 927 212	ı
Distribuição do resultado do exercício de 2011 Distribuição de dividendos Constituição de reserva livres Distribuição de dividendos antecipados	- (9 141 500) (9 024 000)	1 1 1		1 1 1	9 140 658	(12 102 500) (18 282 158)	12 102 500
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	94 561 676	11 750 000	2 350 000	219 185	71 339 279	17 927 212	(9 024 000)
Outros movimentos registados directamente no capital próprio Rendimento integral Alterações de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda Impostos diferidos Resultado líquido do exercício	212 449 (56 299) 1 412 069	1 1 1		212 449 (56 299)	1 1 1	1 412 069	1 1 1
Total de rendimento integral	1 568 219	ı	•	156 150	1	1 412 069	1
Distribuição do resultado do exercício de 2012 Distribuição de dividendos Constituição de reserva livres Distribuição de dividendos antecipados	(3 525 000)	1 1 1		1 1 1	5 378 212	(12 549 000) (5 378 212)	9 024 000
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	84 614 895	11 750 000	2 350 000	375 335	76 717 491	1 412 069	(2 990 000)
O Técnico Oficial de Contas						∢	A Administração

Relatório e Contas 2013

56

A Administração

ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

		(Montantes exp	ressos em euros)
	Notas	31.12.2013	31.12.2012
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		147 141	780 350
Serviços e comissões recebidos		2 197 930	1 327 366
Recebimentos de clientes		893 445	1 612 125
Pagamentos a fornecedores		(2 533 512)	(2127588)
Pagamentos a empregados		(1 045 120)	(1081477)
Variação por activos o passivos operacionais		(340 116)	510 776
Variação nos activos e passivos operacionais:			
Outros activos e passivos operacionais		(4 900 545)	24 416 953
Fluxos de caixa das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(5 240 661)	24 927 729
Impostos sobre os lucros (pagos) / recebidos		414 654	9 949
Fluxos de caixa das actividades operacionais		(4 826 007)	24 937 678
Fluxos de caixa das actividades de investimento Dividendos recebidos		16 241 877	17 975 464
Investimentos em activos financeiros disponíveis para venda		-	(28 563 684)
Aquisição de imobilizações		(14 500)	-
Alienação de imobilizações		1 900	2 200
Fluxos de caixa das actividades de investimento		16 229 277	(10 586 020)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Dividendos pagos		(11 515 000)	(18 165 500)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		(11 515 000)	(18 165 500)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(111 730)	(3 813 842)
Caixa e equivalentes no início do exercício		260 662	4 074 504
Caixa e equivalentes no fim do exercício		148 932	260 662
		(111 730)	(3 813 842)
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa		500	500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	148 432	260 162
		148 932	260 662

Relatório e Contas 2013 27

O Técnico Oficial de Contas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Montantes expressos em euros)

NOTA 1 – ACTIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

A ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A. (adiante designada por ESAF - SGPS ou a Sociedade) foi constituída por escritura pública de 3 de Dezembro de 1992, sob a forma de sociedade anónima, tendo também por escritura pública de 16 de Abril de 1993 alterado o seu capital de 50 milhares de contos para 2 350 milhares de contos.

Em cumprimento com o Decreto-Lei nº 343/98, de 6 de Novembro, procedeu-se em 31 de Maio de 1999 à redenominação do capital social para 11 750 000 euros que, não alterando o número de acções emitidas, exigiu um ajustamento no capital de 28 249 euros, efectuado por incorporação de parte da reserva legal.

A Sociedade tem por objecto único a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas, em conformidade com os Decretos-Lei nº 495/88 e nº 318/94, de 30 de Dezembro e 24 de Dezembro, respectivamente. Neste âmbito pode prestar serviços técnicos de administração e gestão às sociedades em que participe e pode adquirir participações em qualquer sociedade.

As empresas participadas pela ESAF - SGPS têm por objecto genérico a gestão de fundos mobiliários nacionais e internacionais, imobiliários, de pensões, bem como a gestão personalizada discricionária de carteiras de investimento, por conta de terceiros e a prestação de serviços de consultoria e de gestão a sociedades nacionais e estrangeiras.

De acordo com o regime geral das instituições de crédito e sociedades financeiras, as sociedades gestoras de fundos de investimento, quer mobiliários quer imobiliários, e de patrimónios são classificadas como sociedades financeiras e estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Ao Instituto de Seguros de Portugal cabe a supervisão das sociedades gestoras de fundos de pensões. A ESAF - SGPS, na qualidade de gestora de participações sociais, e enquanto detentora da maioria dos direitos de voto em uma ou mais sociedades financeiras encontra-se, de acordo com o referido regime geral, igualmente sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

A ESAF - SGPS é parte integrante do Grupo Banco Espírito Santo (ver Notas 24 e 26).

A estrutura do grupo de empresas nas quais a ESAF - SGPS detém uma participação directa ou indirecta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação, apresenta-se como segue:

A ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (ESAF - ESFII) foi constituída em 24 de Março de 1992, com sede em Lisboa e tem como objecto social a gestão de fundos de investimento imobiliário. A ESAF – ESFII tem um capital de 1 250 000 euros totalmente detido pela ESAF – SGPS, sendo por isso consolidada pelo método integral.

A ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (ESAF - ESFIM), sociedade gestora de fundos de investimento mobiliário, foi constituída em 23 de Julho de 1987 com sede em Lisboa, e tem um capital de 3 000 000 euros totalmente subscrito pela ESAF – SGPS, sendo por isso incluída nas contas consolidadas desta Sociedade pelo método integral.

A ESAF – Espírito Santo Gestão de Patrimónios, S.A. (ESAF - ESGP), constituída em 23 de Abril de 1987, tem por objecto a gestão discricionária de activos, por conta de terceiros, com um capital de 3 125 000 euros detido na sua totalidade pela ESAF SGPS. A ESAF – ESGP encontra-se sedeada em Lisboa e é incluída nas contas consolidadas da ESAF SGPS pelo método integral.

A **ESAF – Espírito Santo Fundos de Pensões, S.A. (ESAF - ESFP)** foi constituída em 28 de Agosto de 1989, com sede em Lisboa e um capital de 1 000 000 euros, detido a 100% pela ESAF SGPS e tem como objecto social a gestão de fundos de pensões. A ESAF – ESFP é incluída nas contas consolidadas da ESAF SGPS pelo método integral.

A Capital Mais – Assessoria Financeira, S.A. (Capital Mais) foi constituída em 18 de Novembro de 1998, com sede em Lisboa e tem por objecto a prestação de serviços de assessoria de investimentos e consultoria económica e financeira. O capital subscrito e inteiramente realizado de 50 000 euros é totalmente detido pela ESAF SGPS, sendo por isso a Capital Mais consolidada pelo método integral.

A ESAF – ESPÍrito Santo Participações Internacionais, SGPS, S.A. (ESAF – ESPI), é uma sociedade gestora de participações sociais, constituída em 25 de Junho de 1996 como sociedade por quotas, com sede na Zona Franca da Madeira. Em 22 de Dezembro de 1997 a sociedade foi transformada em sociedade anónima. O capital subscrito e realizado de 50 000 euros é totalmente detido pela ESAF SGPS, sendo por isso a ESAF – ESPI consolidada pelo método integral.

A Espírito Santo Activos Financieros, S.A. (ESAF, S.A.), com um capital integralmente subscrito e realizado no montante de 66 888 680 euros, é uma sociedade "holding" de direito Espanhol, que resulta da fusão por absorção e alteração de nome entre a Espírito Santo Inversiones, S.A. (ESISA) constituída em 16 de Março de 1988 e a Gescapital Gestión de Patrimónios, S.A. Esta operação foi realizada a 27 de Julho de 2002. A ESISA era detida a 50% pela ESAF SGPS desde Março de 2000 e a Gescapital Gestión de Patrimónios era detida a 100% pela ESISA. Em 2 de Outubro de 2002, a ESAF, S.A. adquiriu à ESAF - SGPS e ao BESSA a totalidade do capital da Espírito Santo Pensiones, S.A., sociedade gestora de fundos de pensões, passando assim a deter a 100% as duas empresas gestoras de activos do Grupo BES em Espanha: a Espírito Santo Gestíon, SGIIC, S.A. (sociedade gestora de instituições de investimento colectivo) e a Espírito Santo Pensiones, SGFP, S.A. (sociedade gestora de fundos de pensões). Em 31 de Dezembro de 2010 a ESAF – SGPS detinha 50% do capital social da ESAF, S.A., incluindo as demonstrações financeiras dessa Sociedade as suas contas consolidadas, pelo método da equivalência patrimonial.

Em 17 de Dezembro de 2010 a ESAF – SGPS fez um aumento de capital da Espírito Santo Activos Financieros, S.A. pela subscrição de 750.000 acções ao valor de nominal de 10 euros, totalizando 7 500 000 euros, correspondente a 50% do aumento de capital social da ESAF, S.A., sendo as outras 750 000 acções subscritas pelo Banco Espirito Santo, sucursal Espanha. O capital social da Espírito Santo Activos Financieros, S.A. (ESAF, S.A.), passou de 1.000.000 euros para 16.000.000 euros.

Em 19 de Setembro de 2011 a ESAF – SGPS fez um novo aumento de capital pela subscrição de 175 000 acções ao valor nominal de 10 euros, totalizando 1 750 000 euros, correspondente a 50% do aumento de capital social ESAF, S.A., sendo as outras 175 000 acções subscritas pelo Banco Espírito Santo, sucursal Espanha. O capital social da Espírito Santo Activos Financieros, S.A. (ESAF, S.A.), passou de 16 000 000 euros para 19 500 000 euros.

A **ESAF – International Management, S.A. (ESAF - IM)** é uma sociedade de direito Luxemburguês, constituída em Fevereiro de 1995, com um capital integralmente subscrito e realizado no montante de 125 000 euros. Esta Sociedade dedica-se à gestão de fundos de investimento mobiliário internacionais sendo detida pela ESAF – ESPI em 99,8%, pelo que, é consolidada pelo método integral.

A **ESAF - International Distributors Associates, Ltd. (ESAF - IDA)** é uma sociedade sedeada nas British Virgin Islands, constituída em 11 de Abril de 2001, com um capital de 50 000 USD integralmente subscrito e realizado pela ESAF - ESPI (100%). Esta sociedade dedica-se à distribuição de fundos internacionais, junto de clientes institucionais. Esta Sociedade é incluída nas contas consolidadas pelo método integral.

É expectável que a liquidação da sociedade ocorra no 1ºtrimestre de 2014.

A ESIAM – Espírito Santo International Asset Management, Ltd. (ESIAM) foi constituída no final de 1998, com um capital de 10 000 USD detido em 49% pela ESAF – ESPI. A sociedade sedeada nas British Virgin Islands, detém uma participação numa sociedade cuja actividade principal é a gestão de fundos de pensões em Angola. Esta sociedade é incluída nas contas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial.

A BESAACTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (BESAACTIF-FII) foi constituída em 7 de Fevereiro de 2008, com um capital social de 90 000 000 AKZ, subscrito e realizado em 35% pela ESAF PI - Espírito Santo participações Sociais, SGPS, S.A.. Esta sociedade está sedeada em Luanda e dedica-se à gestão de fundos de investimento imobiliário. Esta sociedade é incluída nas contas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial.

A BESAF – BES Ativos Financeiros Ltda (BESAF) foi adquirida em 1 de Agosto de 2008, com um capital de 4 000 000 de reais, detido a 50% pela ESAF PI – Espírito Santo Participações Internacionais, SGPS, S.A. Esta sociedade está sedeada na Cidade de São Paulo, Brasil e dedicase à gestão de fundos mobiliários. Esta sociedade é incluída nas contas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial.

Em 24 de Agosto de 2011 a ESAF PI – Espírito Santo Participações Internacionais, SGPS, S.A. fez um aumento de capital pela subscrição de 2 325 000 acções ao valor nominal de 1 real, totalizando 2 325 000 reais, correspondente a 50% do aumento de capital social da BESAF, Ltda.

O capital social da BESAF - BES Ativos Financeiros Ltda passou de 4 000 000 de reais para 8 650 000 reais.

A BESAACTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BESAACTIF-FP) foi constituída em 2 de Março de 2009, com um capital social de 105 000 000 AKZ, subscrito e realizado em 35% pela ESAF PI - Espírito Santo participações Sociais, SGPS, S.A.. Esta sociedade está sedeada em Luanda e dedica-se à gestão de fundos de pensões. Esta sociedade é incluída nas contas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial.

NOTA 2 – FUNDOS E ACTIVOS GERIDOS

As subsidiárias da ESAF SGPS tinham em 31 de Dezembro de 2013 os seguintes Fundos e Activos sob gestão:

Fundos de Investimento Mobiliário

Em Portugal

Fundos de Acções	Fundos de Obrigações	Fundos de Tesouraria	Fundos de Poupança	Fundos Flexíveis	Fundo Especial Investimento	Fundo Inv.Aberto de Acções Internacionais
*Espírito Santo	*Espírito Santo	*Espírito Santo	* ES Plano Poupança	*Espírito Santo	*Espírito Santo	*Espírito Santo
Acções Europa	Renda M ensal	Tesouraria Ativa	Reforma	Estrat égia Activa	África	M o ment um
*Espírito Santo Mer-	*Espírito Santo		*Espírito Santo Pou-	*Espírito Santo	*Espírito Santo	
cados Emergentes	Capitalização		pança Acções (PPA)	Estrat égia Activa II	Rendimento	
*Espírito Santo	*Espírito Santo			*Espírito Santo	*Espírito Santo	
Portugal Acções	Obrigações Europa			Brasil	Premium	
*Espírito Santo				*Espírito Santo	*Espírito Santo	
Acções América				Plano Crescimento	Rendimento Plus	
				*Espírito Santo	*Espírito Santo	
				Plano Dinâmico	Rendimento Dinâmico	
				*Espírito Santo	*Espírito Santo	
				Plano Prudente	Liquid ez	
				*Espírito Santo	*Benfica Stars Fund	
				Dynaflex		
					*Fanisita Canta	
					*Espírito Santo Rendimento Fixo IV	
					*Espírito Santo Rendimento Fixo VII	
					. Condition to The VII	
					*Espírito Santo	
					Rendimento Fixo IX	
					*Sporting Portugal Fund	

À data do balanço, os activos (líquidos) sob gestão dos Fundos de Investimento Mobiliário geridos pela ESAF – ESFIM ascendiam a cerca de 2 054 milhões de euros (2012: 2 896 milhões de euros).

Internacionais

A subsidiária da Sociedade com sede no Luxemburgo (ESAF International Management, S.A.) gere dois "Fonds Commun de Placement", com a designação de "Espírito Santo Fund" e "Active Allocation Fund".

Gere também dois SICAV harmonizados, com a designação de "European Responsible Fund" e "Espírito Santo Rockefeller Global" .

Por outro lado, a ESAF – Espírito Santo Gestão de Património, S.A. enquanto Investment Manager, faz a gestão financeira de 2 fundos sob a forma de SiCAV, (Caravela Fund e Espírito Santo Investments SICAV SIF) e de um Exchange-traded Fund – o ESAF NYSE Euronext Iberian ETF, todos sedeados no Luxemburgo,

O montante total de activos (líquidos) sob gestão ascendia, em 31 de Dezembro de 2013 a 602 milhões de euros (2012: 504 milhões de euros).

Através da participada ESAF, S.A. em Espanha, o Grupo ESAF, em 31 de Dezembro de 2013, tem ainda sob gestão 47 fundos mobiliários (2012: 48), sedeados em Espanha, geridos pela Espírito Santo Gestíon num total de 1 130 milhões de euros (2012: 1 341 milhões de euros) de activos (líquidos).

No Brasil, através da participada BESAF – BES Ativos Financeiros Ltda, o Grupo ESAF tem sob a sua gestão 13 fundos mobiliários (2012: 14), num total de 90 milhões de euros (2012: 122 milhões de euros).

Fundos de Investimento Imobiliário

Em Portugal

Actualmente, a Sociedade administra (i) dois Fundos de Investimento Imobiliário Abertos o Gespatrimónio Rendimento (GPR), cujo valor em 31 de Dezembro de 2013 era de 565 704 280 euros (31 de Dezembro de 2012: 606 141 869 euros) e o E.S. Logística que em 31 de Dezembro de 2013 atingiu o valor de 127 880 423 euros (31 de Dezembro de 2012: 126 779 947 euros), e (ii) vinte e oito Fundos de Investimento Imobiliário Fechados designados por E.S. Reconversão Urbana, E.S. Reconversão Urbana II, Rendifundo, Imogeris, Imovalor, Imocais, Imoarruda, Imovedras, MGE, Fundocantial, Guebar, Gestindústria, Edifundo, Arrábida, ACIF, Asas Invest, Five Stars, E.S. Alta Vista, Costa Atlântica, Cimóvel, Lapa Private, Promofundo, E.S. Arrendamento, Tavira, Prediloc Capital, Lisbon Urban, Unicampus, Lamego Premium, que à data de 31 de Dezembro de 2013 tinham o valor global de 347 148 793 euros (31 de Dezembro de 2012: 249 303 760 euros).

Internacionais

A participada BESACTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., com sede em Angola, gere à data de 31 de Dezembro de 2013 2 fundos imobiliários (2012: 2), o BESA Património, no montante de 89 milhões de euros (2012: 91 milhões de euros), e o BESA Valorização, no montante de 726 milhões de euros (2012: 758 milhões de euros).

Fundos de Pensões

Em Portugal

À data de 31 de Dezembro de 2013, o valor total dos fundos de pensões sedeados em Portugal, sob a gestão da ESAF – ESFP ascendia a 1 758 milhões de euros (2012: 1 638 milhões de euros), dos quais 1 514 milhões de euros (2012: 1 408 milhões euros) se referem a Fundos de entidades relacionadas com o Grupo Banco Espírito Santo.

A ESAF – ESFP tem sob gestão fundos com garantia de capital ou de rendimento, cujo valor em 31 de Dezembro de 2013 ascendia a 53 132 619 euros (2012: 36 509 139 euros).

Com excepção destes fundos, nenhum dos restantes fundos de pensões geridos por esta sociedade beneficiam de qualquer garantia de capital ou rendimento mínimo.

Internacionais

No que respeita a Espanha, a E.S. Pensiones com referência ao final do exercício de 2013, detinha montantes sob gestão que totalizavam 149 milhões de euros (2012: 231 milhões de euros).

A participada BESACTIF – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., com sede em Angola, gere à data de 31 de Dezembro de 2013 um fundo de pensões no montante de 3 010 442 euros (2012: 2 763 777 euros).

Gestão de Patrimónios

Em Portugal

A actividade de gestão discricionária de activos, de particulares e institucionais, desenvolvida pela ESAF – ESGP, ascendia em 31 de Dezembro de 2013 a 1 176 milhões de euros (2012: 1 039 milhões de euros).

Adicionalmente, o Grupo, através da ESAF - ESGP, presta ainda serviços de assessoria financeira a diversas entidades: (i) uma delas pertencente ao Espírito Santo Financial Group relativamente a um conjunto de activos (líquidos) que em 31 de Dezembro de 2013 ascendiam a 5 228 milhões de euros (2012: 3 440 milhões de euros), (ii) a cinco SICAV ("Societé d'Investissement a Capital Variable") sedeados no Luxemburgo cujos activos sob gestão em 31 de Dezembro de 2013 eram de 692 milhões de euros, estes montantes incluem o fundo ES Caravela fund e o fundo ES Rockefeller Fund, European Responsible Fund, ESAF - ETF e ES Investments (2012: 172 milhões de euros), (iii) os fundos de pensões, cujo volume sob gestão era de 1 295 milhões de euros (2012: 1 242 milhões de euros) e (iv) a duas entidades seguradoras cujos volumes globais ascendiam a 523 milhões de euros (2012: 522 milhões de euros).

Internacionais

Em Espanha, na ESAF, SA, a mesma actividade tem sob gestão, em 31 de Dezembro de 2013, 535 milhões de euros (2012: 453 milhões de euros).

A participada BESAF – BES Ativos Financeiros Ltda, sediada no Brasil, em 31 de Dezembro de 2013 tem sob gestão um montante de 169 milhões de euros (2012: 251 milhões de euros).

NOTA 3 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas da ESAF - SGPS são preparadas de acordo com as Normas de Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia, a partir do exercício de 2005.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International *Accounting Standards Board* ("IASB") e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 e foram preparadas de acordo com os IFRS em vigor e tal como adoptados na União Europeia até 31 de Dezembro de 2013. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de Dezembro de 2013 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012.

As principais normas e interpretações adoptadas no exercício de 2013 são referidas na nota 30. As normas e interpretações tiveram sobretudo impacto ao nível da apresentação das demonstrações financeiras e das divulgações sendo apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 4.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, excepto no que se refere aos activos financeiros detidos para

negociação e activos financeiros disponíveis para venda, que se encontram registados ao justo valor.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 28 de Março de 2014.

3.2 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos e resultados da ESAF - SGPS e das suas subsidiárias (Grupo) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente a todos os períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

São classificadas como subsidiárias as empresas sobre as quais o Grupo exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas actividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento em que esse controlo cessa.

Até 31 de Dezembro de 2009, quando as perdas acumuladas de uma subsidiária atribuíveis aos interesses que não controlam excediam o valor do respectivo interesse no capital próprio dessa subsidiária, o excesso era atribuível ao Grupo, sendo os prejuízos registados em resultados na medida em que fossem incorridos. Os lucros obtidos subsequentemente eram reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas atribuídas a interesses que não controlam anteriormente absorvidas pelo Grupo fossem recuperadas. Após 1 de Janeiro de 2010, as perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Após 1 de Janeiro de 2010, numa operação de aquisição por etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do goodwill. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência

significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respectivo goodwill determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade.

Numa operação de aquisição por etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, excepto se a Sociedade tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa.

Goodwill

O *goodwill* resultante das aquisições ocorridas até 1 de Janeiro de 2004 encontra-se deduzido aos capitais próprios, conforme opção permitida pelo IFRS1, adoptada pelo Grupo na data da transição.

O Grupo regista as aquisições de empresas subsidiárias e associadas ocorridas após 1 de Janeiro de 2004 pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos e instrumentos de capital cedidos e passivos incorridos ou assumidos, adicionado dos custos directamente atribuíveis à aquisição.

O goodwill representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível dos activos líquidos adquiridos.

A partir de 1 de Janeiro de 2010, e conforme o IFRS 3 – "Business combinations", o Grupo mensura o goodwill como a diferença entre o justo valor do custo de aquisição da participação, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos activos adquiridos e passivos assumidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos directamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, os interesses que não controlam correspondem à respectiva proporção do justo valor dos activos adquiridos e passivos assumidos sem a correspondente parcela de

goodwill. Assim, o goodwill reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos accionistas do Grupo.

O *goodwill* positivo é registado no activo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Actividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respectivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido directamente em resultados no exercício em que a aquisição ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflecte as condições de mercado, o valor temporal e o risco do negócio.

Transcrição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional da ESAF - SGPS.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os activos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas das taxas reais nas datas das transacções;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido a taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas são registadas por contrapartida de reservas. Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transacções eliminadas na consolidação

Saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transacções com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

3.3 Empréstimos concedidos e contas a receber

Esta categoria inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, as quais são registadas na data em que os montantes são aplicados.

Estes activos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e são subsequentemente mensurados pelo seu custo amortizado líquido de perdas por imparidade.

3.4 Outros activos financeiros

Classificação

O Grupo classifica os seus outros activos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias de activos financeiros detidos para negociação (que correspondem aos activos financeiros de negociação e aos activos financeiros designados no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados) ou de investimentos detidos até à maturidade (que correspondem aos activos financeiros relativamente aos quais existe a intenção e a capacidade de deter até à maturidade).

Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

Aquisições e alienações de activos financeiros detidos para negociação e activos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto no caso de activos financeiros detidos para negociação, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não

substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros detidos para negociação são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os activos financeiros detidos para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas, até que os activos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados.

As variações cambiais associadas a estes activos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções e outros títulos de capital, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efectiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("bid-price"). Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a reflectir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição

se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

Disponibilidades e Aplicações em Instituições de crédito

As disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são registadas na data em que os montantes são aplicados. Estes activos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado líquido de perdas por imparidade.

3.5 Operações em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, excepto no que diz respeito às diferenças relacionadas com acções classificadas como activos financeiros disponíveis para venda as quais são registadas em reservas.

3.6 Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

3.7 Activos tangíveis

Os activos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os activos tangíveis serão reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação serão reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

	Número de Anos
Beneficiação em edifícios arrendados	10
Mobiliário e material	4 – 10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	8 – 10
Máquinas e ferramentas	4 – 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	5
Outros activos tangíveis	8

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

3.8 Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos a qual se situa entre 3 a 6 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com empregados das empresas do Grupo especializados em informática enquanto estiverem directamente afectos aos projectos.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

3.9 Locações

A ESAF - SGPS e as suas subsidiárias classificam as operações de locação como locação operacional ou financeira, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

A ESAF SGPS em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 apenas detinha operações de locação operacional na óptica do locatário.

Os pagamentos efectuados pela ESAF SGPS com base nos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

3.10 Benefícios aos empregados

Pensões

Face às responsabilidades assumidas no âmbito do Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos conforme descritos na Nota 10, a a ESAF – ESFII e a ESAF - ESFIM constituíram fundos de pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a ESAF – ESFII e a ESAF – ESFIM, através de fundos de pensões geridos pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Pensões, S.A., subsidiária da ESAF SGPS.

Os planos de pensões existentes na ESAF – ESFII e na ESAF – ESFIM correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais factores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas anualmente, em 31 de Dezembro individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada, pelo actuário responsável. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de dívida privada com uma notação de risco de crédito de elevada qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade aproximada às responsabilidades a financiar.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas actuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos actuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos activos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

A Sociedade reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir os 65 anos de idade.

Tanto a ESAF – ESFIM como a ESAF – FII efectuam contribuições para o fundo por forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados como segue:

- Financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades actuariais por pensões em pagamento,
- Financiamento a um nível mínimo de 95% do valor actuarial das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores da ESAF – ESFII e ESAF – ESFIM é assegurada a assistência médica por um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respectivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou comparticipações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Constituem contribuições obrigatórias para os SAMS, a cargo da Sociedade, a verba correspondente a 6,5% do total das retribuições efectivas dos trabalhadores no activo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

O cálculo e registo das obrigações da ESAF – ESFII e da ESAF – ESFIM com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efectuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões.

Prémios por antiguidade

No âmbito do Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário, as Sociedades ESAF – ESFII e ESAF – ESFIM assumiram o compromisso de pagar aos seus trabalhadores, quando estes completam 15, 25 e 30 anos ao seu serviço, prémios por antiguidade de valor correspondente a uma, duas ou três vezes, respectivamente, o salário mensal recebido à data de pagamento destes prémios.

À data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

Os prémios por antiguidade são contabilizados pela ESAF - ESFII e pela ESAF - ESFIM de acordo com o IAS 19, como outros benefícios de longo prazo a empregados.

O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios por antiguidade é estimado anualmente, à data do balanço, pelo actuário responsável com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. Os pressupostos actuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de dívida privada com uma notação de risco de crédito de elevada qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à das responsabilidades calculadas.

Anualmente, o aumento da responsabilidade com prémios de antiguidade, incluindo ganhos e perdas actuariais e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados.

Remunerações variáveis aos empregados

As remunerações variáveis (distribuição de resultados) dos colaboradores são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

Outros custos com pessoal

Os custos relacionados com os colaboradores de cada uma das empresas do grupo ESAF que exercem em simultâneo funções para mais do que uma empresa do grupo, são objecto de débitos entre as sociedades em causa. Estes movimentos são registados na rubrica Gastos Gerais Administrativos (ver Nota 11).

3.11 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

O Grupo ESAF procede à compensação de activos e passivos por impostos diferidos ao nível de cada subsidiária, sempre que (i) o imposto sobre o rendimento de cada subsidiária a pagar às Autoridades Fiscais é determinado numa base líquida, isto é, compensando impostos correntes activos e passivos, e (ii) os impostos são cobrados pela mesma Autoridade Fiscal sobre a mesma entidade tributária. Esta compensação é por isso, efectuada ao nível de cada subsidiária, reflectindo o saldo activo no balanço consolidado a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos activos e o saldo passivo no balanço consolidado a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivos.

3.12 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação (ver Nota 21).

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

3.13 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

3.14 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. A taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos equiparados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

3.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva;

3.16 Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

3.17 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos accionistas pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pela ESAF - SGPS.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

3.18 Normas ainda não adoptadas

Na Nota 30 são apresentadas as normas e interpretações ainda não adoptadas pelo Grupo.

NOTA 4 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela ESAF – SGPS e pelas suas subsidiárias é apresentada na Nota 3 às demonstrações financeiras.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

4.1 Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

A ESAF – SGPS e suas subsidiárias determinam que existe imparidade nos seus activos disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia entre outros factores, a volatilidade normal dos preços das acções.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Sociedade.

4.2 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4.3 Impostos sobre os lucros

A ESAF - SGPS e suas subsidiárias encontram-se sujeitas ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas

interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Grupo de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

NOTA 5 – REPORTE POR SEGMENTOS

Considerando que a ESAF - SGPS não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, a ESAF - SGPS e suas subsidiárias não apresentam informação relativa aos segmentos.

NOTA 6 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Juros e proveitos similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	410 181	1 667 871
Juros de activos financeiros disponiveis para venda	429 197	862 778
Juros devedores e outras aplicações	19 418	35 028
Outros Juros e rendimentos	56 173	-
	914 969	2 565 677
Juros e custos similares		
Juros e custos similares	-	(94)
		(94)
Saldo líquido	914 969	2 565 583

A margem financeira reflectida nas contas da ESAF – SGPS e das suas participadas resulta fundamentalmente da aplicação de capitais a muito curto prazo e depósitos a prazo junto de instituições de crédito (Nota 14).

NOTA 7 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os custos e proveitos de serviços e comissões apresentam-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões de Gestão		
de fundos de investimento mobilário	30 217 023	29 498 958
de fundos de investimento imobilário	10 320 774	10 882 536
de carteiras de clientes particulares e institucionais	8 056 626	7 084 171
de fundos de pensões	4 458 359	3 990 014
de serviços de gestão às participadas	360 028	375 403
Outras comissões	163 128	95 913
	53 575 938	51 926 995
Comissãos do omissão do unidado do participação	_	
Comissões de emissão de unidade de participação de fundos de investimento mobilário	3 976	7 109
	3 976 11 402	33 579
de fundos e pensões	15 378	40 688
Comissões de resgate de unidade de participação	13 370	40 000
de fundos de investimento mobilário	252 086	369 321
de fundos de investimento imobilário	20 351	62 530
de fundos e pensões	1 024	2 707
	273 461	434 558
_	53 864 777	52 402 241
Encargos com serviços e comissões		
Despesas com a distribuição e comercialização das unidades de participação	(14 936 367)	(13 905 979)
Por serviços bancários	(29 190)	(93 569)
Por garantias bancárias prestadas	(70 787)	(65 896)
	(15 036 344)	(14 065 444)
Resultados de serviços e comissões	38 828 433	38 336 797

Relativamente ao Grupo ESAF além dos serviços prestados aos Fundos sob gestão (Mobiliários, Imobiliários e de Pensões) a que correspondem comissões de gestão cobradas, o Grupo presta ainda serviços de administração de valores que inclui à data de 31 de Dezembro de 2013 comissões de gestão e performance cobradas, sendo 2 316 031 euros (2012: 2 300 114 euros) referentes a carteiras de clientes particulares e 5 760 595 euros (2012: 4 804 057 euros) referentes a carteiras de clientes institucionais (Nota 2). Em 2013 todos os serviços prestados pelo Grupo ESAF referidos acima, ascenderam em termos consolidados a 53 412 810 euros (2012: 51 831 082 euros).

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Rendimentos		
Outros rendimentos e receitas operacionais	2 825 782	1 354 663
Encargos		
Outros encargos e gastos operacionais	(791 884)	(607 742)
Outros impostos	(355 862)	(400 292)
	(1 147 746)	(1 008 034)
Saldo líquido	1 678 036	346 629

A rubrica de outros rendimentos e receitas operacionais inclui (i) facturação de cedência de pessoal pelo Grupo que em 2013 ascende a 824 237 euros (2012: 803 341 euros).

A rubrica de outros impostos, inclui o valor anual das taxas de supervisão pagas à CMVM no montante de 240 000 euros (2012: 240 000 euros).

NOTA 9 - CUSTOS COM O PESSOAL

O valor dos custos com pessoal decompõe-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Remunerações dos orgãos sociais	45 500	85 500
Vencimentos e salários	3 995 457	3 902 033
Estimativa para distribuição de resultados a colaboradores	600 000	600 000
Outros encargos sociais obrigatórios	1 054 629	1 041 049
Custos com pensões de reforma (Nota10)	281 348	158 287
Outros custos com o pessoal	200 169	229 061
Saldo Total	6 177 103	6 015 930

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo, são apresentados como segue:

(Montantes expressos em euros)

		(
	Conselho de Administração	Outro pessoal chave da gestão	Total	
31 de Dezembro de 2013				
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	564 141	1 446 275	2 010 416	
Custos compensões de reforma	57 775	147 785	205 560	
Prémios de antiguidade	10 505	33 401	43 906	
Remunerações variáveis	108 988	233 898	342 886	
Total	741 409	1 861 359	2 602 768	
31 de Dezembro de 2012				
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	516 471	536 469	1 052 940	
Custos compensões de reforma	44 505	48 939	93 444	
Prémios de antiguidade	3 532	6 909	10 441	
Remunerações variáveis	113 052	87 225	200 277	
Total	677 560	679 542	1 357 102	

Durante o exercício não foram efectuados adiantamentos, concedidos créditos ou prestadas garantias a favor dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

No decurso do exercício de 2013 a ESAF - SGPS e suas subsidiárias tiveram em média 100 colaboradores (2012: 100), repartidos da seguinte forma:

	2013	2012
Quadros superiores	32	31
Quadros médios	55	55
Outros	13	14
	100	100

NOTA 10 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Colectivo de Trabalho celebrado com os sindicatos e vigente para o sector bancário, a ESAF - ESFII e a ESAF - ESFIM assumiram o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência.

Estão abrangidos por este benefício os empregados admitidos até 31 de Março de 2008. As novas admissões a partir daquela data beneficiam do regime geral da segurança social.

Adicionalmente, com a publicação do Decreto-Lei nº 1-A/2011, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa Abono de família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, que passou a assegurar a protecção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade da ESAF a protecção na doença, invalidez, sobrevivência e morte.

A taxa contributiva para o RGSS é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no activo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de Janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando as entidades empregadoras a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho (IRCT) aplicável e restantes convenções.

As pensões de reforma dos bancários na Segurança Social no âmbito do 2º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo contudo lugar a uma pensão a receber do regime geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. À entidade empregadora compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e restantes convenções e aquela que o empregado vier a receber da segurança social.

Assim, a integração conduz a um decréscimo efectivo do valor actual dos benefícios totais reportados à idade normal de reforma (VABT) a suportar pelo plano de pensões. No entanto, dado que não existiu redução de benefícios na perspectiva do beneficiário na data de integração decorrente do 2º acordo tripartido, as responsabilidades por serviços passados mantiveram-se inalteradas em 31 de Dezembro de 2010.

Por outro lado, e tomando em consideração que a base de cálculo dos benefícios nos planos ACT e do RGSS são baseados em fórmulas distintas, existe a possibilidade de ser obtido um ganho no futuro, quando o valor das responsabilidades à data da reforma (VABT) for inferior ao valor das responsabilidades por serviços passados a cobrir pelo fundo de pensões devendo este ganho ser diferido numa base linear, durante o tempo médio de vida activa até se atingir a idade normal de reforma.

No final do exercício de 2011 foi celebrado um 3º acordo tripartido, onde ficou decidida a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de Dezembro de 2011, o qual não abrangeu a ESAF – FII e a ESAF – ESFIM por esta não terem ainda quaisquer reformados ou pensionistas em pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2013, o valor do fundo de pensões da ESAF – ESFII e da ESAF – ESFIM ascendia a 3 409 774 euros e a 8 954 562 euros (2012: 3 197 633 euros e 7 576 529 euros), respectivamente, e englobava 34 e 13 participantes (2012: 34 e 13), respectivamente, sendo que estes participantes são na totalidade pessoal no activo e pessoal com direitos adquiridos, não existindo reformados ou pensionistas.

O valor do fundo de pensões é representado por unidades de participação dos Fundos Espírito Santo Multireforma, Espírito Santo Multireforma Plus, Espírito Santo Multireforma Acções e Espírito Santo Multireforma Garantido (fundos de pensões abertos), os quais à data de 31 de Dezembro de 2013, tinham um Valor Liquido Global de 120 733 022 euros, de 14 099 658 euros, de 8 971 582 euros e de 25 809 588 euros (2012: 118 175 484 euros, 10 286 739 euros, 5 665 118 euros

e 17 467 546 euros, respectivamente), respectivamente e incluíam na sua carteira como activos, os seguintes fundos geridos por entidades pertencentes ao mesmo grupo:

Descrição	% da carteira de E.S. Multireforma	% da carteira de E.S. Multireforma Plus	% da carteira de E.S. Capital Garantido
E.S.Renda Mensal	1,69%		
E.S.Capitalização	3,27%	2,50%	
E.S.Alta Vista	1,20%		
E.S.Global Bond	4,90%	4,27%	4,48%
E.S.Global Equity		5,78%	
Caravela Compass	3,15%	3,20%	2,08%
Caravela Short Term	4,77%	4,62%	5,15%
Active Allocation	2,40%	14,78%	
E.S.European Equity	10,85%	10,76%	
E.S.Euro Bond	5,65%	2,84%	5,47%
E.S.Global Enhanced	7,48%	2,24%	
E.S.Brazilian Bonds	0,98%	1,01%	0,93%
Imorendimento II	1,41%		
Cimóvel	1,49%	1,13%	1,02%
ESAF Iberian ETF	1,55%	1,78%	

Os pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 foram:

	Pressupostos actuariais			Verificados			
	2013	2012	ESAF	- ESFII ESAF		- ESFIM	
	2013	2012 -	2013	2012	2013	2012	
Tábua de Mortalidade :							
Homens	TV 73/77 - 1ano	TV 73/77 - 1ano					
Mulheres	TV 88/90	TV 88/90					
Tábua de Invalidez	Suisse Re 2001	Suisse Re 2001					
Taxa de evolução salarial	1,75%	1,62%	1,52%	-14,37%	5,69%	2,70%	
Taxa de rendimento do fundo	4,00%	4,50%	6,30%	10,70%	6,48%	10,90%	
Taxa de crescimento das pensões	0,75%	0,59%					
Taxa técnica do juro	4,00%	4,50%					

No cálculo das responsabilidades foi utilizado o método da unidade de crédito projectada.

A aplicação do IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 31 de Dezembro de 2013:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013		Total	
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total	
Activos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço				
Responsabilidades em 31 de Dezembro	(2 495 800)	(8 954 562)	(11 450 362)	
Saldo dos fundos em 31 de Dezembro	3 409 774	8 954 562	12 364 336	
Activos líquidos em balanço (Nota 20) Desvios actuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	913 974 (492 884)	- 2 234 222	913 974 1 741 338	

A aplicação do IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 31 de Dezembro de 2012:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2012		Total
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	lotai
Activos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço			
Responsabilidades em 31 de Dezembro	(2 194 319)	(7 175 506)	(9 369 825)
Saldo dos fundos em 31 de Dezembro	3 197 633	7 576 529	10 774 162
Activos líquidos em balanço (Nota 20)	1 003 314	401 023	1 404 337
Desvios actuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	(581 860)	1 171 066	589 206

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 3.10 - Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas actuariais anualmente.

De acordo com a política contabilística referida na Nota 3.10 e conforme o estabelecido no IAS 19 – Benefícios a empregados, a Sociedade avalia à data de cada balanço a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respectivas responsabilidades com pensões.

A evolução das responsabilidades no exercício de 2013 pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2	013	Total	
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	lotai	
Responsabilidades em 1 de Janeiro	2 194 319	7 175 506	9 369 825	
Custo do serviço corrente	40 497	240 851	281 348	
Custo dos juros	87 772	287 021	374 793	
Contribuições dos participantes	10 815	-	10 815	
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades:			-	
- Outros (ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	162 397	1 251 184	1 413 581	
Responsabilidades em 31 de Dezembro	2 495 800	8 954 562	11 450 362	

Tendo por base a situação em 31 de Dezembro de 2013, e para certas alterações nos pressupostos actuariais, verificar-se-iam os seguintes impactos:

- Um aumento na taxa de desconto em 25 pontos base faria reduzir as responsabilidades da ESAF FII e ESAF FIM em cerca de 163 840 euros e 456 768 euros; uma redução de igual amplitude faria aumentar as responsabilidades da ESAF FII e ESAF FIM em cerca de 176 983 euros e 443 660 euros:
- Aumento de 25 pontos base no crescimento dos salários e pensões faria aumentar as responsabilidades da ESAF FII e ESAF FIM em cerca de 178 760 euros e 426 007 euros; uma redução de igual amplitude faria diminuir as responsabilidades da ESAF FII e ESAF FIM em cerca de 166 409 euros e 443 509 euros:
- A utilização de tábuas de mortalidade com agravamento de mais um ano faria aumentar as responsabilidades da ESAF FII e ESAF FIM em cerca de 75 186 euros e 231 038 euros; com a redução de menos um ano as responsabilidades da ESAF FII e ESAF FIM diminuiriam em cerca de 75 370 euros e 276 449 euros.

A evolução das responsabilidades no exercício de 2012 pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2	31.12.2012		
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total	
Responsabilidades em 1 de Janeiro	2 254 706	6 085 505	8 340 211	
Custo do serviço corrente	17 058	202 914	219 972	
Custo dos juros	101 462	273 848	375 310	
Contribuições dos participantes	10 689	-	10 689	
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades:			-	
- Outros (ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	(189 596)	613 239	423 643	
Responsabilidades em 31 de Dezembro	2 194 319	7 175 506	9 369 825	

A evolução do valor dos fundos de pensões no exercício de 2013, pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12	Total	
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total
Saldo dos fundos em 1 de Janeiro	3 197 633	7 576 529	10 774 162
Rendimento real do fundo	201 326	491 092	692 418
Contribuições da Sociedade	-	886 941	886 941
Contribuições dos empregados	10 815	-	10 815
Saldo dos fundos em 31 de Dezembro	3 409 774	8 954 562	12 364 336

A evolução do valor dos fundos de pensões no exercício de 2012, pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

		31.12.2012	
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFII ESAF - ESFIM	
Saldo dos fundos em 1 de Janeiro	2 878 928	6 832 062	9 710 990
Rendimento real do fundo Contribuições dos empregados	308 016 10 689	744 467 -	1 052 483 10 689
Saldo dos fundos em 31 de Dezembro	3 197 633	7 576 529	10 774 162

A evolução dos desvios actuariais em balanço no exercício de 2013, pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12	Total	
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total
Desvios actuariais acumulados em 1 de Janeiro	(581 860)	1 171 066	589 206
(Ganhos) e perdas actuariais no ano:			
- Alterações de pressupostos	372 484	1 613 544	1 986 028
- Ganhos e perdas de experiência	(283 508)	(550 388)	(833 896)
Desvios actuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	(492 884)	2 234 222	1 741 338

A evolução dos desvios actuariais em balanço no exercício de 2012 pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12	2.2012	,
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total
Desvios actuariais acumulados em 1 de Janeiro	(213 801)	994 851	781 050
(Ganhos) e perdas actuariais no ano:			
- Alterações de pressupostos	215 693	646 345	862 038
- Ganhos e perdas de experiência	(583 752)	(470 130)	(1 053 882)
Desvios actuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	(581 860)	1 171 066	589 206

Durante o ano de 2013, a idade legal de reforma, para os trabalhadores abrangidos pelo Regime de Segurança Social, passou dos 65 para os 66 anos de idade. Contudo, o plano de benefícios definidos pela Sociedade não foi alterado, tendo-se mantido a idade de reforma aos 65 anos.

Esta alteração legal tem assim um impacto do co-financiamento da Segurança Social no que respeita às responsabilidades dos colaboradores no activo que estão abrangidos pelo plano e que foram transferidos para a Segurança Social no âmbito dos acordos tripartidos atrás mencionados.

O impacto decorrente da alteração da idade legal da reforma dos 65 para os 66 anos de idade, com consequências ao nível do co-financiamento da Segurança Social relativamente às responsabilidades com os colaboradores no activo e abrangidos pelo plano e transferidos para o regime de segurança social no âmbito do acordo tripartido, traduzem-se num desvio negativo para a ESAF – FII e ESAF – FIM, respectivamente de cerca de 21 527 euros e 13 615 euros.

Os custos do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 são decompostos como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.	31.12.2013	
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total
Custo do serviço corrente (Nota 9)	40 497	240 851	281 348
Custo/ (Proveitos) de juros	(40 133)	(16 040)	(56 173)
Custos do exercício	364	224 811	225 175

Os custos do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 são decompostos como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.	31.12.2012	
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total
Custo do serviço corrente (Nota 9)	17 058	202 914	219 972
Custo/ (Proveitos) de juros	(28 091)	(33 595)	(61 686)
Custos do exercício	(11 033)	169 319	158 286

A partir de 1 de Janeiro de 2013, na sequência da alteração do IAS 19 – Benefícios dos empregados, os custos / proveitos dos juros passaram a ser reconhecidos pelo valor líquido na linha de juros (proveitos ou custos) similares.

A evolução dos activos/(responsabilidades) líquidas em balanço durante o exercício de 2013 pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013		Total
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	Total
Em 1 de Janeiro	1 003 314	401 023	1 404 337
Custo do exercício Contribuições efectuadas no ano e pensões pagas Ganhos e perdas actuariais reconhecidos em outro rendimento Integral	(364) - (88 976)	(224 811) 886 944 (1 063 156)	(225 175) 886 944 (1 152 132)
Em 31 de Dezembro	913 974	-	913 974

A evolução dos activos/(responsabilidades) líquidas em balanço durante o exercício de 2012 pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2012		Total
	ESAF - ESFII	ESAF - ESFIM	i Otai
Em 1 de Janeiro	624 222	746 557	1 370 779
Custo do exercício Ganhos e perdas actuariais reconhecidos em outro rendimento Integral	11 033 368 059	(169 319) (176 215)	(158 286) 191 844
Em 31 de Dezembro	1 003 314	401 023	1 404 337

O evolutivo das responsabilidades e saldo dos fundos, bem como dos ganhos e perdas de experiência nos últimos 5 anos é analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

				·
31.12.2013	31.12.2012	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2009
(11 450 362)	(9 369 825)	(8 340 211)	(10 279 485)	(9 684 541)
12 364 336	10 774 162	9 710 990	10 318 679	9 749 629
913 974	1 404 337	1 370 779	39 194	65 088
1 413 581	423 643	(2 783 786)	166 913	(425 166)
(261 449)	(615 487)	595 617	(300 685)	(881 037)
	(11 450 362) 12 364 336 913 974 1 413 581	(11 450 362) (9 369 825) 12 364 336 10 774 162 913 974 1 404 337 1 413 581 423 643	(11 450 362) (9 369 825) (8 340 211) 12 364 336 10 774 162 9 710 990 913 974 1 404 337 1 370 779 1 413 581 423 643 (2 783 786)	(11 450 362) (9 369 825) (8 340 211) (10 279 485) 12 364 336 10 774 162 9 710 990 10 318 679 913 974 1 404 337 1 370 779 39 194 1 413 581 423 643 (2 783 786) 166 913

NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Cedência de recursos humanos	531 907	571 716
Rendas e alugueres	532 933	531 548
Deslocações e representação	155 397	104 173
Serviços de gestão às participadas	250 240	292 100
Publicidade e edição de publicações	6 845	41 104
Conservação e reparação	117 631	146 840
Comunicações	99 097	84 769
Água, energia e combustiveis	86 092	91 463
Outros fornecimentos de terceiros	42 109	49 753
Material de consumo corrente	45 883	35 628
Formação do pessoal	22 154	27 114
Serviços especializados:		
Informações	609 758	657 748
Informática	748 154	760 828
Consultores e auditores externos	513 336	540 810
Avenças e honorários	288 188	282 303
Segurança e vigilância	20 704	69 417
Mão de obra eventual	24 852	3 276
Banco de dados	28 479	28 927
Estudos e consultas	54 422	44 510
Avaliadores externos	6 562	10 295
Outros serviços especializados	650 362	633 024
Outros serviços de terceiros	320 498	244 445
Saldo Total	5 155 603	5 251 791

O montante de 250 240 euros (2012: 292 100 euros) registado na rubrica de Serviços de gestão às participadas, reflecte o imposto suportado pela ESAF – ESFII e ESAF – ESFIM, entidades cuja

actividade principal é isenta de IVA, em transacções com a ESAF - SGPS ao abrigo do contrato de prestação de serviços existente entre este Grupo e as suas participadas (ver Nota 27).

Os vencimentos das rendas vincendas relativas a contratos de locação operacional não canceláveis são como segue:

(Montantes expressos em euros)

	((mentantes expresses em earse)		
	31.12.2013	31.12.2012		
Até um ano	234 731	266 887		
De um a cinco anos	322 252	389 159		
	556 983	656 046		

Os honorários facturados durante os exercícios de 2013 e 2012 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no art.º 508º-F do código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

(Montantes expressos em euros)

	64 900	02 110
Outros serviços de garantia de fiabilidade	04.000	62 110
Consultoria fiscal	12 000	12 000
Revisão legal das contas anuais	137 500	265 287
	31.12.2013	31.12.2012

NOTA 12 – RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em euros)

	Custo de aquisição	Preço venda	Ganho/(Perda) na Alienação
Acções			
Bes Vida, Companhia de seguros, S.A.	1 900	650	(1 250)
Instrumentos de dívida			
Unidades de participação	20 126 606	20 219 645	93 039
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	20 128 506	20 220 295	91 789
Instrumentos de dívida			
Unidades de participação	48 162 156	48 980 274	818 118
Obrigações do Tesouro	7 409 777	7 632 075	222 298
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	55 571 933	56 612 349	1 040 416

NOTA 13 - RESULTADOS POR ACÇÃO

Resultados por acção básicos

Os resultados básicos por acção são calculados efectuando a divisão do resultado líquido atribuível aos accionistas da ESAF - SGPS pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período.

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Resultado líquido atribuível aos accionistas da Sociedade	22 448 386	26 358 328
Número médio de acções ordinárias em circulação	2 350 000	2 350 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas	9,55	11,22

Resultados por acção diluídos

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas da ESAF - SGPS.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 a ESAF - SGPS não detinha acções ordinárias potenciais, pelo que, o resultado por acção diluído é igual ao resultado por acção básico.

NOTA 14 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	9 106 086	13 979 285
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem		
Espanha	22 129	22 129
Luxemburgo	2 199 096	2 012 041
	2 221 225	2 034 170
Saldo Total	11 327 311	16 013 455

No exercício de 2013, as disponibilidades em outras instituições de crédito não foram remuneradas (31 de Dezembro de 2012: 0,32%).

NOTA 15 – ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em Euros)

				(,
	Custo ^(a)	Reserva de justo valor		Im paridade ^(b)	Valor balanço
		Positiva	Negativa	imparidade	Valor balanço
Instrumentos de dívida					
De dívida pública portuguesa					
Obrigações do tesouro	8 412 353	47 314	-	-	8 459 667
Instrumentos de capital					
Unidades de Participação	44 008 077	658 788	(15 997)	-	44 650 868
Portucale	12 400	_	_	-	12 400
Outros	11 162	-	-	(8 119)	3 043
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	52 443 992	706 102	(15 997)	(8 119)	53 125 978
Instrumentos de dívida					
De dívida pública portuguesa					
Obrigações do tesouro	7 876 639	198 732	-	-	8 075 371
Instrumentos de capital					
Unidades de Participação	32 170 234	409 691	(7019)	-	32 572 906
Portucale	12 400	_	-	-	12 400
Outros	11 162	-	-	(8 119)	3 043
Saldo a 31 de Dezembro de 2012	40 070 435	608 423	(7 019)	(8 119)	40 663 720

⁽a) – Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Em 31 de Dezembro de 2013, a rubrica de activos financeiros disponíveis para venda do Grupo, reflecte a aplicação em obrigações do tesouro no montante 8 459 667 euros e em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários no montante 44 650 868 euros.

Do montante de obrigações do tesouro em balanço, o total de 453 296 euros (2012: 450 624 euros) encontra-se a garantir o Sistema de Indemnização aos Investidores, de acordo com o Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de Junho e Regulamento n.º 2 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de 20 de Janeiro de 2000, relativamente às quais o penhor associado ascende a 245.309 euros (2012: 217 308 euros) (ver Nota 25).

Durante os exercícios de 2013 e 2012, não ocorreram movimentos nas perdas por imparidade em activos financeiros disponíveis para venda.

⁽b) – A imparidade corresponde às menos valias potenciais com os instrumentos de capital em carteira reconhecidas em resultados, conforme política contabilística descrita na nota 3.4.

A 31 de Dezembro de 2013 e 2012 o escalonamento dos Activos financeiros disponíveis para venda por prazos de vencimento é como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
De 3 meses a um ano	451 429	7 624 746
De um ano a cinco anos	8 008 238	450 625
Duração indeterminada	44 666 311	32 588 349
Saldo Total	53 125 978	40 663 720

A 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, no que se refere a títulos cotados e não cotados, é repartida da seguinte forma:

(Montantes expressos em Euros)

				(-	vioritaritoo oxprot	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
		31.12.2013		31.12.2012			
_	Cotado	Não cotado	Total	Cotado	Não cotado	Total	
Instrumentos de dívida De dívida pública portuguesa							
Obrigações do tesouro	8 459 667	-	8 459 667	8 075 371	-	8 075 371	
Instrumentos de capital							
Unidades de Participação	44 650 868	-	44 650 868	32 572 906	-	32 572 906	
Portucale	-	12 400	12 400	-	12 400	12 400	
Outros	-	3 043	3 043	-	3 043	3 043	
	53 110 535	15 443	53 125 978	40 648 277	15 443	40 663 720	

NOTA 16 - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos a prazo	29 420 500	23 662 930
Juros e rendimentos similares Juros de aplicações em instituições de crédito no país	56 349	230 734
Saldo Total	29 476 849	23 893 664

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2013 e de 2012, é como segue:

(Montantes expressos em Euros)

(
31.12.2013	31.12.2012		
20 500 000	-		
8 920 500	23 662 930		
29 420 500	23 662 930		
	20 500 000 8 920 500		

Os juros de aplicações em instituições de crédito no país têm vencimento superior a 3 meses.

NOTA 17 – ACTIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2013 e 2012, analisa-se como se segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Imóveis		
Beneficiações em edifícios arrendados	202 162	202 162
	202 162	202 162
Equipamento		
Mobiliário e material	1 336 662	1 336 662
Equipamento informático	1 036 315	1 034 343
Instalações interiores	677 010	677 010
Máquinas e ferramentas	349 494	349 494
Material de transporte	54 191	58 282
Equipamento de segurança	24 803	24 803
Outros activos tangíveis	29 526	29 526
	3 508 001	3 510 120
Activos Tangíveis em Curso		
Equipamento	78 121	-
Depreciação acumulada	(3 412 518)	(3 348 739)
Saldo Líquido	375 766	363 543

Durante o exercício de 2013, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

		Mobiliário	Equipamento	Instalações	Máquinas	Material	Equipamento	Outros	Activos	50 0111 241 00)
	lm óve is	е			е	de	de	Activos	Tangíveis	Total
		material	Informático	Interiores	ferramentas	Transporte	segurança	Tangíveis	em curso	
Custo de aquisição										
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	202 162	1 336 662	1 034 343	677 010	349 494	58 282	24 803	29 526		3 712 282
Adições			3 924			14 500			78 121	96 545
Abates/Vendas	-	-	(1952)			(18 591)	-	-	-	(20 543)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	202 162	1 336 662	1 036 315	677 010	349 494	54 191	24 803	29 526	78 121	3 788 284
Depreciações										
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	202 162	1 203 973	1 030 284	486 097	340 597	37 622	18 478	29 526		3 348 739
Depreciações do exercício		34 680	3 979	34 799	3 668	6 181	1 015	-	-	84 322
Abates/Vendas	-	-	(1952)	-	-	(18 591)	-	-	-	(20 543)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	202 162	1 238 653	1 032 311	520 896	344 265	25 212	19 493	29 526	-	3 412 518
Saldo Líquido		98 009	4 004	156 114	5 229	28 979	5 310		78 121	375 766

Durante o exercício de 2012, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	lmóveis	Mobiliário e material	Equipamento Informático	Instalações Interiores	Máquinas e ferramentas	Material de Transporte	Equipamento de segurança	Outros Activos Tangíveis	Total
Custo de aquisição									
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	202 162	1 336 662	1 034 343	671 355	349 494	56 932	24 803	29 526	3 705 277
Adições	-	-	-	5 655		21 100		-	26 755
Abates/Vendas	-	-	-	-	-	(19 750)	-	-	(19 750)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	202 162	1 336 662	1 034 343	677 010	349 494	58 282	24 803	29 526	3 712 282
Depreciações									
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	202 162	1 167 024	1 003 274	434 515	333 840	55 770	17 463	29 526	3 243 574
Depreciações do exercício	-	36 949	27 010	51 582	6 757	1 603	1 015	-	124 916
Abates/Vendas	-	-	-	-	-	(19 750)	-	-	(19 750)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	202 162	1 203 973	1 030 284	486 097	340 597	37 622	18 478	29 526	3 348 739
Saldo Líquido		132 689	4 059	190 913	8 897	20 660	6 325		363 543

NOTA 18 – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2013 e 2012, analisa-se como se segue:

(Montantes expressos em Euros)

		,
	31.12.2013	31.12.2012
Adquiridos a terceiros		
Sistemas de tratamento automático de dados	2 379 872	2 314 211
	2 379 872	2 314 211
Activos intangíveis em curso	29 311	82 730
Amortizações acumuladas	(2 267 500)	(2 183 512)
Saldo Líquido	141 683	213 429

Durante o exercício de 2013, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	(,	
	Sistemas de tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	2 314 211	82 730	2 396 941
Adições	-	12 242	12 242
Transferências	65 661	(65 661)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	2 379 872	29 311	2 409 183
Amortizações			
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	2 183 512	-	2 183 512
Amortizações do exercício	83 988	-	83 988
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	2 267 500		2 267 500
Saldo Líquido	112 372	29 311	141 683

Durante o exercício de 2012, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	Sistemas de tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	2 282 141	20 365	2 302 506
Adições	32 070	62 365	94 435
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	2 314 211	82 730	2 396 941
Amortizações			
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	2 041 252	-	2 041 252
Amortizações do exercício	142 260	-	142 260
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	2 183 512	-	2 183 512
Saldo Líquido	130 699	82 730	213 429

A rubrica investimentos em associadas decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	Capital P	róprio *	Resultado Líqu	ido Exercício	% d€	tida
	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2012
BESAF	2 585 043	2 340 224	(948 960)	(862 254)	50%	50%
BESACTIF-FII	1 379 981	1 122 507	1 687 942	913 275	35%	35%
BESACTIF-FP	(592 224)	360 875	(130 978)	(360 875)	35%	35%
E.S. Activos Financieros, S.A.	51 152 000	37 715 000	5 171 000	13 437 000	50%	50%
ESIAM - E.S.Int.Asset Management, Ltd.	(119 907)	(125 333)	(5 356)	(5 598)	49%	49%
	54 404 893	41 413 273	5 773 648	13 121 548		

(Montantes expressos em Euros)

	Custo de A	Aquisição	Valor d	e Balanço	RLE Apr	opriado
	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2012
BESAF	4 223 046	3 442 193	818 040	2 086 032	(474 480)	(431 127)
BESACTIF-FII	271 967	271 967	1 073 773	712 524	590 780	319 646
BESACTIF-FP	374 475	374 475	-	-	-	-
E.S. Activos Financieros, S.A.	42 765 456	42 765 456	28 161 500	25 576 000	2 585 500	6 718 500
ESIAM - E.S.Int.Asset Management, Ltd.	4 200	4 200	-	-	-	-
	47 639 144	46 858 291	30 053 313	28 374 556	2 701 800	6 607 019

^{*} Capital próprio excluído do resultado líquido do exercício

O movimento da rubrica de Investimentos em associadas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	2013	2012
Saldo em 1 de Janeiro	28 374 556	22 114 086
Aumento de capital	780 853	-
Resultados de participações em associadas	2 701 800	6 607 019
Variação cambial	(498 723)	(333 631)
Distribuição de Dividendos	(93 554)	(55 159)
Outros movimentos	(80 882)	42 241
Perdas por Imparidade do Goodwill	(1 130 737)	-
Saldo em 31 de Dezembro	30 053 313	28 374 556

No exercício de 2013, verificou-se um aumento de capital na BESAF - BES Activos Financeiros, Lda. (Brasil), no valor de R\$ 4 000 000,00 (quatro milhões de reais), proporcionalmente entre os sócios, tendo a ESAF Participações Internacionais, SGPS, S.A. contribuído para este aumento de capital em R\$ 2 000 000,00 (780 853 euros).

Conforme descrito na nota 3.2, a Sociedade efetua análises anuais de imparidade no que respeita ao valor de balanço das suas participadas. Em resultado das análises efetuadas com referência a 31 de Dezembro de 2013, foi registada uma imparidade no montante de 1 130 737 euros para a participação financeira detida na BESAF - BES Activos Financeiros, Lda. (Brasil).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade são apresentados como se segue:

(Montantes expressos em euros)

Imparidade

Saldo em 1 de Janeiro
Constituição 1 130 737

Saldo em 31 de Dezembro de 2013 1 130 737

NOTA 20 – OUTROS ACTIVOS

A rubrica Outros activos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é analisada como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Devedores e outras aplicações		
Imposto retido na fonte	-	14 135
Prestações acessórias de capital	1 016 088	1 016 088
Suprimentos	197 593	206 533
VA a recuperar	8 289	7 064
Eurofin	435 000	870 000
Outros devedores diversos	4 509 973	4 534 025
	6 166 943	6 647 845
Perdas por imparidade para devedores e outras aplicações	(1 364 141)	(460 970)
	4 802 802	6 186 875
Proveitos a receber		
Comissões de gestão	4 372 339	4 980 127
Comissões de Performance	754 721	2 970 211
Outros proveitos a receber	1 009 954	772 018
	6 137 014	8 722 356
Despesas com custo diferido	150 500	334 103
Outras contas de regularização	11 673	84 241
Pensões de reforma (ver Nota 10)	913 974	1 404 337
Saldo Total	12 015 963	16 731 912

As prestações acessórias de capital foram concedidas à Portucale, Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A., na qual a ESAF SGPS detém uma participação de 4%. Esta participação encontra-se registada na carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

A rubrica "Suprimentos", regista um empréstimo efectuado à ESIAM – ES International Asset Management, Ltd no montante inicial de 272 500 USD (2013: 197 593 Euros e 2012: 206 533 Euros), sem data de reembolso prevista e não remunerado, que em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 se encontra totalmente provisionada, dada a precária situação financeira da empresa.

A rubrica de Outros devedores diversos inclui em 2013 um valor a receber, no montante de 435 000 euros, relativo à alienação da participada estrangeira ESAF – Alternative Asset Management, ocorrida em 30 de Novembro de 2011, cujo valor de venda foi de 1 305 000 euros.

Este montante remanescente é equivalente a um terço do valor de venda da participada, venceu em 31 de Dezembro de 2013, conforme contrato de venda, tendo sido recebido no início do ano de 2014.

O saldo apresentado na rubrica Outros devedores diversos inclui também o valor de 499 956 euros

(2012: 1 218 868 euros) relativo a montantes de imposto retido na fonte na esfera dos fundos, relevado nas transacções de unidades de participação, dos fundos geridos pela ESAF – ESFIM e ESAF - ESFII, efectuadas por entidades isentas em exercícios anteriores a 2013, e restituído pela entidade gestora dos fundos às referidas entidades isentas de acordo com o n.º 4 do artigo 22 do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Ainda de acordo com o referido artigo, o valor do imposto retido deve ser restituído pela entidade gestora dos fundos às referidas entidades isentas, sendo que as Sociedades gestoras poderão deduzir estes valores ao montante global de entregas posteriores ao Estado, em sede de IRC.

O saldo desta rubrica inclui também (ii) um montante de 226 812 euros (2012: 226 812), referente a uma dívida de cobrança duvidosa constante do balanço da Capital Mais.

No exercício de 2012, foi anulada uma parte desta dívida, no montante de 213 124 euros por utilização da imparidade registada, uma vez verificada a não recuperabilidade da mesma.

Os proveitos a receber, dizem respeito essencialmente a comissões de gestão dos fundos geridos pela ESAF - SGPS e as suas subsidiárias.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para devedores e outras aplicações são apresentados como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Saldo no inicío do exercício	460 970	650 331
Constituição	912 112	27 833
Utilização	-	(213 124)
Variação cambial e outros	(8 941)	(4 070)
Saldo no final do exercício	1 364 141	460 970

A rubrica de outros devedores diversos incluía (i), em 31 de Dezembro de 2013, o montante de 912 112 euros que diz respeito a valores em atraso no recebimento de comissões de gestão de fundos imobiliários fechados.

NOTA 21 – PROVISÕES

O saldo das provisões é como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Provisões para outros riscos e encargos e outras provisões	4 389 742	5 220 663
Provisões para contingências fiscais	125 506	-
Provisões para garantias	51 365	23 000
Saldo Total	4 566 613	5 243 663

A provisão para outros riscos e encargos tem como objectivo fazer face a perdas potenciais decorrentes da actividade normal das empresas do Grupo.

O movimento verificado na rubrica de provisões durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	(Wortaines expresses em Euros)
	Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	3 356 350
Dotações	2 124 198
Reversões	(236 886)
Outras	1
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	5 243 663
Dotações	1 511 139
Reversões	(1 190 836)
Utilizações	(997 353)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	4 566 613

No exercício de 2013 as provisões foram reforçadas para fazer face a um processo de contraordenação relacionado com um fundo imobiliário fechado (125 505 euros), bem assim como para fazer face a uma indemnização a um fundo de investimento mobiliário (1 000 000 euros), em consequência de um erro da responsabilidade da respectiva sociedade gestora. Esta última provisão (990 990 euros) foi utilizada durante o exercício. Em Novembro de 2013 a sociedade gestora conseguiu recuperar quase na totalidade o montante utilizado.

Ainda no exercício de 2013 foi anulada uma provisão para outros riscos e encargos, após deferimento da autoridade tributária à reclamação graciosa efectuada no exercício de 2013, no montante de 271 035 euros.

NOTA 22 - IMPOSTOS

A ESAF SGPS está sujeita à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondente Derrama. O cálculo do imposto corrente no exercício de 2013, foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 26,5%, de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e a Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais), acrescida de uma taxa adicional de 3%, referente à Derrama Estadual.

A Lei nº. 66-B/2012, de 31 de Dezembro, com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2013) define que o quantitativo da parte do lucro tributável que exceda os 1 500 000 euros, quando superior a 7 500 000 euros, é dividido em duas partes: uma, igual a 6 000 000 euros, à qual se aplica a taxa de 3%; outra, igual ao lucro tributável que exceda 7 500 000 euros, à qual se aplica a taxa de 5%.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Na medida em que a alteração das taxas de Derrama Estadual prevista na Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2013) se aplica ao exercício de 2013, e não se estima que a reversão das diferenças temporárias tenha um impacto líquido significativo, a mesma não foi tomada em consideração no cálculo do imposto diferido a 31 de Dezembro de 2013.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

Os encargos do exercício com impostos sobre os lucros, foram calculados tendo em consideração o disposto no Código do IRC e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis às Sociedades.

O pagamento do imposto sobre lucros é efectuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspecção e eventuais ajustamentos promovidos por parte da Administração Fiscal nos 4 exercícios subsequentes (ou 6 no caso de se apurar prejuízo fiscal).

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2013 e 2012 explica-se como se segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Imposto corrente	8 802 852	8 617 566
Im posto diferido Origem e reversão de diferenças temporárias	14 070	(186 152)
Total do imposto registado em resultados	8 816 922	8 431 414

O imposto corrente a pagar / (receber) reportado no balanço de 2013 e 2012 explica-se como segue:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Resultado Líquido do exercício atrbuível aos accionistas	22 448 386	26 358 328
Estimativa de IRC - Impostos correntes	8 802 852	8 617 566
Carga fiscal já paga:		
Pagamento por conta e especial por conta	(6 649 619)	(7 633 288)
Retenções na fonte	(254 159)	(912 216)
Imposto a pagar / (receber)	1 899 074	72 062

A reconciliação entre o imposto esperado à taxa aplicável e o imposto reconhecido em resultados, com referência aos exercícios de 2013 e 2012, analisa-se como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	(
	31.12.2013	31.12.2012	
Resultado antes de impostos	31 274 524	34 797 072	
Taxa de imposto aplicável	26,5%	26,5%	
Imposto sobre o rendimento esperado	8 287 749	9 221 224	
Custos não dedutíveis	847 877	604 162	
Diferença de taxa	872 828	603 132	
Proveitos não tributados	(699 833)	(1 767 005)	
Outros	(491 699)	(230 099)	
	8 816 922	8 431 414	

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2013 e 2012 podem ser analisados como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2012
Activos financeiros disponíveis para venda	3 189	1 860	(186 067)	(161 232)	(182 878)	(159 372)
Pensões e benefícios de saúde	213 424	240 102		-	213 424	240 102
Prémios de antiguidade	107 548	90 990	-	-	107 548	90 990
Pré-reforma	82 821	113 447	-	-	82 821	113 447
Outras provisões	463 750	463 750	-	-	463 750	463 750
Imposto diferido activo/(passivo)	870 732	910 149	(186 067)	(161 232)	684 665	748 917
Compensação de activos/passivos por impostos diferidos	(3 189)	(6 803)	3 189	6 803	-	-
Activo/(passivo) por imposto diferido	867 543	903 346	(182 878)	(154 429)	684 665	748 917

Os activos por impostos diferidos surgem no seguimento da contabilização dos encargos com prémios de antiguidade e com o reconhecimento da responsabilidade com pré-reformas. A

aplicação do IAS 12 veio originar um reconhecimento de um activo por impostos diferidos que será utilizado à medida que estas responsabilidades forem sendo anuladas.

A alteração da contabilização dos Fundos de pensões de reforma, de acordo com a IAS 19, vem reforçar o imposto diferido, pela aplicação da taxa de imposto em vigor ao montante total dos desvios acumulados imputados em reservas – outro rendimento integral.

O reconhecimento de passivos por impostos diferidos, deve-se ao reconhecimento dos encargos com Fundos de Pensões.

O imposto diferido reconhecido em resultados e reservas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, teve as seguintes origens:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12	.2013	31.12.2012		
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	
Activos financeiros disponíveis para venda	-	(23 506)	-	(197 415)	
Prémios de antiguidade	16 556	-	31 237	-	
Pré-reforma	(30 626)	-	(21 328)	-	
Pensões de reforma	-	(26 676)	176 243	42 657	
Saldo Total	(14 070)	(50 182)	186 152	(154 758)	

NOTA 23 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Credores e outros recursos		
lva a pagar	223 243	243 742
Contribuições para a Segurança Social	97 777	86 414
Imposto sobre o rendimento a entregar	94 253	158 157
Credores diversos	369 428	775 268
	784 701	1 263 581
Custos a pagar		
Comissões a pagar	3 323 137	3 616 444
Prémios por antiguidade	518 319	458 114
Outros custos a pagar	1 927 514	2 108 785
	5 768 970	6 183 343
Outras contas de regularização		
Estimativa para distribuição de resultados a colaboradores	1 224 727	624 727
Outros	89 950	51 165
	1 314 677	675 892
	7 868 348	8 122 816

Os montantes apresentados na rubrica comissões a pagar, incluem despesas de comercialização e distribuição a pagar às entidades comercializadoras dos fundos geridos pela ESAF – ESFIM e ESAF – ESFII das quais se destacam, o Banco Espírito Santo, S.A. e o Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. e a BESAF – BES Activos Financeiros Ltda.

A rubrica prémios de antiguidade no montante de 518 319 euros em 31 de Dezembro de 2013 (2012: 458 114 euros) refere-se à especialização de valores a pagar aos colaboradores de acordo com o ACT para o sector bancário em vigor, ficando assim reflectido o custo no exercício a que diz respeito de acordo com a evolução da antiguidade dos referidos colaboradores. Este valor irá sendo acrescido à medida que as responsabilidades forem crescendo e sofrerá uma diminuição sempre que for pago um prémio de antiguidade, ou diminuam as responsabilidades por saída do colaborador da empresa.

A rubrica outros custos a pagar regista essencialmente estimativas com serviços prestados decorrentes da actividade do Grupo, bem como a periodificação do subsídio de férias no montante de 684 103 euros em 31 de Dezembro de 2013 (2012: 659 364 euros), a pagar durante o exercício de 2014.

Com a adopção dos IFRS passou a ser efectuado o reconhecimento no ano a que diz respeito da estimativa para a distribuição de resultados aos colaboradores que é efectuada no ano seguinte, depois de aprovadas as contas. Assim sendo, a 31 de Dezembro de 2013, o valor atrás referido ascende a 1 224 727 euros (2012: 624 727 euros) de acordo com decisão da Administração.

NOTA 24 – CAPITAL, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Acções Ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o capital social do Grupo encontra-se representado por 2 350 mil acções com um valor nominal de 5 euros cada, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos seguintes accionistas.

	% de Capital	% de Capital
	31.12.2013	31.12.2012
Grupo Banco Espírito Santo		
Banco Espírito Santo, S.A.	89,987%	89,987%
Banco Espírito Santo dos Açores	0,004%	0,004%
Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	0,004%	0,004%
Caisse Nationele de Crédit Agricole, S.A.	10,000%	10,000%
Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.	0,004%	0,004%
	100%	100%

Em Janeiro de 2012, o Banco Espírito Santo, S.A. vendeu 200 acções da ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, S.A., 100 acções ao Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. e 100 acções ao Banco Electrónico Serviço Total, S.A..

O Banco Espírito Santo, S.A. detém, em 31 de Dezembro de 2013, uma percentagem de 89,987% do capital do Grupo (31 de Dezembro 2012:89,987%).

Reserva Legal

Em conformidade com o Artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais o montante de reserva legal da ESAF SGPS e das suas participadas locais, ESAF – Espírito Santo Fundos de Pensões, S.A., Capital Mais – Assessoria Financeira, S.A., e ESAF – Espírito Santo Participações Internacionais, SGPS, S.A., é anualmente creditada em pelo menos 5% do lucro líquido anual, até que este represente a quinta parte do capital.

Para as restantes participadas, ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., ESAF - Espírito Santo Fundo de Investimento Imobiliário, S.A. e ESAF - Espírito Santo Gestão de Patrimónios, S.A. e, segundo a legislação vigente para o sector bancário (Artigo 97º do Decreto Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro), a reserva legal é anualmente creditada em, pelo menos, 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital ou do somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

A reserva legal só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos acumulados.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de investimentos disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

As reservas de reavaliação e as outras reservas e resultados transitados podem ser analisadas como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	Res	erva de justo v	alor	Outras Reservas e Resultados Transitados			ococo cini zaroo)	
	Activos financeiros disponíveis p/ venda	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Reserva Legal	Reserva Cambial	Outras reservas	Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Res.Trans.
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	(143 555)	38 043	(105 512)	7 690 628	(50 164)	(583 607)	74 088 518	81 145 375
Constituição de reservas Diferenças cambiais		-		364 983	(333 631)		2 637 304	3 002 287 (333 631)
Alterações de justo valor	744 959	(197 415)	547 544	-	-	-	-	-
Desvios actuarias do Fundo de Pensões Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	234 501	(18 679)	234 501 (18 679)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	601 404	(159 372)	442 032	8 055 611	(383 795)	(349 106)	76 707 143	84 029 853
Constituição de reservas Diferenças cambiais		-	-	267 961	(498 723)	-	13 541 368	13 809 329 (498 723)
Alterações de justo valor	88 701	(23 506)	65 195	-	-	-	-	-
Desvios actuarias do Fundo de Pensões Transferência para resultados transitados		-		-	-	(1 178 808)	(19 960)	(1 178 808) (19 960)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	690 105	(182 878)	507 227	8 323 572	(882 518)	(1 527 914)	90 228 551	96 141 691

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013		31.12.2013 31.12.2012		
	Balanço	Resultados	Balanço	Resultados	
ESAF - International Management, S.A.	11 289	9 216	9 542	7 330	
	11 289	9 216	9 542	7 330	

NOTA 25 - PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

A 31 de Dezembro de 2013 e 2012, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Passivos e avales prestados		
Garantias e avales prestados	4 024 208	4 036 446
Activos dados em garantia	245 309	217 308
-	4 269 517	4 253 754
Compromissos		
Compromissos irrevogáveis	490 010	441 914
Saldo Total	4 759 527	4 695 668

A rubrica Garantias e avales diz respeito a (i) garantias prestadas pela ESAF – ESFII, no valor de 4 024 208 euros (2012: 4 036 446 euros), relacionadas com obras de infra-estruturas várias dos imóveis detidos pelo Fundo Gespatrimónio Rendimento e, cuja responsabilidade na prestação de garantias cabe à sociedade gestora.

Ao abrigo do Sistema de Indemnização aos Investidores, a ESAF – ESGP tem registado nas suas contas extrapatrimoniais, em 31 de Dezembro de 2013, na rubrica Compromissos irrevogáveis no montante de 490 010 euros (2012: 441 914 euros). Estas responsabilidades encontram-se parcialmente cobertas, de acordo com o definido naquele sistema, por títulos da carteira própria dados em garantia no valor de 245 309 euros (2012: 217 308 euros) (ver Nota 15).

NOTA 26 - CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras da ESAF – SGPS e das suas subsidiárias são consolidadas pelo Banco Espírito Santo, S.A. (BES), com sede social na Avenida da Liberdade, 195, em Lisboa, o qual detém 89,987% do capital do Grupo (ver Nota 24).

NOTA 27 - TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o montante dos saldos em balanço, a receber e a pagar, das transacções com empresas participadas do Grupo ESAF até 50% e com empresas do Grupo Banco Espírito Santo, bem como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em questão analisam-se como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	20	13	20	12
	Grupo ESAF	Grupo BES	Grupo ESAF	Grupo BES
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	9 128 215	-	14 001 414
Aplicações em instituições de crédito (Nota 16)	-	29 476 849	-	23 893 664
Outros activos		1 080 408		1 256 805
		39 685 472		39 151 883
Passivo				
Outros passivos		3 341 625		3 616 562
		3 341 625		3 616 562
Proveitos				
Juros e proveitos similares	-	410 181	-	1 667 871
Rendimentos de serviços e comissões	-	106 602	-	76 267
Outros resultados de exploração		824 237		803 241
		1 341 020		2 547 379
Custos				
Juros e custos similares	-	-	-	603
Encargos com serviços e comissões	-	14 428 788	-	13 628 753
Gastos com o pessoal	-	41 842	-	85 070
Gastos gerais administrativos (Nota 11)	250 240	1 302 726	292 100	1 152 565
	250 240	15 773 356	292 100	14 866 991

NOTA 28 – JUSTO VALOR

O Justo valor dos activos financeiros do Grupo é como segue:

(Montantes expressos em euros)

		Valorizados ao Justo Valor	Total Valor	Justo
	Custo Amortizado -	Cotações de mercado	de Balanço	Valor
		(Nível 1)		
31 de Dezembro de 2012				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 100	-	1 100	1 100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 013 455	-	16 013 455	16 013 455
Activos financeiros disponíveis para venda	15 443	40 648 277	40 663 720	40 663 720
Aplicações em instituições de crédito	23 893 664	-	23 893 664	23 893 664
Activos financeiros	39 923 662	40 648 277	80 571 939	80 571 939
31 de Dezembro de 2013				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 100	-	1 100	1 100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 327 311	-	11 327 311	11 327 311
Activos financeiros disponíveis para venda	15 443	53 110 535	53 125 978	53 125 978
Aplicações em instituições de crédito	29 476 849	-	29 476 849	29 476 849
Activos financeiros	40 820 703	53 110 535	93 931 238	93 931 238

^{*} Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de Balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o Grupo não detém passivos financeiros.

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, conforme referido na Nota 3.4.

Os activos e passivos ao justo valor, são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2) – consiste na utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, a Sociedade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3) – neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As alterações nos parâmetros utilizados, em 2013 e 2012, não tiveram impacto significativo no contexto das demonstrações financeiras individuais da Sociedade.

Durante os exercícios de 2013 e 2012 não foram efectuadas transferências entre os diferentes níveis de valorização dos activos e passivos.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

(Montantes expressos em euros)

	· ·	Justo	valor
	Ativos / passivos registados ao custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Justo valor total
31 de Dezembro de 2012			
Caixa e disponibilidades bancos centrais	1 100	1 100	1 100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 013 455	16 013 455	16 013 455
Aplicações em instituições de crédito	23 893 664	23 893 664	23 893 664
Ativos financeiros	39 908 219	39 908 219	39 908 219
31 de Dezembro de 2013			
Caixa e disponibilidades bancos centrais	1 100	1 100	1 100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 327 311	11 327 311	11 327 311
Aplicações em instituições de crédito	29 476 849	29 476 849	29 476 849
Ativos financeiros	40 805 260	40 805 260	40 805 260

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

NOTA 29 – GESTÃO DOS RISCOS DE ACTIVIDADE

Tendo em conta a natureza da actividade do Grupo, em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa.

Os riscos incorridos pelo Grupo são essencialmente de natureza legal e operacional, nomeadamente no que respeita a aspectos regulamentares. Os restantes riscos (nomeadamente risco de crédito, contraparte e taxa de juro) situam-se na esfera de actividade dos fundos/carteiras geridos pelas sociedades gestoras.

Risco de liquidez

O Risco de Liquidez, por definição, advém da incapacidade potencial de financiar o activo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira, sem incorrer em perdas significativas. O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O Grupo, à data de 31 de Dezembro de 2013 e 2012 não detém passivos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 a exposição do Grupo a dívida pública de países da Zona Euro apresenta-se como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2013	31.12.2012
	Activos financeiros disponíveis para venda	Activos financeiros disponíveis para venda
trumentos de dívida rtugal	8 459 667	8 075 371

A exposição apresentada encontra-se registada no balanço do Grupo pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos de dívida na carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda é como se segue:

(Montantes expressos em Euros)

	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço	Reserva de justo valor
Activos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	7 500 000	7 515 000	109 746	7 624 746	127 075
Maturidade superior a 1 ano	435 000	440 329	10 296	450 625	18 991
31 de Dezembro de 2012	7 935 000	7 955 329	120 042	8 075 371	146 066
Activos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	435 000	441 177	10 253	451 430	9 272
Maturidade superior a 1 ano	7 950 000	7 952 783	55 454	8 008 237	25 503
31 de Dezembro de 2013	8 385 000	8 393 960	65 707	8 459 667	34 775

Os fundos próprios relativos às contas individuais da ESAF – SGPS para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, encontram-se apresentados conforme se segue:

(Montantes expressos em euros)

	, -	mantoe empress	,
		31.12.2013	31.12.2012
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, Prémios de Emissão e Acções Próprias		11 750 000	11 750 000
Resultados e Reservas formadas por resultados não distribuidos		79 067 491	73 605 069
Activos Intangíveis, Desvios Actuariais de Balanço, Goodwill e Diversos		(74 884)	(145 567)
Fundos Próprios para determinação do Rácio Core Tier I	(A1)	90 742 607	85 209 502
Fundos Próprios de Base (TIER I)	(A2)	90 742 607	85 209 502
Fundos Próprios Complementares (TIER II)		90 742 607	85 209 502
Fundos Próprios Elegíveis	(A3)	90 742 607	85 209 502
B- Activos de Risco Equivalentes	(B)		
Calculados de Acordo com o Aviso 1/93 (Carteira Bancária)			
Calculados de Acordo com o Aviso 7/96 (Carteira de Negociação)			
Total de Activos de Risco Equivalentes		38 697 919	33 072 182
C- Rácios Prudenciais			
Rácio Core Tier 1	(A1/B)	234,5%	257,6%
Rácio Tier 1	(A2/B)	234,5%	257,6%
Rácio de Solvabilidade	(A3/B)	234,5%	257,6%

Durante o ano de 2013, as funções de Compliance e Auditoria Interna foram asseguradas pelo Departamento de Compliance, sendo as funções de Gestão de Risco asseguradas pela Área de Risco integrada no Departamento de Middle-Office.

Estes Departamentos são responsáveis pelas funções de supervisão e controlo das actividades de intermediação financeira exercida pelo Grupo, prestando informação ao Conselho de Administração sobre quaisquer situações detectadas, sendo o seu principal objectivo aprofundar o controlo e monitorização dos riscos associados às actividades do Grupo.

A ESAF - SGPS, de acordo com o Aviso 12/92, não está obrigada a reportar ao Banco de Portugal informação relativa aos fundos próprios.

NOTA 30 - NORMAS CONTABILISTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

30.1 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS ADOPTADAS PELO GRUPO

Na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2013, o Grupo adoptou as seguintes normas e interpretações contabilísticas de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2013:

IAS 19 (Alterada) - Benefícios dos empregados

O IASB, emitiu em 16 de Junho de 2011, alterações à "IAS 19 - Benefícios dos empregados", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia (UE) n.º 475/2012, de 5 de Junho de 2012.

Como resultado da IAS 19 (2011), o grupo alterou a sua política contabilística no que diz respeito à base da determinação dos rendimentos e gastos relacionados com os planos de benefício definido.

Ao abrigo da IAS 19 (2011), o Grupo determina o gasto (rendimento) do juro líquido do passivo (activo) por benefício definido para o período, aplicando a mesma taxa de desconto para mensurar a obrigação de benefício definido no inicio do período anual, tomando em consideração alterações corridas ao passivo (activo) em resultado das contribuições e benefícios pagos.

Consequentemente, o juro líquido do passivo (activo) do plano de benefício definido compreende agora:

- O custo do juro da obrigação de benefício definido;
- Os rendimentos dos activos do plano; e
- O juro do efeito do tecto (celing) do activo.

Anteriormente, o Grupo determinava o rendimento dos activos do plano baseado no retorno esperado de longo-prazo dos mesmos.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Apresentação de itens em outro rendimento integral - alteração da IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras

O IASB, emitiu em 16 de Junho de 2011, alterações à "IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2012. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia (UE) n.º 475/2012, de 5 de Junho.

Como resultado da alteração à IAS 1, a Sociedade modificou a apresentação de itens de Outro Rendimento Integral (OCI) na demonstração de Rendimento Integral, de forma a apresentar separadamente os itens que serão reclassificados no futuro para resultados do período daqueles que não serão reclassificados. A informação comparativa foi reapresentada na mesma base.

IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros

O IASB emitiu em 16 de Dezembro de 2011, alterações à "IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de Dezembro.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Grupo

Melhoramentos às IFRS (2009-2011)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2009-2011, emitidos pelo IASB em 17 de Maio de 2012, e adoptados pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 301/2013, de 27 de Março, introduziram alterações, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013 às normas IFRS 1, IAS1, IAS16, IAS32, IAS34 e IFRIC2.

IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras

Os melhoramentos clarificam a diferença entre informação comparativa adicional voluntária e a informação comparativa mínima exigida. Geralmente, a informação comparativa mínima exigida é a do período anterior.

IAS 16 Activos Fixos Tangíveis

A IAS 16 foi alterada no sentido de clarificar o conceito de equipamentos de serviço que possam cumprir a definição de activos fixos tangíveis não sendo assim contabilizado em inventários.

IAS 32 Instrumentos Financeiros e IFRIC 2

Estas normas foram ajustadas de forma a clarificar que impostos relacionados com distribuição de dividendos a detentores de capital seguem o tratamento preconizado na "IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento", evitando assim qualquer interpretação que possa significar uma outra aplicação.

IAS 34 Reporte Financeiro Intercalar

As alterações à IAS 34 permitem alinhar as exigências de divulgação para o total dos activos dos segmentos com o total dos passivos, nos períodos intercalares. Estes melhoramentos permitem igualmente que a informação intercalar fique consistente com a informação anual no que respeita à modificação efectuada quanto à designação da demonstração de resultados e outro rendimento integral.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 13 - Mensuração ao Justo Valor

O IASB, emitiu em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 13 – Mensuração ao Justo Valor", com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1255/2012, de 11 de Dezembro.

De acordo com as disposições transitórias da IFRS 13, o Grupo adoptou a nova definição de justo valor prospectivamente. As alterações não tiverem um impacto significativo na mensuração dos activos e passivos do Grupo.

IFRIC 20 - Custos de descobertura na fase de produção de uma mina a céu aberto

O International Financial Reporting Interpretations Commitee (IFRIC), emitiu em 19 de Outubro de 2011, a "IFRIC 20 - Custos de descobertura na fase de produção de uma mina a céu aberto", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta Interpretação foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1255/2012, de 11 de Dezembro.

Dada a natureza das operações do Grupo, esta interpretação não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras.

30.2 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS AINDA NÃO ADOPTADAS PELO GRUPO

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas seguidamente. O Grupo irá adoptar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória.

IAS 32 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Apresentação - compensação entre activos e passivos financeiros

O IASB, emitiu em 16 de Dezembro de 2011, alterações à "IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre activos e passivos financeiros", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de Dezembro.

As alterações agora introduzidas adicionam orientações de implementação no sentido de resolver inconsistências de aplicação prática. As novas orientações vêm clarificar que a frase "direito legal oponível corrente para compensar" significa que o direito de compensação não possa ser contingente, face a eventos futuros, e deva ser legalmente oponível no decurso normal dos negócios, no caso de incumprimento e num evento de insolvência ou bancarrota da entidade e de todas as contrapartes.

Estas orientações de aplicação também especificam as características dos sistemas de liquidação bruta, de maneira a poder ser equivalente à liquidação em base líquida.

O Grupo não espera impactos significativos decorrentes da adopção destas alterações, tendo em conta que a política contabilística adoptada encontra-se em linha com a orientação emitida.

IAS 27 (Alterada) - Demonstrações Financeiras Separadas

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, alterações à "IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas", com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro.

Tendo presente que a IFRS 10 endereça os princípios de controlo e estabelece os requisitos relativos à preparação de demonstrações financeiras consolidadas, a IAS 27 (alterada) passa a regular, exclusivamente, as contas separadas.

As alterações visaram, por um lado, clarificar as divulgações exigidas por uma entidade que prepara demonstrações financeiras separadas, passando a ser requerida a divulgação do local principal (e o país da sede) onde são desenvolvidas as actividades das subsidiárias, associadas e empreendimentos conjunto, mais significativos e, se aplicável, da empresa-mãe.

A anterior versão exigia apenas a divulgação do país da sede ou residência de tais entidades.

Por outro lado, foi alinhada a data de entrada em vigor e a exigência de adopção de todas as normas de consolidação em simultâneo (IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IFRS 13 e alterações à IAS 28).

O Grupo não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas", com data efectiva de aplicação (de forma restrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

A IFRS 10, revoga parte da IAS 27 e a SIC 12, e introduz um modelo único de controlo que determina se um investimento deve ser consolidado.

O novo conceito de controlo envolve a avaliação do poder, da exposição à variabilidade nos retornos e a ligação entre os dois. Um investidor controla uma investida quando esteja exposto (ou tenha direitos) à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com a investida e possa apoderar-se dos mesmos através do poder detido sobre a investida (controlo de facto).

O investidor considera em que medida controla as actividades relevantes da investida, tendo em consideração o novo conceito de controlo. A avaliação deve ser feita em cada período de reporte já que a relação entre poder e exposição à variabilidade nos retornos pode alterar ao longo do tempo.

O controlo é usualmente avaliado sobre a entidade jurídica, mas também pode ser avaliado sobre activos e passivos específicos de uma investida (referido como "silos").

A nova norma introduz outras alterações como sejam: i) os requisitos para subsidiárias no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas transitam da IAS 27 para esta norma e ii) incrementam-se as divulgações exigidas, incluindo divulgações específicas sobre entidades estruturadas, quer sejam ou não consolidadas.

O Grupo está a avaliar o impacto da introdução desta alteração no entanto não antecipa que o impacto seja significativo.

IFRS 11 - Acordos Conjuntos

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 11 – Acordos Conjuntos", com data efectiva de aplicação (de forma restrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

Esta nova norma, que vem revogar a IAS 31 e a SIC 13, define "controlo conjunto", introduzindo o modelo de controlo definido na IFRS 10 e exige que uma entidade que seja parte num "acordo conjunto" determine o tipo de acordo conjunto no qual está envolvida ("operação conjunta" ou "empreendimento conjunto"), avaliando os seus direitos e obrigações.

A IFRS 11 elimina a opção de consolidação proporcional para entidades conjuntamente controladas. As entidades conjuntamente controladas que satisfaçam o critério de "empreendimento conjunto" devem ser contabilizadas utilizando o método de equivalência patrimonial (IAS 28).

O Grupo não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IAS 28 (Alterada) - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O IASB, emitiu em 12 de Maio de 2011, alterações à "IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos", com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que sejam imperativamente aplicáveis após 1 de Janeiro de 2014.

Como consequência das novas IFRS11 e IFRS 12, a IAS 28 foi alterada e passou a designar-se de IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, e regula a aplicação do método de equivalência patrimonial aplicável, quer a empreendimentos conjuntos quer a associadas.

O Grupo não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 12 - Divulgação de participações em outras entidades

O IASB, emitiu em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 12 – Divulgações de participações em outras entidades", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

O objectivo da nova norma é exigir que uma entidade divulgue informação que auxilie os utentes das demonstrações financeiras a avaliar: a) a natureza e os riscos associados aos investimentos em outras entidades e; b) os efeitos de tais investimentos na posição financeira, performance e fluxos de caixa.

A IFRS 12 inclui obrigações de divulgação para todas as formas de investimento em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associadas, veículos especiais e outros veículos que estejam fora do balanço.

O Grupo está ainda a analisar os impactos da aplicação plena da IFRS 12 em linha com a adopção da IFRS 10 e IFRS 11.

Entidades de Investimento – Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (emitida em 31 de Outubro de 2012)

As alterações efectuadas aplicam-se a uma classe particular de negócio que se qualifica como "entidades de investimento". O IASB define o termo de "entidade de investimento" como um entidade cujo propósito do negócio é investir fundos com o objectivo de obter retorno de apreciação de capital, de rendimento ou ambos. Uma entidade de investimento deverá igualmente avaliar a sua performance no investimento com base no justo valor. Tais entidades poderão incluir organizações de private equity, organizações de capital de risco ou capital de desenvolvimento, fundos de pensões, fundos de saúde e outros fundos de investimento.

As alterações proporcionam uma eliminação do dever de consolidação previstos na IFRS 10, exigindo que tais entidades mensurem as subsidiárias em causa ao justo valor através de resultados em vez de consolidarem. As alterações também definem um conjunto de divulgações aplicáveis a tais entidades de investimento.

As alterações aplicam-se aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2014, com uma adopção voluntária antecipada. Tal opção permite que as entidades de investimento possam aplicar as novas alterações quando a IFRS 10 entrar em vigor. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1174/2013, de 20 de Novembro.

O Grupo está ainda a analisar os impactos da aplicação desta alteração.

IAS 36 (Alterada) - Imparidade de Activos: Divulgação da Quantia Recuperável dos Activos Não-Financeiros

O IASB, emitiu em 29 de Maio de 2013, a alteração em epígrafe com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1374/2013, de 19 de Dezembro.

O objectivo das alterações foi clarificar o âmbito das divulgações de informação sobre o valor recuperável dos activos, quando tal quantia seja baseada no justo valor líquido dos custos de venda, sendo limitadas a activos com imparidade.

IAS 39 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Novação de Derivados e Continuação da Contabilidade de Cobertura

O IASB, emitiu em 27 de Junho de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1375/2013, de 19 de Dezembro.

O objectivo destas alterações flexibilizar os requisitos contabilísticos de um derivado de cobertura, em que haja a necessidade de alterar a contraparte de liquidação (clearing counterparty") em consequência de alterações em leis ou regulamentos. Tal flexibilidade significa que a contabilidade de cobertura continua independentemente da alteração da contraparte de liquidação ("novação") que, sem a alteração, deixaria de seria permitida.

30.3 – NORMAS CONTABILISTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS E AINDA NÃO ADOPTADAS PELO GRUPO

IAS 19 (Alterada) - Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB, emitiu em 21 de Novembro de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014.

A presente alteração clarifica a orientação quanto estejam em causa contribuições efectuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidades atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou uma linha recta.

A alteração reduz a complexidade introduzindo um forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efectuadas por empregados ou por terceiras entidades, ligadas ao serviço que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo um percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

IFRIC 21 - Taxas

O IASB, emitiu em 20 de Maio de 2013, esta interpretação com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014.

Esta nova interpretação define taxas (Levy) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o específico evento que desencadeia a mesma,

de acordo com a legislação, ocorre. Não é expectável que a IFRIC 21 venha a ter impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS16, IAS24 e IAS38.

IFRS 2 – definição de condição de aquisição (vesting)

A alteração clarifica a definição de "condição de aquisição (vesting) contida no Apêndice A da

IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Acções, separando a definição de "condição de desempenho" e "condição de serviço" da condição de aquisição, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

<u>IFRS 3 - Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais</u>

O objectivo da alteração visa clarificar certos aspectos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou uma activo ou passivo não-financeiro.

<u>IFRS 8 – Agregação de sgementos operacionais e reconciliação entre o total dos activos dos segmentos reportáveis e os activos da empresa.</u>

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os factores utilizados para identificar o segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado.

Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos activos dos segmentos relatáveis para o total dos activos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

IFRS 13 - contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor actual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja factura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que a IAS 8.8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

<u>IAS 16 e IAS 40 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada</u>

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o prágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de:

A determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depende da selecção da técnica de valorização; e

A depreciação (ou amortização) acumulada é calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

IAS 24 - Transacções com partes relacionadas - serviços do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KPM) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento). O IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

Melhoramentos às IFRS (2011-2013)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2011-2013, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduziram alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13 e IAS 40.

IFRS 1 - conceito de "IFRS efectivas"

O IASB clarificou que se novas IFRS não sejam ainda obrigatórias mas permitam aplicação antecipada, a IFRS 1 permite, mas não exige, que sejam aplicadas nas primeiras demonstrações financeiras reportadas em IFRS.

IFRS 3 – excepções ao âmbito de aplicação para joint ventures

As alterações excluem do âmbito da aplicação da IFRS 3, a formação de todos os tipos de acordos conjuntos, tal como definidos na IFRS 11. Tal excepção ao âmbito de aplicação apenas se aplica a demonstrações financeiras de joint ventures ou às próprias joint ventures.

IFRS 13 - Âmbito do parágrafo 52 - excepção de portefólios

O Parágrafo 52 da IFRS 13 incluí uma excepção para mensurar o justo valor de grupos de activos ou passivos na base líquida. O objectivo desta alteração consiste na clarificação que a excepção de portefólios aplicam-se a todos os contratos abrangidos pela IAS 39 ou IFRS 9, independentemente de cumprirem as definições de activo financeiro ou passivo financeiro previstas na IAS 32.

IAS 40 - inter-relação com a IFRS 3 quando classifica propriedades como propriedades de investimento ou imóveis de uso próprio.

O objectivo da alteração é a clarificação da necessidade de julgamento para determinar se uma aquisição de propriedades de investimento corresponde à aquisição de um activo, de um grupo de activos ou de uma concentração de uma actividade operacional abrangida pela IFRS 3.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010 e 2013)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. O IASB tem presentemente um projecto em curso para proceder a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 (2009) representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém duas categorias primárias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado e justo valor. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Todos os restantes activos financeiros serão mensurados ao justo valor. A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de "detido até à maturidade", "disponível para venda" e "contas a receber e pagar".

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em outro rendimento integral (OCI). Nenhuma quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, serão mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro hibrido é aferido na íntegra por forma a determinar se é mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A data em que a IFRS 9 se torna efectiva não se encontra ainda estabelecida mas será determinada quando as fases em curso ficarem finalizadas.

O Grupo iniciou um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma mas encontra-se a aguardar o desfecho das alterações anunciadas, antes de completar a respetiva avaliação. Dada a natureza das actividades do Grupo, é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Montantes expressos em euros)

NOTA 1 – ACTIVIDADE E ESTRUTURA DA SOCIEDADE

A ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A. (adiante designada por ESAF SGPS ou a Sociedade) foi constituída por escritura pública de 3 de Dezembro de 1992, sob a forma de sociedade anónima, tendo também por escritura pública de 16 de Abril de 1993 alterado o seu capital de 50 milhares de contos para 2 350 milhares de contos.

Em cumprimento com o Decreto-Lei nº 343/98, de 6 de Novembro, procedeu-se em 31 de Maio de 1999 à redenominação do capital social para 11 750 000 euros que, não alterando o número de acções emitidas, exigiu um ajustamento no capital de 28 249 euros, efectuado por incorporação de parte da reserva legal.

A Sociedade tem por objecto único a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas, em conformidade com os Decretos-Lei nº 495/88 e nº 318/94, de 30 de Dezembro e 24 de Dezembro, respectivamente. Neste âmbito pode prestar serviços técnicos de administração e gestão às sociedades em que participe e pode adquirir participações em qualquer sociedade.

As empresas participadas pela ESAF SGPS têm por objecto genérico a gestão de fundos mobiliários nacionais e internacionais, imobiliários, de pensões, bem como a gestão personalizada discricionária de carteiras de investimento, por conta de terceiros e a prestação de serviços de consultoria e de gestão a sociedades nacionais e estrangeiras.

De acordo com o regime geral das instituições de crédito e sociedades financeiras, as sociedades gestoras de fundos de investimento, quer mobiliários quer imobiliários, e de patrimónios são classificadas como sociedades financeiras e estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Ao Instituto de Seguros de Portugal cabe a supervisão das sociedades gestoras de fundos de pensões. A ESAF SGPS, na qualidade de gestora de participações sociais, e enquanto detentora da maioria dos direitos de voto em uma ou mais sociedades financeiras encontra-se, de acordo com o referido regime geral, igualmente sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

A ESAF SGPS é parte integrante do Grupo Banco Espírito Santo (ver Nota 23).

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adoptadas na União Europeia, com excepção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes e o tratamento contabilístico relativo ao reconhecimento em resultados transitados dos ajustamentos das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência apuradas na transição.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")* e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC")*, e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 e foram preparadas de acordo com as NCA, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adoptados na União Europeia até 31 de Dezembro de 2013. As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2013 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anuais com referência ao exercício de 2012.

As principais normas e interpretações adoptadas no exercício de 2013 são referidas na nota 27. As normas e interpretações tiveram sobretudo impacto ao nível da apresentação das demonstrações financeiras e das divulgações sendo apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, excepto no que se refere aos activos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros disponíveis para venda que se encontram registados ao justo valor.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NCA requer que a Sociedade efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 28 de Março de 2014.

Os investimentos em subsidiárias e associadas encontram-se registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

2.1 Investimentos em subsidiárias e associadas

São classificadas como subsidiárias as empresas sobre as quais a Sociedade exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando a Sociedade detém o poder de exercer a maioria ou a totalidade dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando a Sociedade detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir as políticas financeiras e operacionais de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja igual ou inferior a 50%.

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais a Sociedade detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que a Sociedade exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá a Sociedade exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Estes ativos são registados nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade, de acordo com a Norma IAS 36. Aquando da existência de imparidade, o valor do balanço é ajustado pelo montante correspondente à participação nos capitais próprios das participadas.

2.2. Empréstimos concedidos e contas a receber

Esta categoria inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, as quais são registadas na data em que os montantes são aplicados.

Estes activos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e são subsequentemente mensurados pelo seu custo amortizado líquido de perdas por imparidade.

2.3. Outros activos financeiros

Classificação

A Sociedade classifica os seus outros activos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

Activos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os activos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de títulos em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) a Sociedade tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias de activos financeiros ao justo valor através dos resultados (que correspondem aos activos financeiros de negociação e aos activos financeiros designados no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados) ou investimentos detidos até à maturidade (que correspondem aos activos financeiros relativamente aos quais existe a intenção e a capacidade de deter até à maturidade).

Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

Aquisições e alienações de activos financeiros detidos para negociação e activos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos na data da negociação ("trade date"), ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto no caso de activos financeiros detidos para negociação, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais da Sociedade ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) a Sociedade tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Sociedade tenha transferido o controlo sobre os activos.

Mensuração subsequente

Após seu reconhecimento inicial, os activos financeiros detidos para negociação são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os activos financeiros detidos para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas, até que os activos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes activos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções e outros títulos de capital, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efectiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("bid-price"). Na ausência de cotação, a Sociedade estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a reflectir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

Imparidade

Em conformidade com as NCA a Sociedade avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

2.4. Operações em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, excepto no que diz respeito às diferenças relacionadas com acções classificadas como activos financeiros disponíveis para venda as quais são registadas em reservas.

2.5. Activos tangíveis

Os activos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os activos tangíveis serão reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação serão reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

		<u>Número</u>	de
<u>Anos</u>			
	Imóveis		10
	Beneficiação em edifícios arrendados		10
	Equipamento informático		3
	Instalações interiores	:	8 - 10
	Mobiliário e material		4 - 10
	Máquinas e ferramentas		4 - 8
	Material de transporte		4
	Equipamento de segurança		5

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.6. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos a qual se situa entre 3 a 6 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com empregados das empresas do Grupo especializados em informática enquanto estiverem directamente afectos ao projecto.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.7. Locações

A Sociedade classifica as operações de locação como locação operacional ou financeira, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

A ESAF SGPS em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 apenas detinha operações de locação operacional.

Os pagamentos efectuados pela ESAF SGPS com base nos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

2.8. Benefícios aos empregados

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores da ESAF - SGPS é complementada a assistência médica por uma apólice de seguro de saúde da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A..

Este seguro proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou comparticipações em despesas de Hospitalização, Assistência Ambulatória, Parto, Estomatologia, Próteses e Ortóteses, Medicamentos e Assistência Médica ao Domicílio.

Remunerações variáveis aos empregados

As remunerações variáveis dos colaboradores são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.9. Impostos sobre lucros

A ESAF SGPS está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se espera que venham a ser pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e

passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.10. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

2.11. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A Caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.12. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de Juros e proveitos similares ou Juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. A taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos equiparados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.13. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

 Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem.

 Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.14. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.15. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos accionistas pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pela ESAF SGPS.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.16. Normas ainda não adoptadas

Na Nota 27 são apresentadas as normas e interpretações ainda não adoptadas pela Sociedade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NCA estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidos nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela ESAF SGPS é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

A ESAF SGPS determina que existe imparidade nos seus activos disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado a Sociedade avalia entre outros factores a volatilidade normal no preço das acções.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Sociedade.

3.2 Impostos sobre os lucros

A Sociedade encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que ocorram correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

NOTA 4 – REPORTE POR SEGMENTOS

Considerando que a ESAF SGPS não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, a ESAF SGPS não apresenta informação relativa aos segmentos.

NOTA 5 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

\	I	,
	31.12.2013	31.12.2012

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades em instituições de crédito	-	9 750
Juros de aplicações em instituições de crédito	4 462	854 776
Juros e rendimentos similares de outros activos financeiros	19 418	210 801
	23 880	1 075 327
Juros e encargos similares		
Outros	-	1
	-	1
	23 880	1 075 326

O valor da rubrica Juros de disponibilidades em instituições de crédito resulta da remuneração de depósitos à ordem, junto de instituições financeiras (ver nota 13). A rubrica de juros de aplicações em instituições de crédito resulta da remuneração de depósitos a prazo (ver nota 14).

A rubrica Juros e rendimentos similares de outros activos financeiros em 31 de Dezembro de 2013, evidencia um saldo que resulta da remuneração das prestações suplementares da Portucale - Sociedade gestora de fundos de Titularização de Crédito no montante de 19 418

Relatório e Contas 2013 99 euros (31 de Dezembro 2012: 35 028 euros). Esta rubrica inclui ainda em 31 de Dezembro de 2012 um saldo no montante de 175 774 euros respeitante a juros de Bilhetes do Tesouro.

NOTA 6 - RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Dividendos de empresas subsidiárias e associadas		
ESAF - ESFIM	9 192 168	7 000 713
ESAF - ESFII	2 489 762	1 469 067
ESAF - ESGP	2 411 627	3 284 850
ESAF - ESFP	1 398 092	2 210 569
ESAF - PI SGPS	750 000	3 454 368
CAPITAL MAIS	-	250 000
ESAF - AAM, Lda.	-	305 781
Dividendos de activos financeiros disponíveis para venda		
BES COMPANHIA DE SEGUROS, SA	228	116
	16 241 877	17 975 464

No exercício de 2013 não foram distribuídos dividendos da Capital Mais – Assessoria Financeira, S.A., pelo facto da sociedade ter registado prejuízos no exercício de 2012.

A subsidiária ESAF – Alternative Asset Management, Ltd foi vendida em 30 de Novembro de 2011 e os dividendos distribuídos no exercício de 2012, no montante de 305 781 euros, resultaram da diferença entre o resultado apurado em 30 de Novembro de 2011, data de venda da sociedade, e o montante apurado após auditoria às contas, conforme estipulado no contrato de venda.

Os dividendos relativos aos exercícios anteriores, assim como, o resultado estimado até 30 de Novembro de 2011, foram recebidos pela ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, S.A. em Dezembro de 2011.

NOTA 7 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os Custos e Proveitos de serviços e comissões apresentam-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços de gestão às participadas	1 444 000	1 654 000
Outros serviços de gestão	360 028	375 403
,	1 804 028	2 029 403
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários	1 575	43 323
	1 802 453	1 986 080

A rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Serviços de gestão às participadas diz respeito a serviços técnicos de administração às empresas participadas da ESAF SGPS.

No exercício de 2013 os custos facturados às participadas diminuíram, uma vez que os custos incorridos pela ESAF SGPS na sua gestão, também diminuíram.

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

(Montantes		

	(montantee expresses em eures)	
	31.12.2013	31.12.2012
Rendimentos		
Outros rendimentos e receitas operacionais	661 639	648 794
Encargos		
Perdas em investimentos em filiais	-	104 101
Outros encargos e gastos operacionais	27 961	45 864
Outros impostos	332	289
	28 293	150 254
	633 346	498 540

A rubrica de Outros rendimentos e receitas operacionais, inclui facturação de cedência de pessoal pela Sociedade que em 2013 ascende a 568 249 euros (2012: 568 722 euros).

NOTA 9 - CUSTOS COM PESSOAL

O valor dos custos com pessoal decompõe-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Remunerações aos órgãos sociais	606 641	598 971
Vencimentos e salários	264 613	288 648
Estimativa para distribuição de resultados a colaboradores	279 000	213 949
Outros encargos sociais obrigatórios	194 057	192 849
Outros custos com o pessoal	36 726	40 833
	1 381 037	1 335 250

Não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Durante o exercício de 2013 e 2012 a ESAF SGPS registou os seguintes custos com remunerações fixas atribuídas a membros de órgãos sociais:

Relatório e Contas 2013

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Assembleia-Geral		
Maria Madalena França e Silva de Quintanilha Mantas Moura	500	500
Conselho Fiscal		
José Manuel Macedo Pereira	42 000	64 500
Conselho de Administração		
Fernando Fonseca Cristino Coelho	240 850	222 130
Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa	162 374	147 945
Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes	-	17 500
João Pedro Corrêa de Azevedo Guimarães	160 917	146 396
	606 641	598 971

Durante 2013 foram pagas pela ESAF SGPS a membros de órgãos sociais as seguintes remunerações variáveis diferidas, de acordo com a Política de Remunerações em vigor:

(Montantes expressos em euros)

	(
	31.12.2013	31.12.2012
Conselho de Administração		
Fernando Fonseca Cristino Coelho	37 969	59 063
Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa	21 263	33 075
João Pedro Corrêa de Azevedo Guimarães	20 513	33 075
	79 745	125 213

No decurso do exercício de 2013 a ESAF SGPS teve em média 25 colaboradores (2012: 26); repartidos da seguinte forma:

	31.12.2013	31.12.2012
Quadros superiores	4	4
Quadros médios	16	17
Outros	5	5
	25	26

A ESAF SGPS não assume quaisquer responsabilidades em matéria de pensões relativamente aos administradores e outros colaboradores.

NOTA 10 - GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em euros)

	(Montantes expresses em euros)	
	31.12.2013	31.12.2012
Cedência de recursos humanos Grupo BES	852 104	789 984
Rendas e alugueres	134 601	235 326
•	115 202	
Conservação e reparação		137 041
Comunicações	62 484	64 262
Publicidade e edição de publicações	771	30 863
Deslocações e representação	29 876	34 406
Outros fornecimentos de terceiros	28 991	28 015
Água, energia e combustiveis	72 373	75 617
Seguros	12 889	12 519
Material de consumo corrente	22 081	17 667
Formação do pessoal	2 493	2 467
Serviços especializados:		
Consultores e auditores externos	189 344	235 050
Informática	277 398	303 994
Trabalho independente	48 900	48 900
Limpeza	44 555	44 554
Segurança e vigilância	19 191	22 945
Estudos e consultas	39 550	30 000
Outros serviços especializados	499	458
Mão de obra eventual	24 852	3 276
Encargos com acções de natureza cultural	15 134	3 480
Outros serviços de terceiros	2 491	3 965
	1 995 779	2 124 789

A rubrica de Outros fornecimentos de terceiros inclui entre outros, publicações, material para assistência e reparação e material de limpeza.

Os Outros serviços especializados incluem bancos de dados, informações e despesas de contencioso e notariado.

Os honorários facturados durante o exercício de 2013 e 2012 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no art.º 66-A do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Revisão legal das contas anuais	34 000	76 875
Outros serviços de garantia de fiabilidade	11 000	6 765
Consultoria fiscal	12 000	15 990
Valor total dos serviços facturados	57 000	76 875

Os vencimentos das rendas vincendas relativas a contratos de locação operacional não canceláveis são como segue:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Até um ano	56 113	76 026
De um a cinco anos	54 874	79 076
	110 987	155 102

NOTA 11 – RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em euros)

	Custo de aquisição	Preço venda	Ganho/(Perda) na Alienação
Acções			
Bes Vida, Companhia de seguros, S.A.	1 900	650	(1 250)
Instrumentos de Capital			
E.S. Tesouraria Activa	1 700 000	1 696 840	(3 160)
E.S. Liquidez	18 426 636	18 522 805	96 169
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	20 128 536	20 220 295	91 759
Instrumentos de Capital			
E.S. Tesouraria Activa	11 861 173	12 015 000	153 827
E.S. Liquidez	32 870 203	33 442 051	571 848
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	44 731 376	45 457 051	725 675

NOTA 12 - RESULTADOS POR ACÇÃO

Resultados por acção básicos

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado líquido atribuível aos accionistas da ESAF SGPS pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o exercício.

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Resultado líquido atribuível aos accionistas da Sociedade	1 412 069	17 927 212
Número médio de acções ordinárias em circulação	2 350 000	2 350 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas	0,60	7,63

Relatório e Contas 2013

Resultados por acção diluídos

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas da ESAF SGPS.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 a ESAF SGPS não detinha potenciais acções ordinárias diluidoras, pelo que, o resultado por acção diluído é igual ao resultado por acção básico.

NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é analisada como segue:

(Montantes expressos em euros)

	(
	31.12.2013	31.12.2012	
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país			
Depósitos à ordem	126 303	238 033	
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro			
Depósitos à ordem	22 129	22 129	
	148 432	260 162	

Em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica de disponibilidades em instituições de crédito não foi remunerada (31 de Dezembro 2012: 0,32%).

NOTA 14 - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2012 é analisada como segue:

	(Montantes expressos em euros)	
	31.12.2013	31.12.2012
Aplicações em instituições de crédito no país Depósitos	-	3 000 000
Juros de aplicações em instituições de crédito no país Depósitos	-	143 606
	-	3 143 606

Em 31 de Dezembro de 2012, as aplicações em instituições de crédito no país foram remuneradas em 4,868%.

A inexistência em 2013 de aplicações em instituições de crédito no país, é explicada pela aplicação de excedentes de tesouraria em Activos financeiros disponíveis para venda. (ver Nota 15).

A 31 de Dezembro de 2012 o escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento é como segue:

	31.12.2013	31.12.2012
De 3 meses a 1 ano	-	3 000 000
		3 000 000

NOTA 15 – ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em euros)

	Custo	Reserva de justo valor Positiva	Valor balanço
Acções			
Portucale	12 400	_	12 400
BES, Companhia de seguros, S.A.	2 667	-	2 667
Instrumentos de Capital			
E.S. Liquidez	29 370 203	298 211	29 668 414
Saldo a 31 de Dezembro de 2012	29 385 270	298 211	29 683 481
Acções			
Portucale	12 400	_	12 400
BES, Companhia de seguros, S.A.	2 667	-	2 667
Instrumentos de Capital			
E.S. Tesouraria Activa	38 038 827	510 660	38 549 487
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	38 053 894	510 660	38 564 554

Os activos financeiros disponíveis para venda incluem a (i) uma participação de 4% no capital social da Portucale - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. e (ii) uma participação de 0,0033% no capital social do BES, Companhia de seguros, S.A..

A 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os activos financeiros disponíveis para venda, apresentam maturidade indeterminada.

Durante os exercícios de 2013 e 2012, a ESAF SGPS, S.A. investiu em unidades de participação de fundos de tesouraria geridos pela ESAF FIM.

A 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, no que se refere a títulos cotados e não cotados, é repartida da seguinte forma:

(Montantes expressos em euros)

				(taritoo oxprooo	, ,
		31.12.2013		3 1.12.20 12		
	Cotado	Não cotado	Total	Cotado	Não cotado	Total
Acções						
Portucale	-	12 400	12 400	-	12 400	12 400
ES Seguros	-	2 667	2 667	-	2 667	2 667
Instrumentos de capital						
E.S. Liquidez	-	-	-	29 668 414	-	29 668 414
E.S. Tesouraria Activa	38 549 487	-	38 549 487	-	-	-
	38 549 487	15 067	38 564 554	29 668 414	15 067	29 683 481

NOTA 16 – ACTIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2013 e 2012, analisa-se como se segue:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Imóveis		
Beneficiações em edifícios arrendados	111 067	111 067
	111 067	111 067
Equipamento		
Equipamento informático	991 856	993 808
Instalações interiores	669 439	669 439
Mobiliário e material	569 244	569 244
Máquinas e ferramentas	222 093	222 093
Material de transporte	14 500	18 591
Equipamento de segurança	22 477	22 477
Outros activos tangíveis	5 641	5 641
	2 495 250	2 501 293
Activos Tangíveis em Curso		
Equipamento	78 121	-
	78 121	
Depreciação acumulada	(2 327 197)	(2 269 478)
Saldo Líquido	357 241	342 882

Relatório e Contas 2013

Durante o exercício de 2013, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros) Equipamento Instalações Mobiliário Máquinas, Material de Equipamento Outros Activos Imóveis _{Informático} Interiores e material aparelhose transporte de ferramentas Segurança Tangiveis em Curso Custo de aquisição Saldo em 1de Janeiro de 2013 111067 993 808 669439 569 244 222093 22477 2612360 Adições 14 500 78 121 92621 Abates/Vendas (1952) (18 591) (20543) Saldo 31 de Dezembro de 2013 111067 991856 669439 569 244 222093 14 500 22477 5641 78 121 2684438 Amortizações Saldo em 1 de Janeiro de 2013 111067 989748 478 526 436 556 213 196 18 591 16 153 5641 2269478 Amortizações do exercício 3 194 34 799 34 679 3669 906 1015 78262 (20543) Saldo 31 de Dezembro de 2013 111067 990 990 513 325 471235 216865 906 17 168 5641 2327197 Saldo Lí quido 357 241 98 0 0 9 78 121

Durante o exercício de 2012, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Mont ant e	esexpressosem	euros)
-------------	---------------	--------

		Equipamento	Instalações	Mobiliário	Máquinas,	Material de	Equipamento	Outros	
	Imóveis	Informático	Interiores	e material	aparelhose	transporte	de	Activos	Total
					ferramentas		Segurança	Tangiveis	
Custo de aquisição									
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	111067	993808	663784	569 244	222 093	38 341	22477	5 641	2626455
Adições	-	-	5 6 5 5	-	-	-	-	-	5655
Abates/Vendas		-	-	-	-	(19 750)	-	-	(19 750)
Saldo 31de Dezembro de 2012	111067	993 808	669439	569 244	222 093	18 591	22 477	5 641	2612360
Amortizações									
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	111067	962738	426 944	399 606	206 461	38 341	15 137	5 641	2 165 935
Amortizações do exercício	-	27 0 10	51582	36 950	6735	-	1016	-	123 293
Abates/Vendas		-	-	-	-	(19 750)	-	-	(19 750)
Saldo 31de Dezembro de 2012	111067	989748	478 526	436 556	213 196	18 591	16 153	5 641	2269478
Saldo Lí quido		4 0 6 0	190 913	132 688	8 8 9 7		6 3 2 4		342 882

NOTA 17 – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2013 e 2012, analisa-se como se segue:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Adquiridos a terceiros		
Sistemas de tratamento automático de dados	1 791 809	1 770 688
Activos intangíveis em curso	-	21 121
Amortização acumulada	(1 716 925)	(1 646 242)
Saldo Líquido	74 884	145 567

Durante o exercício de 2013, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	(Worttantes expresses enre			
	Sistemas de tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Total	
Custo de aquisição				
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	1 770 688	21 121	1 791 809	
Adições	-	-	-	
Transferências	21 121	(21 121)	-	
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	1 791 809	-	1 791 809	
Amortizações				
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	1 646 242	-	1 646 242	
Amortizações do exercício	70 683	-	70 683	
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	1 716 925	-	1 716 925	
Saldo Líquido	74 884	-	74 884	

Durante o exercício de 2012, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

		(memanico expressos em car		
	Sistemas de tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Total	
Custo de aquisição Saldo em 1 de Janeiro de 2012	1 738 618	_	1 738 618	
Adições	32 070	21 121	53 191	
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	1 770 688	21 121	1 791 809	
Amortizações	4.540.005		4 540 005	
Saldo em 1 de Janeiro de 2012 Amortizações do exercício	1 549 925 96 317	-	1 549 925 96 317	
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	1 646 242		1 646 242	
Saldo Líquido	124 446	21 121	145 567	

Relatório e Contas 2013

NOTA 18 - INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 os valores das participações detidas pela ESAF SGPS, no capital de outras empresas, são apresentados como segue:

					(Montantese	xpressosemeuros)	
	31.12.2013			31.12.2012			
		Participação			Participação		
	Nº de	directa	Cust o da	Nº de	directa	Custo da	
	acções	no capital	participação	acções	no capital	participação	
ESAF - E. S. Fundos Invest . Imobiliário, S.A.	500 000	100%	1250 000	500 000	100%	1250 000	
ESAF - E. S. Fundos Invest . Mobiliário, S.A.	600 000	100%	6305406	600 000	100%	6305406	
ESAF - E. S. Gestão Patrimónios, S.A.	625 000	100%	3 3 10 6 16	625 000	100%	3 3 1 0 6 1 6	
ESAF - E. S. Fundos de Pensões, S.A.	200 000	100%	3506402	200 000	100%	3 506 402	
ESAF - E.S. Part. Internacionais, SGPS, S.A.	10 000	100%	24 940	10 000	100%	24 940	
Capital Mais - Assessoria Financeira, S.A.	10 000	100%	24 940	10 000	100%	24 940	
E.S. ActivosFinancierosS.A.	975 000	50%	42 765 456	975 000	50%	42 765 456	
			57 187 760			57 187 760	
Imparidade							
E.S. Activos Financieros S.A.			(14 465 456)			-	
			42 722 304			57 187 760	

Conforme descrito na nota 2.1, a Sociedade efectua análises anuais de imparidade no que respeita ao valor de balanço das suas participadas. Em resultado das análises efectuadas com referência a 31 de Dezembro de 2013, foi registada uma imparidade no montante de 14 465 456 euros para a participação financeira detida na ESAF – E.S. Activos Financieros, S.A. (Espanha).

NOTA 19 – OUTROS ACTIVOS

A rubrica Outros activos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é analisada como segue:

	(Montantes expressos em euros)		
	31.12.2013	31.12.2012	
Devedores e outras aplicações			
Prestações acessórias de capital	2 891 088	2 891 088	
Devedores diversos	1 589 662	2 216 819	
	4 480 750	5 107 907	
Proveitos a receber	50 726	68 824	
Despesas com custo diferido	84 319	106 621	
Outras contas de regularização	9 365	20 358	
	4 625 160	5 303 710	

A rubrica de Devedores diversos inclui em 2013 um valor a receber, no montante de 435 000 euros, relativo à alienação da participada estrangeira ESAF – Alternative Asset Management, ocorrida em 30 de Novembro de 2011, cujo valor de venda foi de 1 305 000 euros.

O montante remanescente é equivalente a um terço do valor de venda da participada, venceu em 31 de Dezembro de 2013, conforme contrato de venda, tendo sido recebido no início do ano de 2014.

A rubrica Prestações acessórias de capital decompõe-se como segue:

	2 891 088	2 891 088	
Fortucale, SGFTC, S.A.	1 0 10 000	1 0 10 000	
Portucale, SGFTC, S.A.	1 016 088	1 016 088	
ESAF ESGP, S.A.	1 875 000	1 875 000	
		_	
	31.12.2013	31.12.2012	
	(Montantes expressos em euros)		

De acordo com os Estatutos das Sociedades acima referidas, foram exigidas aos accionistas prestações acessórias de capital, de forma a dar cumprimento a rácios legais impostos pela Entidade Supervisora, o Banco de Portugal.

As prestações acessórias são passíveis de integrar os fundos próprios da Sociedade, desde que a sua restituição apenas possa ter lugar quando a situação líquida da Sociedade não se torne, por força de tal restituição, inferior à soma do capital e reserva legal. Tal restituição deverá ser previamente aprovada pelo Banco de Portugal e apenas ter lugar decorrido um prazo mínimo de 5 anos após a sua realização.

A rubrica Proveitos a receber inclui o montante de 50 726 euros (31 de Dezembro 2012: 68 824 euros) da Portucale – Sociedade gestora de Fundos de Titularização, S.A..

NOTA 20 - PROVISÕES

	(Montantes expressos em euros		
Outros riscos e encargos	31.12.2013	31.12.2012	
Saldo em 1 de Janeiro	517 442	517 442	
Saldo em 31 de Dezembro	517 442	517 442	

A provisão para outros riscos e encargos, no montante de 517 442 euros, tem como objectivo fazer face a perdas potenciais decorrentes do negócio da Sociedade.

NOTA 21 – IMPOSTOS

A ESAF SGPS está sujeita à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondente Derrama.

O cálculo do imposto corrente do exercício de 2013, foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 26,5%, de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e a Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais).

A Lei nº. 66-B/2012, de 31 de Dezembro, com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2013) define que o quantitativo da parte do lucro tributável que exceda os 1 500 000 euros, quando superior a 7 500 000 euros, é dividido em duas partes: uma, igual a 6 000 000 euros, à qual se aplica a taxa de 3%; outra, igual ao lucro tributável que exceda 7 500 000 euros, à qual se aplica a taxa de 5%.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Na medida em que a alteração das taxas de Derrama Estadual prevista na Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2013) se aplica apenas ao primeiro semestre de 2013, e não se estima que a reversão das diferenças temporárias tenha um impacto líquido significativo, a mesma não foi tomada em consideração no cálculo do imposto diferido a 31 de Dezembro de 2013.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

As declarações de autoliquidação, da ESAF SGPS relativas aos exercícios de 2006 e seguintes ficam sujeitas a inspecção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos e de seis, quatro ou cinco anos no caso de prejuízos reportáveis, de acordo com a Lei em vigor nos anos a que os mesmos digam respeito.

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2013 e 2012 explica-se como se segue:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
Imposto corrente	25 861	22 508
Total do imposto registado em resultados	25 861	22 508

O imposto corrente a pagar / (receber) reportado no balanço de 2013 e 2012 explica-se como segue:

(Montantes expressos em euros)

	(Worklandes expresses enrea		
	31.12.2013	31.12.2012	
	4 440 000	17.007.010	
Resultado Líquido do exercício	1 412 069	17 927 212	
Estimativa de IRC - Impostos correntes	25 861	22 508	
Carga fis cal já paga:			
Retenções na fonte	(46 072)	(438 941)	
Imposto a pagar / (receber)	(20 211)	(416 433)	

A reconciliação entre o imposto esperado à taxa aplicável e o imposto reconhecido em resultados, com referência aos exercícios de 2013 e 2012, analisa-se como segue:

(Montantes expressos em euros)

	(Montantes expres	303 CITICUIO3)
	31.12.2013	31.12.2012
Resultado antes de impostos	1 437 930	17 949 720
Taxa de imposto - 26,5%	381 051	4 756 676
Lucros regime fiscal privilegiado Eliminação dupla tributação de rendimentos distribuídos Custos não aceites fiscalmente	- (4 304 037) 3 845 227	1 774 (4 763 467) 44 138
(Prejuízo) para efeitos fiscais/ Lucro tributável	(77 759)	39 120
Tributações autónomas	25 861	22 508
	25 861	22 508

Os Activos/passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2013 e 2012 podem ser analisados como segue:

Relatório e Contas 2013

(Montantes expressos em euros)

	Activo	Pass	sivo
	31.12.2013	31.12.2013	31.12.2012
E.S. Liquidez	-	-	(79 026)
E.S. Tesouraria Activa	1 991	(137 316)	-
Saldo líquido de impostos diferidos	1 991	(137 316)	(79 026)

Os activos e passivos por impostos diferidos surgem no reconhecimento da mais e menos valia potencial das unidades de participação dos fundos de investimento mobiliário (ver Nota 15).

O imposto diferido reconhecido em resultados e reservas durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, teve as seguintes origens:

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2013	31.12.2012
	Reconhecido	Reconhecido
	em reservas	em reservas
Activos financeiros disponíveis para venda	(56 299)	(88 745)
	(56 299)	(88 745)

NOTA 22 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em euros))
--------------------------------	---

	31.12.2013	31.12.2012
Credores e outros recursos		
Credores por fornecimento de bens	201 834	479 480
Estimativa para distribuição de resultados a colaboradores	494 872	215 872
NA a pagar	113 922	88 422
Contribuições para a Segurança Social	32 025	21 941
IRS a entregar	18 157	25 613
	860 810	831 328
Custos a pagar		
Custos com pessoal	318 687	413 737
Outros custos a pagar	66 127	80 892
	384 814	494 629
	1 245 624	1 325 957

A rubrica de Credores por fornecimentos de bens à data de 31 de Dezembro de 2013 inclui saldos com empresas do Grupo ESAF no montante de 58 999 euros (2012: 82 199 euros).

A rubrica Custos com pessoal inclui um montante de 135 363 euros, referente à periodificação do subsídio de férias a pagar do exercício de 2013, em 2012 este valor ascendia a 129 369 euros.

NOTA 23 - CAPITAL, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Acções Ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o capital social da Sociedade encontra-se representado por 2 350 mil acções com um valor nominal de 5 euros cada, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos seguintes accionistas.

	% de Capital 31.12.2013	% de Capital 31.12.2012
Grupo Banco Espírito Santo		
Banco Espírito Santo, S.A.	89,987%	89,987%
Banco Espírito Santo dos Açores	0,004%	0,004%
Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.	0,004%	0,004%
Caisse Nationele de Crédit Agricole, S.A.	10,000%	10,000%
Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.	0,004%	0,004%
	100%	100%

Em Janeiro de 2012, o Banco Espírito Santo, S.A. vendeu 200 acções da ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, S.A., das quais 100 acções ao Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. e 100 acções ao Banco Electrónico Serviço Total, S.A., ao preço de 112,3404 cada uma.

O Banco Espírito Santo, S.A. detém, em 31 de Dezembro de 2013, uma percentagem de 89,987% do capital da sociedade (31 de Dezembro 2012:89,987%).

Reserva Legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital e, em conformidade com a legislação aplicável às Sociedades Gestoras de Participações Sociais, terá de ser reforçada anualmente por uma percentagem não inferior à vigésima parte dos lucros da Sociedade, até que aquela represente a quinta parte do capital social.

À data de 31 de Dezembro de 2013, a reserva legal ascende à quinta parte do capital social da sociedade, pelo que não será efectuado qualquer reforço durante o exercício de 2013.

Reservas de Justo Valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas a investimentos disponíveis para venda em unidades de participação de fundos de investimento mobiliário.

(Montantes expressos em euros)

				(14)	eritaritée expre	3303 CITICUIO3)	
	Reser	Reservas de Justo valor			Outras Reservas e Resultados Transita		
	Activos financeiros disponíveis p/ venda	Reservas por impostos diferidos	Total Reservas de Justo Valor	Reserva Legal	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Res.Trans.	
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	(36.676)	9.719	(26 957)	2 350 000	62 198 621	64 548 621	
Alteração de justo valor	334 887	(88 745)	246 142	-	-	-	
Constituição/(Utilização) de Reservas	-	-	-	-	9 140 658	9 14 0 658	
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	298 211	(79 026)	219 185	2 350 000	71339 279	73 689 279	
Alteração de justo valor	212 449	(56 299)	156 150	-	-	-	
Constituição/(Utilização) de Reservas	-		-	-	5 3 7 8 2 1 2	5 378 212	
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	510 660	(135 325)	375 335	2 350 000	76 717 491	79 067 491	

NOTA 24 - TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O montante dos saldos em balanço, a receber e a pagar, das transacções com empresas participadas em mais de 20% e com empresas do Grupo Banco Espírito Santo, analisam-se como segue:

(Montantes expressos em euros)

	31.12	31.12.2013		.2012
	Grupo ESAF	Grupo BES	Grupo ESAF	Grupo BES
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	148 432	-	260 162
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	3 143 606
Outros activos	2 841 676	86 128	3 056 075	59 223
	2 841 676	234 560	3 056 075	3 462 991
Passivo				
Outros passivos	58 999	107 853	82 199	107 037
	58 999	107 853	82 199	107 037
Proveitos				
Juros e proveitos similares	-	4 462	_	9 750
Rendimentos de instrumentos de capital	16 241 649	228	17 975 348	116
Rendimentos de serviços e comissões	1 444 000	-	1 654 000	-
Outros ganhos e rendimentos operacionais	568 249	73 933	568 722	65 054
	18 253 898	78 623	20 198 070	74 920
Custos				
Encargos com serviços e comissões	-	1 505	_	43 323
Custos com o pessoal	-	35 830	_	40 833
Gastos gerais administrativos	614 127	398 445	567 867	388 311
	614 127	435 780	567 867	472 467

Relatório e Contas 2013

NOTA 25 – JUSTO VALOR

O Justo valor dos activos financeiros da Sociedade em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é apresentado como segue:

(Montantes expressos em Euros)

Valorizados ao Justo Valor Cotações de mercado (Nível 1)	Total Valor de Balanço - 500 - 148 432	Justo Valor 500
mercado (Nível 1)	de Balanço	Valor
)		500
		500
		500
	1/10/122	
	- 140 432	148 432
38 564 55	4 38 564 554	38 564 554
38 564 554	38 713 486	38 713 486
ı	- 500	500
	- 260 162	260 162
	- 3 143 606	3 143 606
29 683 48	1 29 683 481	29 683 481
20 602 40	1 33 087 749	33 087 749
6		- 260 162 - 3 143 606 - 29 683 481 29 683 481

^{*} Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Os activos e passivos ao justo valor da ESAF - ESFII, são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2) – consiste na utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, a Sociedade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3) – neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As alterações nos parâmetros utilizados, em 2013 e 2012, não tiveram impacto significativo no contexto das demonstrações financeiras individuais da Sociedade.

Durante os exercícios de 2013 e 2012 não foram efectuadas transferências entre os diferentes níveis de valorização dos activos e passivos.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

(Montantes expressos em euros)

		alor	
Ativos / passivos registados ao custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Justo valor total	
500	500	500	
148 432	148 432	148 432	
148 932	148 932	148 932	
500	500	500	
260 162	260 162	260 162	
3 143 606	3 143 606	3 143 606	
3 404 268	3 404 268	3 404 268	
	7500 148 432 148 932 500 260 162 3 143 606	Ativos / passivos registados ao custo amortizado (Nível 1) 500 500 148 432 148 432 148 932 148 932 500 500 260 162 260 162 3 143 606 3 143 606	

NOTA 26 - GESTÃO DOS RISCOS DE ACTIVIDADE

Tendo em conta a natureza da actividade da Sociedade, em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa.

Os riscos incorridos pela Sociedade Gestora são essencialmente de natureza Legal e Operacional, concretamente no que respeita a aspectos regulamentares. Os restantes riscos (risco de crédito, liquidez, contraparte e taxa de juro), situam-se na esfera de actividade dos fundos/carteiras geridos pelas Sociedades Gestoras suas participadas.

As funções de Compliance e Auditoria Interna são asseguradas pelo Departamento de Compliance, sendo as funções de Gestão de Risco asseguradas pela Área de Risco integrada no Departamento de Middle-Office.

Estes Departamentos são responsáveis pelas funções de supervisão e controlo das actividades exercidas, prestando informação ao Conselho de Administração sobre quaisquer situações detectadas, sendo o seu principal objectivo aprofundar o controlo e monitorização dos riscos associados às actividades da Sociedade e suas participadas.

(Montantes expressos em euros)

		31.12.2013	31.12.2012
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, Prémios de Emissão e Acções Próprias		11 750 000	11 750 000
Resultados e Reservas formadas por resultados não distribuidos		79 067 491	73 605 069
Activos Intangíveis, Desvios Actuariais de Balanço, Goodwill e Diversos		(74 884)	(145 567)
Fundos Próprios para determinação do Rácio Core Tier I	(A1)	90 742 607	85 209 502
Fundos Próprios de Base (TIER I)	(A2)	90 742 607	85 209 502
Fundos Próprios Complementares (TIER II)		90 742 607	85 209 502
Fundos Próprios Elegíveis	(A3)	90 742 607	85 209 502
B- Activos de Risco Equivalentes	(B)		
Calculados de Acordo como Aviso 1/93 (Carteira Bancária)			
Calculados de Acordo com o Aviso 7/96 (Carteira de Negociação)			
Total de Activos de Risco Equivalentes		38 697 919	33 072 182
C- Rácios Prudenciais			
Rácio Core Tier 1	(A1/B)	234,5%	257,6%
Rácio Tier 1	(A2/B)	234,5%	257,6%
Rácio de Solvabilidade	(A3/B)	234,5%	257,6%

NOTA 27 - NORMAS CONTABILISTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

27.1 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS ADOPTADAS PELA SOCIEDADE

Na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2013, a Sociedade adoptou as seguintes normas e interpretações contabilísticas de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2013:

IAS 19 (Alterada) - Benefícios dos empregados

O IASB, emitiu em 16 de Junho de 2011, alterações à "IAS 19 - Benefícios dos empregados", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia (UE) n.º 475/2012, de 5 de Junho de 2012.

Como resultado da IAS 19 (2011), o grupo alterou a sua política contabilística no que diz respeito à base da determinação dos rendimentos e gastos relacionados com os planos de benefício definido.

Ao abrigo da IAS 19 (2011), a Sociedade determina o gasto (rendimento) do juro líquido do passivo (activo) por benefício definido para o período, aplicando a mesma taxa de desconto para mensurar a obrigação de benefício definido no inicio do período anual, tomando em consideração alterações corridas ao passivo (activo) em resultado das contribuições e benefícios pagos.

Consequentemente, o juro líquido do passivo (activo) do plano de benefício definido compreende agora:

- O custo do juro da obrigação de benefício definido;

- Os rendimentos dos activos do plano; e
- O juro do efeito do tecto (celing) do activo.

Anteriormente, a Sociedade determinava o rendimento dos activos do plano baseado no retorno esperado de longo-prazo dos mesmos.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade

Apresentação de itens em outro rendimento integral – alteração da IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras

O IASB, emitiu em 16 de Junho de 2011, alterações à "IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2012. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia (UE) n.º 475/2012, de 5 de Junho.

Como resultado da alteração à IAS 1, a Sociedade modificou a apresentação de itens de Outro Rendimento Integral (OCI) na demonstração de Rendimento Integral, de forma a apresentar separadamente os itens que serão reclassificados no futuro para resultados do período daqueles que não serão reclassificados. A informação comparativa foi reapresentada na mesma base.

IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros

O IASB emitiu em 16 de Dezembro de 2011, alterações à "IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de Dezembro.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade

Melhoramentos às IFRS (2009-2011)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2009-2011, emitidos pelo IASB em 17 de Maio de 2012, e adoptados pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 301/2013, de 27 de Março, introduziram alterações, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013 às normas IFRS 1, IAS1, IAS16, IAS32, IAS34 e IFRIC2.

IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras

Os melhoramentos clarificam a diferença entre informação comparativa adicional voluntária e a informação comparativa mínima exigida. Geralmente, a informação comparativa mínima exigida é a do período anterior.

IAS 16 Activos Fixos Tangíveis

A IAS 16 foi alterada no sentido de clarificar o conceito de equipamentos de serviço que possam cumprir a definição de activos fixos tangíveis não sendo assim contabilizado em inventários.

IAS 32 Instrumentos Financeiros e IFRIC 2

Estas normas foram ajustadas de forma a clarificar que impostos relacionados com distribuição de dividendos a detentores de capital seguem o tratamento preconizado na "IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento", evitando assim qualquer interpretação que possa significar uma outra aplicação.

IAS 34 Reporte Financeiro Intercalar

As alterações à IAS 34 permitem alinhar as exigências de divulgação para o total dos activos dos segmentos com o total dos passivos, nos períodos intercalares. Estes melhoramentos permitem igualmente que a informação intercalar fique consistente com a informação anual no que respeita à modificação efectuada quanto à designação da demonstração de resultados e outro rendimento integral.

A Sociedade não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 13 - Mensuração ao Justo Valor

O IASB, emitiu em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 13 – Mensuração ao Justo Valor", com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1255/2012, de 11 de Dezembro.

De acordo com as disposições transitórias da IFRS 13, a Sociedade adoptou a nova definição de justo valor prospectivamente. As alterações não tiverem um impacto significativo na mensuração dos activos e passivos da Sociedade.

IFRIC 20 - Custos de descobertura na fase de produção de uma mina a céu aberto

O International Financial Reporting Interpretations Commitee (IFRIC), emitiu em 19 de Outubro de 2011, a "IFRIC 20 - Custos de descobertura na fase de produção de uma mina a céu aberto", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta Interpretação foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1255/2012, de 11 de Dezembro.

Dada a natureza das operações da Sociedade, esta interpretação não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras

27.2 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS AINDA NÃO ADOPTADAS PELA SOCIEDADE

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Sociedade ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas seguidamente. A Sociedade irá adoptar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória.

IAS 32 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Apresentação - compensação entre activos e passivos financeiros

O IASB, emitiu em 16 de Dezembro de 2011, alterações à "IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre activos e passivos financeiros", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de Dezembro.

As alterações agora introduzidas adicionam orientações de implementação no sentido de resolver inconsistências de aplicação prática. As novas orientações vêm clarificar que a frase "direito legal oponível corrente para compensar" significa que o direito de compensação não possa ser contingente, face a eventos futuros, e deva ser legalmente oponível no decurso normal dos negócios, no caso de incumprimento e num evento de insolvência ou bancarrota da entidade e de todas as contrapartes.

Estas orientações de aplicação também especificam as características dos sistemas de liquidação bruta, de maneira a poder ser equivalente à liquidação em base líquida.

A Sociedade não espera impactos significativos decorrentes da adopção destas alterações, tendo em conta que a política contabilística adoptada encontra-se em linha com a orientação emitida.

IAS 27 (Alterada) - Demonstrações Financeiras Separadas

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, alterações à "IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas", com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro.

Tendo presente que a IFRS 10 endereça os princípios de controlo e estabelece os requisitos relativos à preparação de demonstrações financeiras consolidadas, a IAS 27 (alterada) passa a regular, exclusivamente, as contas separadas.

As alterações visaram, por um lado, clarificar as divulgações exigidas por uma entidade que prepara demonstrações financeiras separadas, passando a ser requerida a divulgação do local principal (e o país da sede) onde são desenvolvidas as actividades das subsidiárias, associadas e empreendimentos conjunto, mais significativos e, se aplicável, da empresa-mãe.

A anterior versão exigia apenas a divulgação do país da sede ou residência de tais entidades.

Por outro lado, foi alinhada a data de entrada em vigor e a exigência de adopção de todas as normas de consolidação em simultâneo (IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IFRS 13 e alterações à IAS 28).

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas", com data efectiva de aplicação (de forma restrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º

Relatório e Contas 2013

1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

A IFRS 10, revoga parte da IAS 27 e a SIC 12, e introduz um modelo único de controlo que determina se um investimento deve ser consolidado.

O novo conceito de controlo envolve a avaliação do poder, da exposição à variabilidade nos retornos e a ligação entre os dois. Um investidor controla uma investida quando esteja exposto (ou tenha direitos) à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com a investida e possa apoderar-se dos mesmos através do poder detido sobre a investida (controlo de facto).

O investidor considera em que medida controla as actividades relevantes da investida, tendo em consideração o novo conceito de controlo. A avaliação deve ser feita em cada período de reporte já que a relação entre poder e exposição à variabilidade nos retornos pode alterar ao longo do tempo.

O controlo é usualmente avaliado sobre a entidade jurídica, mas também pode ser avaliado sobre activos e passivos específicos de uma investida (referido como "silos").

A nova norma introduz outras alterações como sejam: i) os requisitos para subsidiárias no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas transitam da IAS 27 para esta norma e ii) incrementam-se as divulgações exigidas, incluindo divulgações específicas sobre entidades estruturadas, quer sejam ou não consolidadas.

A Sociedade está a avaliar o impacto da introdução desta alteração no entanto não antecipa que o impacto seja significativo.

IFRS 11 - Acordos Conjuntos

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 11 – Acordos Conjuntos", com data efectiva de aplicação (de forma restrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

Esta nova norma, que vem revogar a IAS 31 e a SIC 13, define "controlo conjunto", introduzindo o modelo de controlo definido na IFRS 10 e exige que uma entidade que seja parte num "acordo conjunto" determine o tipo de acordo conjunto no qual está envolvida ("operação conjunta" ou "empreendimento conjunto"), avaliando os seus direitos e obrigações.

A IFRS 11 elimina a opção de consolidação proporcional para entidades conjuntamente controladas. As entidades conjuntamente controladas que satisfaçam o critério de "empreendimento conjunto" devem ser contabilizadas utilizando o método de equivalência patrimonial (IAS 28).

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IAS 28 (Alterada) - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O IASB, emitiu em 12 de Maio de 2011, alterações à "IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos", com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que sejam imperativamente aplicáveis após 1 de Janeiro de 2014.

Como consequência das novas IFRS11 e IFRS 12, a IAS 28 foi alterada e passou a designar-se de IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, e regula a aplicação do método de equivalência patrimonial aplicável, quer a empreendimentos conjuntos quer a associadas.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 12 - Divulgação de participações em outras entidades

O IASB, emitiu em 12 de Maio de 2011, a "IFRS 12 – Divulgações de participações em outras entidades", com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

O objectivo da nova norma é exigir que uma entidade divulgue informação que auxilie os utentes das demonstrações financeiras a avaliar: a) a natureza e os riscos associados aos investimentos em outras entidades e; b) os efeitos de tais investimentos na posição financeira, performance e fluxos de caixa.

A IFRS 12 inclui obrigações de divulgação para todas as formas de investimento em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associadas, veículos especiais e outros veículos que estejam fora do balanço.

A Sociedade está ainda a analisar os impactos da aplicação plena da IFRS 12 em linha com a adopção da IFRS 10 e IFRS 11.

Entidades de Investimento – Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (emitida em 31 de Outubro de 2012)

As alterações efectuadas aplicam-se a uma classe particular de negócio que se qualifica como "entidades de investimento". O IASB define o termo de "entidade de investimento" como um entidade cujo propósito do negócio é investir fundos com o objectivo de obter retorno de apreciação de capital, de rendimento ou ambos. Uma entidade de investimento deverá igualmente avaliar a sua performance no investimento com base no justo valor. Tais entidades poderão incluir organizações de private equity, organizações de capital de risco ou capital de desenvolvimento, fundos de pensões, fundos de saúde e outros fundos de investimento.

As alterações proporcionam uma eliminação do dever de consolidação previstos na IFRS 10, exigindo que tais entidades mensurem as subsidiárias em causa ao justo valor através de resultados em vez de consolidarem. As alterações também definem um conjunto de divulgações aplicáveis a tais entidades de investimento.

As alterações aplicam-se aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2014, com uma adopção voluntária antecipada. Tal opção permite que as entidades de investimento possam aplicar as novas alterações quando a IFRS 10 entrar em vigor. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1174/2013, de 20 de Novembro.

A Sociedade está ainda a analisar os impactos da aplicação desta alteração.

IAS 36 (Alterada) - Imparidade de Activos: Divulgação da Quantia Recuperável dos Activos Não-Financeiros

O IASB, emitiu em 29 de Maio de 2013, a alteração em epígrafe com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1374/2013, de 19 de Dezembro.

O objectivo das alterações foi clarificar o âmbito das divulgações de informação sobre o valor recuperável dos activos, quando tal quantia seja baseada no justo valor líquido dos custos de venda, sendo limitadas a activos com imparidade.

IAS 39 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Novação de Derivados e Continuação da Contabilidade de Cobertura

O IASB, emitiu em 27 de Junho de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1375/2013, de 19 de Dezembro.

O objectivo destas alterações flexibilizar os requisitos contabilísticos de um derivado de cobertura, em que haja a necessidade de alterar a contraparte de liquidação (clearing counterparty") em consequência de alterações em leis ou regulamentos. Tal flexibilidade significa que a contabilidade de cobertura continua independentemente da alteração da contraparte de liquidação ("novação") que, sem a alteração, deixaria de seria permitida.

27.3 – NORMAS CONTABILISTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS E AINDA NÃO ADOPTADAS PELA SOCIEDADE

IAS 19 (Alterada) - Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB, emitiu em 21 de Novembro de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014.

A presente alteração clarifica a orientação quanto estejam em causa contribuições efectuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidades atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou uma linha recta.

A alteração reduz a complexidade introduzindo um forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efectuadas por empregados ou por terceiras entidades, ligadas ao serviço que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo um percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

IFRIC 21 - Taxas

O IASB, emitiu em 20 de Maio de 2013, esta interpretação com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014.

Esta nova interpretação define taxas (Levy) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o específico evento que desencadeia a mesma, de acordo com a legislação, ocorre. Não é expectável que a IFRIC 21 venha a ter impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS16, IAS24 e IAS38.

IFRS 2 – definição de condição de aquisição (vesting)

A alteração clarifica a definição de "condição de aquisição (vesting) contida no Apêndice A da

IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Acções, separando a definição de "condição de desempenho" e "condição de serviço" da condição de aquisição, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

IFRS 3 - Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais

O objectivo da alteração visa clarificar certos aspectos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financieiro ou uma activo ou passivo não-financeiro.

IFRS 8 - Agregação de sgementos operacionais e reconciliação entre o total dos activos dos segmentos reportáveis e os activos da empresa.

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os factores utilizados para identificar o segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado.

Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos activos dos segmentos relatáveis para o total dos activos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

IFRS 13 - contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor actual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja factura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que a IAS 8.8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

<u>IAS 16 e IAS 40 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada</u>

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o prágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de:

A determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depende da selecção da técnica de valorização; e

A depreciação (ou amortização) acumulada é calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

IAS 24 - Transaccões com partes relacionadas - servicos do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KPM) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como

por exemplo nos fundos de investimento). O IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

Melhoramentos às IFRS (2011-2013)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2011-2013, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduziram alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13 e IAS 40.

IFRS 1 - conceito de "IFRS efectivas"

O IASB clarificou que se novas IFRS não sejam ainda obrigatórias mas permitam aplicação antecipada, a IFRS 1 permite, mas não exige, que sejam aplicadas nas primeiras demonstrações financeiras reportadas em IFRS.

IFRS 3 - excepções ao âmbito de aplicação para joint ventures

As alterações excluem do âmbito da aplicação da IFRS 3, a formação de todos os tipos de acordos conjuntos, tal como definidos na IFRS 11. Tal excepção ao âmbito de aplicação apenas se aplica a demonstrações financeiras de joint ventures ou às próprias joint ventures.

IFRS 13 - Âmbito do parágrafo 52 - excepção de portefólios

O Parágrafo 52 da IFRS 13 incluí uma excepção para mensurar o justo valor de grupos de activos ou passivos na base líquida. O objectivo desta alteração consiste na clarificação que a excepção de portefólios aplicam-se a todos os contratos abrangidos pela IAS 39 ou IFRS 9, independentemente de cumprirem as definições de activo financeiro ou passivo financeiro previstas na IAS 32.

<u>IAS 40 – inter-relação com a IFRS 3 quando classifica propriedades como propriedades de investimento ou imóveis de uso próprio.</u>

O objectivo da alteração é a clarificação da necessidade de julgamento para determinar se uma aquisição de propriedades de investimento corresponde à aquisição de um activo, de um grupo de activos ou de uma concentração de uma actividade operacional abrangida pela IFRS 3.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010 e 2013)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. O IASB tem presentemente um projecto em curso para proceder a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 (2009) representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém duas categorias primárias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado e justo valor. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Todos os restantes activos financeiros serão

mensurados ao justo valor. A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de "detido até à maturidade", "disponível para venda" e "contas a receber e pagar".

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em outro rendimento integral (OCI). Nenhuma quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, serão mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro hibrido é aferido na íntegra por forma a determinar se é mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A data em que a IFRS 9 se torna efectiva não se encontra ainda estabelecida mas será determinada quando as fases em curso ficarem finalizadas.

A Sociedade iniciou um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma mas encontra-se a aguardar o desfecho das alterações anunciadas, antes de completar a respetiva avaliação. Dada a natureza das actividades da Sociedade, é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Relatório e Contas 2013

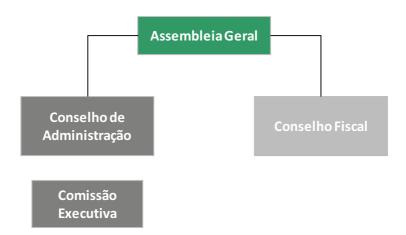
Os princípios e práticas de Governo implementados pela sociedade têm por objectivo uma governação responsável e orientada para a criação de valor.

1 ESTRUTURA E MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

1.1 ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Na prossecução da sua actividade, a ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros SGPS, S.A. (ESAF-SGPS) adopta princípios de controlo adequados e eficazes que permitem assegurar o cumprimento das obrigações e deveres a que se encontra sujeita, bem como a maximização dos seus resultados pela gestão eficiente dos seus recursos.

Em 31 de Dezembro de 2013, a ESAF- SGPS apresentava a seguinte estrutura de Governação:



Assembleia Geral

A Assembleia Geral de Accionistas reúne com uma periodicidade anual mínima, tendo como principais competências proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade. Neste âmbito, compete-lhe, nomeadamente, analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas, bem como deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder às eleições que sejam da sua competência.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão das actividades da ESAF-Espírito Santo Activos Financeiros SGPS, S.A. e pela definição da sua estratégia. É também da sua competência garantir que a sociedade estabelece políticas adequadas à gestão dos vários tipos de risco com que se confronta na sua actividade e na das suas participadas.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem como principais competências a fiscalização da Administração da sociedade, a verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos, documentos que lhe servem de suporte e da exactidão do balanço e da demonstração dos resultados. Anualmente, este órgão é também responsável pela elaboração do relatório sobre a sua acção fiscalizadora e pela emissão de parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Administração.

Comissão Executiva

À Comissão Executiva compete a gestão corrente da sociedade, conforme delegação do Conselho de Administração. A actividade da Comissão Executiva é revestida dos poderes de gestão necessários para o exercício da sua actividade, sendo objecto de um acompanhamento contínuo pelo Conselho de Administração.

1.2 MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

Tem sido objectivo da ESAF o desenvolvimento de uma cultura de controlo que assegure a mitigação ou redução dos riscos a que a sociedade e as suas participadas se encontram expostas.

A Política de Continuidade de Negócio do Grupo Banco Espírito Santo, e consequentemente da ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SA, estabelece os princípios orientadores para a implementação, actualização e o teste regular da função de Gestão de Continuidade de Negócio em todo o Grupo alinhada com as imposições legais e regulamentares em vigor e com *standards* internacionais.

O modelo de gestão implementado garante a consistência e interacção da função em todo o Grupo mantendo, contudo, a autonomia de cada entidade e respeitando as especificidades de cada negócio e região onde estas se encontram localizadas.

Assim sendo, compete ao Conselho de Administração da ESAF garantir o desenvolvimento e manutenção do Programa de Gestão de Continuidade de Negócio, bem como a aprovação da respectiva Politica e Normas adaptadas à sua especificidade e legislação regulamentar aplicável.

No que concerne à Gestão de Riscos, foi realizado um acompanhamento regular da evolução da actividade da sociedade e das suas participadas, no sentido de aferir e limitar os riscos a que se encontram expostas, tendo, por seu lado, a actividade de supervisão e controlo sido exercida, de forma independente, pela função Compliance.

Dada a natureza da actividade da ESAF e suas participadas, os riscos incorridos são essencialmente riscos de carácter operacional, reputacional, jurídico e de compliance. Os restantes riscos (risco de crédito, liquidez, contraparte e taxa de juro), situam-se na esfera de actividade dos fundos/carteiras geridos pelas suas participadas. No sentido de acautelar os riscos da actividade, a sociedade tem implementado as seguintes áreas de acompanhamento e controlo:

<u>Compliance</u> - Assegura que a ESAF e, cumulativamente, todos os membros dos seus Órgãos Sociais e todos os seus Colaboradores, cumprem escrupulosamente, no âmbito da sua actividade, todas as exigências legais, estatutárias, operacionais, tutelares, éticas e de conduta que, a cada momento, lhes são aplicáveis.

<u>Gestão de Risco</u> - Assegura o acompanhamento continuo da adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos, através da identificação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, para que não afectem significativamente a situação financeira da Sociedade.

<u>Auditoria Interna</u> - Assegura o exame e avaliação da adequação e da eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno da instituição, bem como do sistema de controlo interno como um todo. De relevar que a função de Auditoria Interna é exercida ao nível Grupo Banco Espírito Santo (GBES), que assegura, nesse âmbito, o acompanhamento da actividade da ESAF.

2 IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGAÕS SOCIAIS E DE FISCALIZAÇÃO

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Rui Manuel Duarte Sousa da Silveira (Presidente) Maria Madalena França e Silva de Quintanilha Mantas Moura (Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Espírito Santo Silva Salgado (Presidente)
Fernando Fonseca Cristino Coelho (Vice-Presidente)
José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva
José Manuel Ferreira Neto
Amílcar Carlos Ferreira de Morais Pires
Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa
Enrique Cabana Berdices
João Pedro Corrêa D'Azevedo Guimarães
Pedro Jesus Escudero Diez
Vincent Claude Paul Pacaud

CONSELHO FISCAL

José Manuel Macedo Pereira (Presidente) Joaquim de Jesus Taveira dos Santos

KPMG & Associados, S.R.O.C., S.A. representada por Dr. Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC nº1233).

Vogal suplente, Dr. Jean-Éric Gaign (ROC nº 1013).

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

"KPMG & Associados, S.R.O.C. (SROC nº 189)" representada por Dr. Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC nº 1233)

Revisor Oficial de Contas Suplente, Dr. Jean-Éric Gaign (ROC nº 1013)

O Conselho de Administração delega a gestão corrente numa Comissão Executiva, composta pelos seguintes administradores:

COMISSÃO EXECUTIVA

Fernando Fonseca Cristino Coelho (Presidente) Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa João Pedro Corrêa D'Azevedo Guimarães

3 ORGANOGRAMA DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

A 31/12/2013 o organograma da ESAF, e a distribuição de pelouros entre os membros da Comissão Executiva, era o seguinte:



Fernando Fonseca Cristino Coelho (Presidente da Comissão Executiva),

Presidente da Comissão Executiva, com os pelouros dos Investimentos Imobiliários e Gabinete Técnico e de Desenvolvimento internacional

Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa,

Com os pelouros dos Investimentos Mobiliários, Gestão Discricionária e de Fundos de Pensões

João Pedro Corrêa D'Azevedo Guimarães.

Com os pelouros do Compliance e Middle-Office.

4 ORGANIZAÇÃO

4.1 BREVE DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS DEPARTAMENTOS ESAF

Departamento de Compliance

Compete a este Departamento assegurar que o Grupo ESAF incluindo todas as entidades que o compõem, em todas as suas vertentes de negócio e jurisdições onde está presente - cumpre, no âmbito da sua actividade, todas as exigências legais, estatutárias, operacionais, tutelares, éticas e de conduta que, a cada momento, lhes são aplicáveis. Esta obrigação abrange, cumulativamente, todos os membros dos seus Órgãos Sociais, todos os seus Directores e Colaboradores.

Departamento de Investimentos Mobiliários

Tem como principais atribuições a gestão dos activos dos Fundos de Investimento Mobiliário, ou seja, a compra e venda de valores mobiliários e a gestão de fluxos financeiros dos fundos sob gestão. Compete ainda ao Departamento efectuar a análise e correspondente selecção de fundos de terceiros.

Departamento de Investimentos Imobiliários

É o Departamento responsável pela gestão dos activos dos Fundos de Investimento Imobiliário, ou seja, a análise, compra e venda de activos imobiliários, respectiva gestão corrente, obras e avaliação/reavaliação de imóveis.

Departamento de Gestão Discricionária e de Fundos de Pensões

Compete ao Departamento efectuar a Gestão Financeira e Técnica dos Fundos de Pensões, e a Gestão das carteiras de clientes de Gestão Discricionária – Particulares e Institucionais.

Departamento de Middle - Office

Este Departamento tem como principais atribuições assegurar:

As actividades de suporte às diferentes áreas de negócio da ESAF;

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas das Sociedades ESAF;

A implementação e acompanhamento das politicas de gestão de risco e;

A realização de todas as tarefas de carácter técnico-actuarial dos fundos de pensões.

Gabinete Técnico e de Desenvolvimento Internacional

Compete ao Gabinete:

Assegurar a orçamentação, o planeamento de médio prazo, o controlo de gestão das sociedades e a preparação de reportes aos Órgãos Sociais;

Acompanhar e promover o desenvolvimento do negócio internacional;

Assegurar a interligação e coordenação para as actividades de TI, de Organização, de Continuidade de Negócio e da Segurança da Informação, a Gestão de Reclamações e a representação da ESAF em organismos sectoriais externos.

5 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remunerações abaixo descrita aplica-se na determinação da remuneração dos Órgãos Sociais e Dirigentes da ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A. e das Sociedades por si dominadas.

5.1 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ESAF – ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. E ENTIDADES FINANCEIRAS POR SI DOMINADAS

5.1.1 Enguadramento

A ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A. (a «ESAF SGPS») é a holding do Grupo Banco Espírito Santo (o «Grupo BES») especializada na actividade de gestão de activos financeiros.

No que respeita ao sistema financeiro português, a ESAF SGPS detém 100% do capital social e dos direitos de voto de três sociedades financeiras e de uma sociedade gestora de fundos de pensões.

As sociedades financeiras são a ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (a «ESAF-FII»), a ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (a «ESAF-FIM») e a ESAF - Espírito Santo Gestão de Patrimónios, SA. (a «ESAF GP»).

A sociedade gestora de fundos de pensões é a ESAF- Fundos de Pensões S.A. (a «ESAF-FP»).

Todas as acima referidas sociedades são designadas no presente documento, conjuntamente com a ESAF SGPS como a «ESAF» ou como as «Sociedades da ESAF», constituindo todas um subgrupo de empresas inserido no Grupo BES.

5.1.2 Regulamentação em matéria de políticas de remuneração de órgãos sociais

No ano de 2011, foi aprovado o Decreto-Lei 88/2011, de 20 de Julho, que veio transpor a Directiva n.º 2010/76/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro, que prossegue, nomeadamente, o objectivo de impor às instituições de crédito e empresas de investimento a obrigação de adoptarem políticas e práticas de remuneração que promovam uma gestão sólida e eficaz dos Riscos no que respeita aos colaboradores cuja actividade tenha um impacto significativo no perfil de risco da instituição.

Posteriormente, o Banco de Portugal aprovou o Aviso 10/2011, que veio revogar o Aviso n.º 1/2010 e a Carta Circular n.º 2/2010, e vem actualizar a regulamentação relativa aos princípios gerais em matéria de políticas e práticas de remuneração, a fim de garantir que a estrutura de remuneração não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos, é compatível com os interesses a longo prazo das instituições, e define os requisitos de divulgação de informação exigíveis neste domínio.

O Instituto de Seguros de Portugal aprovou a Norma Regulamentar 5/2010-R, bem como a Circular 6/2010, aplicáveis às sociedades gestoras de fundos de pensões.

5.1.3 A política de remuneração dos órgãos sociais das sociedades da ESAF

A presente política visa definir um conjunto de princípios e práticas de remuneração coerentes com a especificidade própria das entidades financeiras que compõem a ESAF.

Por outro lado, e tendo em conta que todas as sociedades da ESAF partilham essencialmente a mesma estrutura organizativa e identidade de órgãos de administração, justifica-se plenamente a adopção de uma política de remuneração que seja comum a todas.

Processo de aprovação da Política de Remuneração

a) Aprovação

A política de remuneração é aprovada nas Assembleias Gerais das sociedades da ESAF.

b) Consultores externos

Não foram contratados quaisquer consultores externos para a definição da política de remuneração dos órgãos sociais.

c) Grupos de sociedades tomados como elementos comparativos

Foram tomados como elementos comparativos a política de remunerações do BES, que é a Empresa-Mãe das sociedades da ESAF.

Remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados, podendo apenas receber uma senha de presença nas Assembleias que realizem.

Remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização

O órgão de fiscalização da ESAF, SGPS, SA, é o Conselho Fiscal, composto por 3 membros efectivos e um suplente.

Apenas o Presidente do Conselho Fiscal é remunerado pelo exercício das suas funções. A sua remuneração é fixa.

Relativamente ao Revisor Oficial de Contas efectivo, a sua remuneração é efectuada de forma independente e enquadrada por via do contrato de prestação de serviços de revisão de contas com o Grupo BES, estando dessa forma em linha com as práticas do mercado. O Revisor Oficial de Contas suplente não é remunerado.

O órgão de fiscalização das restantes sociedades da ESAF é o Fiscal único, cuja remuneração é fixa, e determinada de forma independente por via do contrato de prestação de serviços de revisão de contas com o Grupo BES.

Remuneração dos Membros do Órgão de Administração

a) ESAF SGPS

O Conselho de Administração da ESAF SGPS delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade.

O Presidente do Conselho de Administração não é remunerado pelo exercício das suas funções.

Os restantes administradores não executivos também não são remunerados. Excepcionalmente, poderá algum dos seus membros auferir uma remuneração fixa.

Os membros da Comissão Executiva recebem uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano, bem como uma remuneração variável, com base na avaliação de desempenho respeitante ao exercício anterior.

A remuneração fixa do Presidente da Comissão Executiva é superior à dos restantes membros, que é igual entre si.

No que respeita à remuneração variável, esta é também superior no caso do Presidente da Comissão Executiva, e pode variar por cada um dos restantes membros.

O Presidente da Comissão Executiva é o Presidente do Conselho de Administração de cada uma das restantes sociedades da ESAF, e os membros da Comissão Executiva podem também exercer funções de administração nas referidas sociedades. Em todos estes casos, serão apenas remunerados pelo exercício de funções na ESAF SGPS.

b) Restantes sociedades da ESAF

Nas demais sociedades da ESAF, não existe delegação de poderes por parte de cada Conselho de Administração numa Comissão Executiva,

Todos os administradores auferem um vencimento fixo (com excepção dos membros que sejam também administradores da ESAF SGPS SA), pago 14 vezes ao ano e também uma remuneração variável, definida com base na avaliação de desempenho do exercício anterior.

Alguns membros do Conselho de Administração das sociedades da ESAF, podem receber um valor de Remuneração Variável sem auferirem uma Remuneração Fixa.

Alguns membros do Conselho de Administração das sociedades da ESAF podem receber uma remuneração substancialmente mais reduzida do que outros, pelo facto de desempenharem funções mais limitadas e complementares às funções que já sejam exercidas noutras sociedades do Grupo BES

c) Determinação da remuneração

A remuneração dos membros dos diversos órgãos de administração e fiscalização das sociedades da ESAF é fixada todos os anos pela Assembleia Geral anual de cada sociedade, com base na avaliação do desempenho do exercício anterior.

d) Limites da remuneração

A parte fixa terá os limites que forem fixados pela Assembleia Geral e representará aproximadamente 45% a 65% da Remuneração Total Anual, no caso da ESAF SGPS.

No que respeita às restantes sociedades da ESAF, a parte fixa representará aproximadamente 65% a 85% da Remuneração Total Anual.

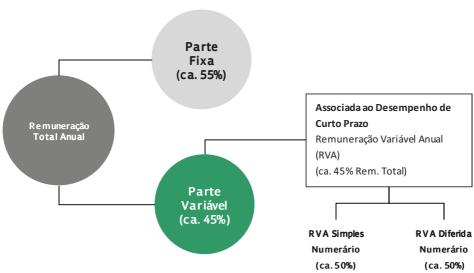
A parte fixa é composta pelo vencimento dos membros de cada órgão de administração e por alguns complementos que são atribuídos a todos os colaboradores do Grupo ESAF que cumpram os mesmos pressupostos e regras, como diuturnidades ou outros subsídios.

e) Equilíbrio na remuneração

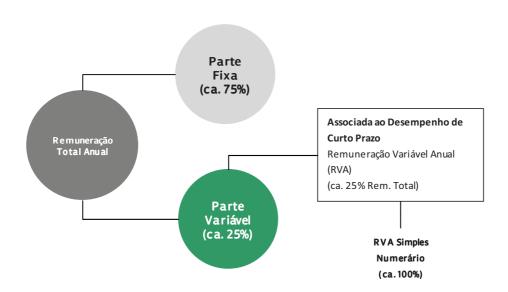
O montante exacto da parte variável oscilará, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objectivos anuais, constantes do Orçamento anual, tal como aprovado pelo Conselho de Administração.

f) Critérios de definição da componente variável em valor médio e momentos do seu pagamento





Restantes Sociedades Participadas



A Remuneração Variável Anual («RVA») é referente ao Desempenho de Curto Prazo e terá um peso de aproximadamente 45% na Remuneração Total Anual no caso da ESAF SGPS e de cerca de 25% no caso das Participadas

A RVA será calculada para cada sociedade no início de cada ano pelo órgão competente, em função da evolução do Resultado Líquido Consolidado da ESAF SGPS do Exercício anterior (RCE). O valor da RVA será proporcional à variação do Resultado Líquido Consolidado face ao

Relatório e Contas 2013 136 Resultado Líquido Consolidado do Exercício do período imediatamente anterior ao referido para efeito do cálculo da RVA respeitando as regras seguintes:

- I. No caso de o RCE ter sido superior ao orçamentado o RVA terá uma variação percentual face ao RVA do ano anterior igual à variação percentual do RCE face ao Resultado Líquido Consolidado do Exercício do período homólogo até ao limite de 3% do RCE.
- II. No caso do RCE ter sido inferior ao orçamentado o RVA terá uma variação percentual face ao RVA do ano anterior igual à variação percentual do RCE face ao Resultado Líquido Consolidado do Exercício do período homólogo até ao limite de 2% do RCE.

Para efeitos de base inicial de cálculo para implementação da presente política, considera-se que no primeiro ano de cálculo da RVA (2010) e de acordo com os princípios definidos no presente documento, a RVA deverá corresponder entre 2% a 3% do RCE.

A RVA é dividida entre uma parcela simples («RVASimples»), que é paga em numerário após a aprovação das contas do exercício do ano em questão, na data da colocação dos dividendos a pagamento, à semelhança do ocorrido até hoje, e uma parcela diferida por um período de até 3 anos (a Remuneração Variável Anual Diferida («RVADiferida»)).

A percentagem de RVA deverá ser ajustada proporcionalmente em função de eventuais alterações no número de Administradores Executivos.

g) Mecanismos de Limitação da Remuneração Variável

A Remuneração Variável Anual Diferida («RVAD») encontra-se sujeita a duas limitações gerais: por um lado, o seu pagamento é diferido ao longo de um período de 3 anos; por outro, deixará de ser devida, em prestações ainda em dívida, em caso de degradação estrutural do desempenho da sociedade em causa. Cabe ao órgão competente verificar e determinar a existência de uma situação de degradação estrutural.

h) Critérios para a avaliação de desempenho

A avaliação dos administradores executivos tem por base os critérios financeiros e não financeiros seguintes:

- "Cost-to-Income" (rácio entre os custos operativos e o produto bancário total), indicador que traduz a actividade operacional do Banco, e que mede a capacidade de geração de receitas face aos custos operativos incorridos;
- Resultado Líquido do Exercício, indicador que traduz o contributo para os accionistas, já
 deduzido de dimensões não capturadas no Cost-to-Income, em particular o custo do risco,
 os impostos e os interesses minoritários;
- Desempenho individual de cada membro da Comissão Executiva, por forma a identificar o
 contributo relativo de cada Administrador Executivo para o resultado global da ESAF, o que
 está reflectido de forma objectiva na análise do desempenho das funções e Departamentos
 que estejam sobre a sua responsabilidade, para além do contributo individual às decisões
 tomadas e o nível colegial.

i) Critérios em que se baseia a manutenção pelos administradores executivos das acções que lhes tenham sido atribuídas

Não são atribuídas quaisquer acções ou opções sobre acções aos administradores executivos das sociedades da ESAF.

j) Critérios em que se baseia a eventual celebração de contratos relativos às acções atribuídas

Não são atribuídas quaisquer acções ou opções sobre acções aos administradores executivos das sociedades da ESAF.

I) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Não existem outras formas de remuneração para além das remunerações, fixa e variável, descritas na presente política de remuneração.

m) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Não existem outras formas de remuneração para além das remunerações, fixa e variável, descritas na presente política de remuneração.

n) Compensações ou Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não são devidas quaisquer indemnizações a antigos membros da Comissão Executiva relativamente à cessação das suas funções.

o) Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa do administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Não existem quaisquer acordos que fixem montantes a pagar a membros da Comissão Executiva em caso de destituição sem justa causa.

p) Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela assembleia-geral

Aplica-se o regime de reforma e / ou plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores no âmbito da Sociedade com a qual têm contrato de trabalho, não obstante o mesmo se encontrar suspenso pelo exercício das funções de administração nessa sociedade ou em outra com que essa se encontre em relação de domínio ou de grupo.

q) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Não são atribuídos aos administradores benefícios não pecuniários de relevo.

Regras aplicáveis a todos os membros do órgão de administração

a) Pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores

Não existem quaisquer pagamentos aprovados respectivamente à destituição de administradores e qualquer cessação por acordo carece, no que respeita aos montantes envolvidos, de ser previamente aprovada pela Assembleia Geral.

m.€

b) Remuneração individual auferida pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Durante o exercício de 2013 foram auferidas pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade as seguintes remunerações:

			ESAF - SGPS	i	
Membros dos Órgãos Sociais (com excepção da Comissão Executiva) Ricardo Espírito Santo Silva Salgado José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva José Manuel Ferreira Neto Amílcar Carlos Ferreira de Morais Pires Enrique Cabana Berdices Pedro Jesus Escudero Diez Vicent Pacaud	Fi	Var	iável	_	
	Vencimento	Subsídios e Outros	Paga	Diferida	Total ESAF - SGPS
					0 0 0 0 0 0
Total Administradores não Executivos	0	0	C	0	0
José Manuel Macedo Pereira Jacques dos Santos KPMG & Associados, SROC, SA		42			42
Total Fiscal Único	0	42	C	0	42
Maria Madalena F. S. Q. Mantas Moura		1			1

		E	ESAF - SGPS			m.€ Outras empresas Grupo
	Fi	xa	Variá	ivel	- Total	
Membros da Comissão Executiva	Vencimento	Subsídios e Outros	Paga	Diferida	ESAF - SGPS	Total
Fernando Fonseca Cristino Coelho	241		-	-	241	-
Pedro Luis Faria Araújo de Almeida e Costa	162		-	-	162	-
João Pedro Correa de Azevedo de Guimarães	161		-	-	161	-
Total Comissão Executiva	564	0	0	0	564	0

5.2 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ESAF - ESPÍRITO SANTO ACTIVOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. E ENTIDADES FINANCEIRAS POR SI DOMINADAS

5.2.1 Enquadramento

Total Mesa da Assembleia Geral

A ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A. (a «ESAF SGPS») é a holding do Grupo Banco Espírito Santo (o «Grupo BES») especializada na actividade de gestão de activos financeiros.

No início de 2011, e limitado ao sistema financeiro português, a ESAF SGPS detém 100% do capital social e dos direitos de voto de três sociedades financeiras e de uma sociedade gestora de fundos de pensões.

As sociedades financeiras são a ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (a «ESAF-FII»), a ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (a «ESAF-FIM») e a ESAF - Espírito Santo Gestão de Patrimónios, SA. (a «ESAF GP»).

A sociedade gestora de fundos de pensões é a ESAF- Fundos de Pensões S.A. (a «ESAF-FP»).

Todas as acima referidas sociedades são designadas no presente documento, conjuntamente com a ESAF SGPS como a «ESAF» ou como as «sociedades da ESAF», constituindo todas um subgrupo de empresas inserido no Grupo BES.

Regulamentação em matéria de políticas de remuneração dos Dirigentes

Através de várias iniciativas regulamentares, aprovadas pelas entidades de supervisão do sector, foi operada a extensão do dever de divulgação da política de remunerações à remuneração dos Dirigentes das instituições de que, não sendo membros dos respectivos órgãos de administração ou de fiscalização, exerçam a sua actividade no âmbito das funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição, ou a sua remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização ou ainda que exerçam as funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal nº 5/2008.

A ESAF entendeu adoptar uma política global de remuneração para os seus Dirigentes, mesmo que as acima referidas iniciativas não sejam aplicáveis a todas as sociedades da ESAF, de modo a garantir a coerência da sua política global de remuneração.

Aspectos fundamentais da política de remuneração dos Dirigentes da ESAF

A política de remunerações dos Dirigentes da ESAF deve ser coerente com a política aprovada para os órgãos de administração e fiscalização, e tem de ser coerente com a sociedade Mãe das sociedades que integram a ESAF, o Banco Espírito Santo, S.A. (o «BES»), entidade que tem de assegurar que todas as suas filiais implementam políticas de remuneração consistentes entre si.

Deverá ainda ser tida em conta a especificidade própria das entidades financeiras que compõem a ESAF.

No contexto da presente Política entende-se como «Dirigentes» abrangidos pela presente política de remunerações não apenas os dirigentes em sentido amplo, aqui cabendo os Directores de Departamento, independentemente da área em que exerçam actividade, como ainda os Quadros Directivos que participem nos Comités de Investimento em funcionamento na ESAF e os Quadros Directivos (Director, Director-Adjunto e Subdirector) com funções nas áreas de Auditoria Interna, Compliance e Gestao de Riscos.

Com efeito, entende-se que – à margem dos titulares dos órgãos sociais - estes profissionais representam colaboradores cujo desempenho tem um impacto material sobre o perfil de risco da ESAF, uma vez que possuem acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobe gestão e estratégia da ESAF.

5.2.4 A política de remuneração dos Dirigentes das sociedades da ESAF

Processo de aprovação da política de remuneração

a) Aprovação

A política de remuneração é aprovada pelo Conselho de Administração de cada uma das sociedades da ESAF.

b) Grupos de sociedades tomados como elementos comparativos

Foram tomados como elementos comparativos a política de remunerações do BES, que é a Empresa-Mãe das sociedades da ESAF.

c) Relação entre remuneração fixa e remuneração variável

Se a remuneração dos Dirigentes da ESAF incluir uma componente variável, esta deverá constituir uma proporção equilibrada da remuneração total, atendendo designadamente ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à actividade exercida pela ESAF. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.

d) Remuneração dos colaboradores que exerçam funções de controlo

Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções de controlo são remunerados em função da prossecução dos objectivos associados às respectivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, assegurando que se verifique uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.

Política de Remuneração

a) Determinação da remuneração

Os Dirigentes recebem uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano, bem como uma remuneração variável, fixada todos os anos pela Comissão Executiva com base na avaliação de desempenho respeitante ao exercício anterior.

b) Limites da remuneração

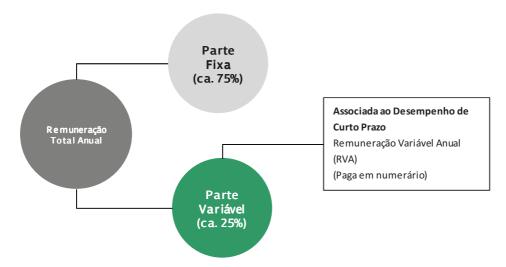
A parte fixa terá os limites que forem fixados pela Comissão Executiva e representará aproximadamente 65% a 85% da Remuneração Total Anual.

A parte fixa é composta pelo vencimento dos Dirigentes e por alguns complementos que são atribuídos a todos os colaboradores do Grupo ESAF que cumpram os mesmos pressupostos e regras, como diuturnidades ou outros subsídios.

c) Equilíbrio na remuneração

A parte fixa representará em média, aproximadamente 75% do total da remuneração, sendo os restantes 25% atribuídos como parte variável.

O montante exacto da variável oscilará, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objectivos anuais, individuais (quantitativos e qualitativos) e do colectivo da respectiva unidade, de acordo com o modelo de avaliação de desempenho e aprovado pela Comissão Executiva.



d) Critérios de definição da componente variável e momentos do seu pagamento

A Remuneração Variável Anual («RVA») é referente ao Desempenho de Curto Prazo e terá um peso de aproximadamente 25% na Remuneração Total Anual.

A RVA será calculada no início de cada ano pelo Conselho de Administração de cada Sociedade, determinada com base no sistema de avaliação de desempenho e de acordo com o grau de cumprimentos dos principais objectivos, com base em variáveis de contemplam indicadores de Actividade, de Custos, de Risco e de Qualidade.

Enquanto a remuneração variável permanecer em níveis comparativos relativamente baixos, por comparação com a retribuição fixa, não será fixado qualquer deferimento na retribuição.

e) Critérios de atribuição de Remuneração variável

A remuneração variável só deve ser paga ou constituir direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da ESAF no seu todo, e se for justificada pelo desempenho individual do colaborador e da estrutura que integra. A remuneração variável será reduzida em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da ESAF.

f) Critérios para a avaliação de desempenho

A Avaliação de Desempenho assenta nos seguintes critérios e variáveis:

- Grau de cumprimento dos objectivos definidos;
- Variáveis de Gestão e controlo de Custos;
- Variáveis de Orientação para o Cliente e Risco;
- Variáveis de Qualidade que compreendem o somatório de um conjunto de competências e comportamentos.

g) Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

Aplica-se o regime de reforma e / ou plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores no âmbito da Sociedade com a qual têm contrato de trabalho, não obstante o mesmo se encontrar suspenso pelo exercício das funções de administração nessa sociedade ou em outra com que essa se encontre em relação de domínio ou de grupo.

h) Montantes pagos em 2013

Durante o exercício de 2013 foram auferidas, no âmbito das empresas que constituem o grupo ESAF, as seguintes remunerações:

		m.€
	Dirigentes	Funções de Controlo
Nº	21	2
Remuneração Fixa	1.409	37
Remuneração Variável	-	-

Relatório e Contas 2013

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas da

ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Conselho Fiscal da ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A., apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas individuais e consolidadas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, efectuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Verificámos igualmente que os critérios valorimétricos adoptados na preparação das contas individuais estão de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas ("NCA's") tal como emitidas pelo Banco de Portugal e que os critérios adoptados na preparação das contas consolidadas seguem os princípios contabilísticos estabelecidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), em vigor e adoptadas pela União Europeia.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como procedemos à verificação da correcção, tanto das contas individuais da Sociedade, como das suas contas consolidadas, compreendendo, as primeiras, o Balanço em 31 de Dezembro de 2013, a demonstração dos resultados, do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data e as respectivas Notas explicativas e, as segundas, o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2013, a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa para o exercício então findo, e as respectivas Notas explicativas.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas Individuais e da Certificação Legal das Contas Consolidadas, elaboradas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ambas sem reservas, e com cujos teores concordámos.

f

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras individuais e consolidadas permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, tanto numa óptica individual como consolidada, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da **ESAF** – **Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A.**, aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 11 de Abril de 2014

O Conselho Fiscal

Dr. Jacques dos Santos

(Vogal Efectivo)

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)

laturel Macedo Pereira



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Edifício Monumental Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11°

Av. Praia da Vitória, 7 1069-006 Lisboa Portugal Telefone: +351 210 110 000 Fax: +351 210 110 121 Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

Examinámos as demonstrações financeiras da ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A. ("Sociedade"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de 86.515.277 euros e um total de capital próprio de 86.614.895 euros, incluindo um resultado líquido de 1.412.069 euros), as Demonstrações dos resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

- É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia, que apresentem, de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.





- O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da ESAF — Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia.

Lisboa, 11 de Abril de 2014

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Edifício Monumental Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º 1069-006 Lisboa Portugal Telefone: +351 210 110 000 Fax: +351 210 110 121 Internet: www.kpma.pt

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da ESAF — Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A., as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de 138.068.827 de euros e um total de capital próprio atribuível aos accionistas da Sociedade de 122.857.304 euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas da Sociedade de 22.448.386 euros), as Demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

- É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações nos capitais próprios consolidados e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
- A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

- O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,





- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
- O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

Financeira opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2013, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações nos capitais próprios consolidados e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do período.

Lisboa, 11 de Abril de 2014

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)